



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS



## LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021



LDO 2021



## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DARCI JOSÉ LERMEN - PREFEITO MUNICIPAL

SÉRGIO BALDUÍNO DE CARVALHO - VICE PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ ALBERTO MOREIRA CASTILHO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**EQUIPE TÉCNICA:**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### SUMÁRIO

| CONTEÚDO – MEIO FÍSICO E MAGNÉTICO                                                             | Nº PÁGINA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Projeto de Lei e Mensagem ao Poder Legislativo                                                 |           |
| Anexo de Metas e Prioridades para o Exercício                                                  |           |
| <b>METAS ANUAIS</b>                                                                            |           |
| Evolução da Receita e Despesa Municipal por Grupo de Natureza                                  |           |
| Anexo I e II – RECEITAS e DESPESAS                                                             |           |
| Anexo III – RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL                                                       |           |
| Anexo V – MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA                                                           |           |
| <b>RISCOS FISCAIS</b>                                                                          |           |
| Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências                                                 |           |
| <b>METAS FISCAIS</b>                                                                           |           |
| Demonstrativo I – METAS ANUAIS                                                                 |           |
| Demonstrativo II – AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR                           |           |
| Demonstrativo III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM OS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES          |           |
| Demonstrativo IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                              |           |
| Demonstrativo V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS                       |           |
| Demonstrativo VI – RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS                                 |           |
| Demonstrativo VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA                            |           |
| Demonstrativo VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO – DOCC |           |







# METAS E PRIORIDADES



LDO 2021



# METAS ANUAIS



LDO 2021





Município de Paraauapebas  
ESTADO DO PARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

| ESPECIFICAÇÃO                                | ARRECADADA       |                  | ORÇADA           |                  | PREVISTA         |                  |
|----------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
|                                              | 2018             | 2019             | 2020             | 2021             | 2022             | 2023             |
| RECEITAS CORRENTES                           | 1.151.911.945,90 | 1.594.677.021,60 | 1.626.200.000,00 | 1.639.640.450,00 | 1.650.538.360,00 | 1.666.549.000,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS | 179.430.316,69   | 184.324.649,63   | 175.411.500,00   | 177.235.779,60   | 179.132.202,43   | 181.120.569,87   |
| IMPOSTOS                                     | 152.125.881,65   | 175.549.459,49   | 162.311.500,00   | 163.999.539,60   | 165.754.334,67   | 167.594.207,78   |
| TAXAS                                        | 27.304.435,04    | 8.775.190,14     | 13.100.000,00    | 13.236.240,00    | 13.377.867,76    | 13.526.362,09    |
| CONTRIBUIÇÕES                                | -                | 20.464.242,44    | 16.000.000,00    | 16.166.400,00    | 16.339.380,48    | 16.520.747,60    |
| RECEITA PATRIMONIAL                          | 1.403.009,97     | 15.012.704,86    | 1.858.000,00     | 1.877.323,20     | 1.897.410,56     | 1.918.471,82     |
| RECEITA DE SERVIÇOS                          | 8.701.305,17     | 8.485.274,39     | 10.000.500,00    | 10.104.505,20    | 10.212.623,41    | 10.325.983,53    |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                     | 1.034.298.644,70 | 1.464.548.435,06 | 1.515.880.000,00 | 1.529.727.784,00 | 1.538.978.745,25 | 1.553.446.695,35 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                    | 11.123.299,90    | 10.290.434,67    | 12.640.000,00    | 10.731.802,00    | 11.317.515,51    | 11.747.518,12    |
| RECEITAS DE CAPITAL                          | 3.957.214,85     | 3.952.760,72     | 53.800.000,00    | 57.759.550,00    | 64.961.640,00    | 67.751.000,00    |
| DEDUÇÕES DE RECEITAS                         | -                | 83.044.630,52    | -                | 106.203.144,00   | -                | -                |
| TOTAL                                        | 1.155.869.160,84 | 1.598.629.782,32 | 1.680.000.000,00 | 1.697.400.000,00 | 1.715.500.000,00 | 1.734.300.000,00 |

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA | EXECUTADA        |                  | ORÇADA           |                  | PREVISTA         |                  |
|-----------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
|                                                     | 2018             | 2019             | 2020             | 2021             | 2022             | 2023             |
| DESPESAS CORRENTES                                  | 956.052.561,74   | 1.224.216.359,49 | 1.285.898.720,00 | 1.322.961.210,00 | 1.348.437.223,00 | 1.377.052.543,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                          | 525.971.990,13   | 573.654.814,09   | 614.027.980,00   | 637.043.747,16   | 659.330.962,70   | 682.398.286,08   |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                          | 1.330.650,01     | 2.150.315,08     | 2.150.000,00     | 2.172.360,00     | 2.195.604,25     | 2.219.975,46     |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                           | 428.749.921,60   | 648.411.230,32   | 669.720.740,00   | 683.745.102,84   | 686.910.656,05   | 692.434.281,47   |
| DESPESAS DE CAPITAL                                 | 178.587.082,82   | 320.541.595,54   | 387.898.980,00   | 358.438.790,00   | 350.362.777,00   | 339.947.457,00   |
| INVESTIMENTOS                                       | 169.912.481,63   | 297.629.570,00   | 365.096.980,00   | 337.160.348,00   | 328.611.620,16   | 317.926.712,10   |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                               | 1.998.200,00     | 1.849.500,00     | 2.201.000,00     | 2.223.890,00     | 2.247.700,00     | 2.300.800,00     |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                               | 6.676.401,19     | 21.062.525,54    | 20.601.000,00    | 19.054.552,00    | 19.503.456,84    | 19.719.944,90    |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                             | -                | -                | 6.202.300,00     | 16.000.000,00    | 16.700.000,00    | 17.300.000,00    |
| TOTAL                                               | 1.134.639.644,56 | 1.544.757.955,03 | 1.680.000.000,00 | 1.697.400.000,00 | 1.715.500.000,00 | 1.734.300.000,00 |

Paraauapebas-PA, 20 de Abril de 2020

DÁRCI JOSÉ LERMEN  
Prefeito Municipal

KENISTON BRAGA  
Secretário de Fazenda

MARIA OMILCE ROSA PEREIRA  
Contadora





**Município de Parauapebas - Consolidado**  
ESTADO DO PARA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

| RECEITAS PRIMÁRIAS                                             | ACIMA DA LINHA          |                         |                         |                         |                         |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                                                | 2018                    | 2019                    | 2020                    | 2021                    | 2022                    |
| <b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>                                | <b>1.151.964.149,63</b> | <b>1.595.308.970,80</b> | <b>1.626.200.000,00</b> | <b>1.639.640.450,00</b> | <b>1.650.538.360,00</b> |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                    | 179.430.316,69          | 184.324.649,63          | 175.411.500,00          | 177.235.779,60          | 179.132.202,43          |
| Contribuições                                                  | 0,00                    | 20.464.242,44           | 16.000.000,00           | 16.166.400,00           | 16.339.380,48           |
| Receita Patrimonial                                            | 1.403.009,97            | 15.012.704,86           | 1.858.000,00            | 1.877.323,20            | 1.897.410,56            |
| Aplicações Financeiras ( II )                                  | 1.356.128,21            | 2.661.272,85            | 1.813.000,00            | 1.831.855,20            | 1.851.456,05            |
| Outras Receitas Patrimoniais                                   | 46.881,76               | 12.351.432,01           | 45.000,00               | 45.468,00               | 45.954,51               |
| Receita Agropecuária                                           | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    |
| Receita Industrial                                             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    |
| Receita de Serviços                                            | 8.701.305,17            | 8.485.274,39            | 10.000.500,00           | 10.104.505,20           | 10.212.623,41           |
| Transferências Correntes                                       | 951.306.217,90          | 1.356.731.664,81        | 1.410.290.000,00        | 1.423.524.640,00        | 1.431.639.227,61        |
| Outras Receitas Correntes                                      | 11.123.299,90           | 10.290.434,67           | 12.640.000,00           | 10.731.802,00           | 11.317.515,51           |
| Outras Receitas Financeiras ( III )                            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    |
| Outras Receitas Correntes                                      | 11.123.299,90           | 10.290.434,67           | 12.640.000,00           | 10.731.802,00           | 11.317.515,51           |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( IV ) = ( I - II - III )</b>  | <b>1.150.608.021,42</b> | <b>1.592.647.697,95</b> | <b>1.624.387.000,00</b> | <b>1.637.808.594,80</b> | <b>1.648.686.903,95</b> |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL ( V )</b>                               | <b>3.957.214,85</b>     | <b>3.952.760,72</b>     | <b>53.800.000,00</b>    | <b>57.759.550,00</b>    | <b>64.961.640,00</b>    |
| Operações de Crédito ( VI )                                    | 0,00                    | 0,00                    | 51.100.000,00           | 54.631.470,00           | 62.183.896,40           |
| Alienação de Bens                                              | 8.593,95                | 720.960,00              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    |
| Alienação de Bens Móveis ( VII )                               | 8.593,95                | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    |
| Alienação de Bens Imóveis ( VIII )                             | 0,00                    | 720.960,00              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    |
| Amortizações de Empréstimos ( IX )                             | 889.924,34              | 1.281.530,91            | 1.560.000,00            | 1.976.224,00            | 1.593.089,60            |
| Transferências de Capital                                      | 3.058.696,56            | 1.950.269,81            | 1.140.000,00            | 1.151.856,00            | 1.184.654,00            |
| Outras Receitas de Capital ( X )                               | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)</b> | <b>3.058.696,56</b>     | <b>1.950.269,81</b>     | <b>1.140.000,00</b>     | <b>1.151.856,00</b>     | <b>1.184.654,00</b>     |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL ( XII ) = ( IV + XI )</b>            | <b>1.153.666.717,98</b> | <b>1.594.597.967,76</b> | <b>1.625.527.000,00</b> | <b>1.638.960.450,80</b> | <b>1.649.871.557,95</b> |
|                                                                |                         |                         |                         |                         | <b>1.666.054.095,79</b> |

| DESPESAS PRIMÁRIAS                                                  | ACIMA DA LINHA          |                         |                         |                         |                         |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                                                     | 2018                    | 2019                    | 2020                    | 2021                    | 2022                    |
| <b>DESPESAS CORRENTES ( XIII )</b>                                  | <b>956.052.561,74</b>   | <b>1.224.216.359,49</b> | <b>1.285.898.720,00</b> | <b>1.322.961.210,00</b> | <b>1.348.437.223,00</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais                                          | 525.971.990,13          | 573.654.814,09          | 614.027.980,00          | 637.043.747,16          | 659.330.962,70          |
| Juros e Encargos da Dívida ( XIV )                                  | 1.330.650,01            | 2.150.315,08            | 2.150.000,00            | 2.172.360,00            | 2.195.604,25            |
| Outras Despesas Correntes                                           | 428.749.921,60          | 648.411.230,32          | 669.720.740,00          | 683.745.102,84          | 686.910.656,05          |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( XV ) = ( XIII - XIV )</b>         | <b>954.721.911,73</b>   | <b>1.222.066.044,41</b> | <b>1.283.748.720,00</b> | <b>1.320.788.850,00</b> | <b>1.346.241.618,75</b> |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL ( XVI )</b>                                  | <b>178.587.082,82</b>   | <b>320.541.595,54</b>   | <b>387.898.980,00</b>   | <b>358.438.790,00</b>   | <b>350.362.777,00</b>   |
| Investimentos                                                       | 169.912.481,63          | 297.629.570,00          | 365.096.980,00          | 337.160.348,00          | 328.611.620,16          |
| Inversões Financeiras                                               | 1.998.200,00            | 1.849.500,00            | 2.201.000,00            | 2.223.890,00            | 2.247.700,00            |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos ( XVII )                  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    |
| Aquisição de Títulos de Cred. de Cap já Inteq ( XVIII )             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    |
| Aquisição de Títulos de Crédito ( XIX )                             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    |
| Demais Inversões Financeiras                                        | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    |
| Amortização da Dívida ( XX )                                        | 6.676.401,19            | 21.062.525,54           | 20.601.000,00           | 19.054.552,00           | 19.503.456,84           |
| <b>DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = ( XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)</b>  | <b>171.910.681,63</b>   | <b>299.479.070,00</b>   | <b>367.297.980,00</b>   | <b>339.384.238,00</b>   | <b>330.859.320,16</b>   |
| RESERVA DO RPPS XXIIa                                               | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                    |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS ( XXII )</b>                     | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL ( XXIII ) = ( XV + XXI + XXII )</b>     | <b>1.126.632.593,36</b> | <b>1.521.545.114,41</b> | <b>1.651.046.700,00</b> | <b>1.660.173.088,00</b> | <b>1.677.100.938,91</b> |
| <b>RESULTADO PRIMARIO-Acima da linha ( XXIV ) = ( XII - XXIII )</b> | <b>27.034.124,62</b>    | <b>73.052.853,35</b>    | <b>-25.519.700,00</b>   | <b>-21.212.637,20</b>   | <b>-27.229.380,96</b>   |
|                                                                     |                         |                         |                         |                         | <b>1.695.060.079,64</b> |
|                                                                     |                         |                         |                         |                         | <b>-29.005.983,85</b>   |





Município de Parauapebas - Consolidado

ESTADO DO PARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

(R\$)

| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL                                 | ABAIXO DA LINHA |                 |                 |                 |                 |                 |
|--------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
|                                                              | 2018<br>(b)     | 2019<br>(c)     | 2020<br>(d)     | 2021<br>(e)     | 2022<br>(f)     | 2023<br>(g)     |
| DÍVIDA CONSOLIDADA ( XXVIII )                                | 145.235.739,53  | 127.499.380,67  | 106.898.380,67  | 107.999.433,99  | 109.155.027,93  | 110.366.648,74  |
| DEDUÇÕES ( XXIX )                                            | 396.915.389,84  | 260.982.483,61  | 244.591.303,10  | 247.110.593,52  | 249.754.676,87  | 252.526.953,78  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                               | 30.900.252,67   | 132.805.973,89  | 117.905.868,02  | 119.120.298,46  | 120.394.885,65  | 121.731.268,88  |
| Demais Haveres Financeiros                                   | 378.158.993,96  | 153.361.072,32  | 150.925.576,59  | 152.480.110,03  | 154.111.647,21  | 155.822.286,49  |
| ( - ) Restos a Pagar ( XXX )                                 | 12.143.856,79   | 25.184.562,60   | 24.240.141,51   | 24.489.814,97   | 24.751.855,99   | 25.026.601,59   |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( XXXI ) = ( XXVIII - XXIX )      | -251.679.650,31 | -133.483.102,94 | -137.692.922,43 | -139.111.159,53 | -140.599.648,94 | -142.160.305,04 |
| Resultado Nominal - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa-XXXIb)) | -36.300.883,93  | -118.196.547,37 | 4.209.819,49    | 1.418.237,10    | 1.488.489,41    | 1.560.656,10    |

a\* Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2016(R\$-287.980.534,24)

| AJUSTE METODOLÓGICO                                                                                                        | EXERCÍCIO DE 2020 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = ( XXXIII ) = ( XXXd - XXXe )                                                                          | -249.673,46       |
| RECEITA DE ALIEN.DE INVEST. PERMANENTES ( IX )                                                                             | 1.976.224,00      |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC ( XXXIV ) = ( XXXI )                                                                           | -139.111.159,53   |
| VARIAÇÃO CAMBIAL ( XXXV )                                                                                                  | 10,00             |
| PAGTO. DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC ( XXXVI )                                                                          | 20,00             |
| RESULTADO DO BACEM ( XXXVII )                                                                                              | 30,00             |
| OUTROS AJUSTES ( XXXVIII )                                                                                                 | 40,00             |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - abaixo da linha ( XXXIX ) = ( XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII ) | -139.419.372,97   |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha ( XL ) = XXXIX )                                                                      | -139.419.372,97   |

Parauapebas-PA, 20 de Abril de 2020

  
DARCI JOSÉ LERMEN  
Prefeito Municipal

KENISTON BRAGA  
Secretário de Fazenda

  
MARIA ONHACE R. PEREIRA  
Contadora



Município de Parauapebas - Consolidado

ESTADO DO PARA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

| ESPECIFICAÇÃO              | (R\$)           |                 |                 |                 |                 |                 |
|----------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
|                            | 2017            | 2018            | 2019            | 2020            | 2021            | 2022            |
| DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )   | 131.939.992,82  | 145.235.739,53  | 127.499.380,67  | 106.898.380,67  | 107.999.433,99  | 109.155.027,93  |
| Dívida Mobiliária          | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| Outras Dívidas             | 131.939.992,82  | 145.235.739,53  | 127.499.380,67  | 106.898.380,67  | 107.999.433,99  | 109.155.027,93  |
| DEDUÇÕES ( II )            | 419.920.527,06  | 396.915.389,84  | 260.982.483,61  | 244.591.303,10  | 247.110.593,52  | 249.754.676,87  |
| Ativo Disponível           | 41.551.810,89   | 30.900.252,67   | 132.805.973,89  | 117.905.868,02  | 119.120.298,46  | 120.394.885,65  |
| Haveres Financeiros        | 415.933.253,70  | 378.158.993,96  | 153.361.072,32  | 150.925.576,59  | 152.480.110,03  | 154.111.647,21  |
| ( - ) Restos a Pagar       | 37.564.537,53   | 12.143.856,79   | 25.184.562,60   | 24.240.141,51   | 24.489.814,97   | 24.751.855,99   |
| Dívida Consolidada Líquida | -287.980.534,24 | -251.679.650,31 | -133.483.102,94 | -137.692.922,43 | -139.111.159,53 | -140.599.648,94 |
|                            |                 |                 |                 |                 |                 | -142.160.305,04 |

Parauapebas-PA, 20 de Abril de 2020

  
DARCIO JOSÉ LERMEN  
Prefeito Municipal

  
MARIA ONILCE R. PEREIRA  
Contadora

  
KENISTON BRAGA  
Secretário de Fazenda





# RISCOS FISCAIS

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



LDO 2021



MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

AMF (LRF, art. 4º, § 3º)

| PASSIVOS CONTINGENTES                                                                |               | PROVIDÊNCIAS                                                                         |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Identificação dos Riscos                                                             | 2021 (*)      | Descrição                                                                            | 2021          |
| Precatórios                                                                          |               |                                                                                      |               |
| Epidemias e Calamidades Públicas                                                     |               |                                                                                      |               |
| Ações Judiciais                                                                      | 9.000.000,00  | Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência                  | 9.000.000,00  |
| Outros                                                                               |               | Reavaliação de repasses de parceria                                                  |               |
| Tributos lançados e não pagos pelo contribuinte                                      |               | Implem. de medidas administrativas e Judiciais com vistas á recuperação dos tributos |               |
| SUBTOTAL                                                                             | 9.000.000,00  | SUBTOTAL                                                                             | 9.000.000,00  |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS                                                       |               | PROVIDÊNCIAS                                                                         |               |
| Descrição                                                                            | 2021 (*)      | Descrição                                                                            | 2021          |
| Rescisões Contratuais - CTD                                                          |               |                                                                                      |               |
| Frustração de Receita ( recebim. Empréstimos concedidos, convênios não formalizados) |               | Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de Contingência                  |               |
| Restituição de Tributos arrecadados a maior ou em duplicidade                        | 6.000.000,00  | Limitação de Empenhos                                                                | 6.000.000,00  |
| Demais Riscos Fiscais Passivos                                                       |               | Implementação do controle da retenção na fonte                                       |               |
| SUBTOTAL                                                                             | 6.000.000,00  | Reavaliação de repasses de parceria                                                  |               |
| TOTAL                                                                                | 15.000.000,00 | SUBTOTAL                                                                             | 6.000.000,00  |
|                                                                                      |               | TOTAL                                                                                | 15.000.000,00 |

NOTA: (\*) Valores aproximados/média/estimativa da receita e despesa

  
DARCI JOSÉ LERMEN  
Prefeito Municipal

  
KENISTON BRAGA  
Secretário de Fazenda

  
MARIA ONILCE ROSA PEREIRA  
Contadora





# METAS FISCAIS



LDO 2021



Município de Parauapebas - Consolidado

ESTADO DO PARA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo I - Metas Anuais  
2021

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

| ESPECIFICAÇÃO                   | 2021               |                  |                     |                     | 2022               |                  |                     |                     | 2023               |                  |                     |                     |
|---------------------------------|--------------------|------------------|---------------------|---------------------|--------------------|------------------|---------------------|---------------------|--------------------|------------------|---------------------|---------------------|
|                                 | Valor Corrente (a) | Valor Constante  | % PIB (a/PIB) x 100 | % RCL (a/RCL) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante  | % PIB (b/PIB) x 100 | % RCL (b/RCL) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante  | % PIB (c/PIB) x 100 | % RCL (c/RCL) x 100 |
| Receita Total                   | 1.697.400.000,00   | 1.636.205.899,00 | 1,019               | 7,757               | 1.715.500.000,00   | 1.596.809.174,00 | 1,003               | 7,557               | 1.734.300.000,00   | 1.559.720.486,00 | 0,990               | 7,377               |
| Receitas Primárias (I)          | 1.640.891.206,00   | 1.581.734.342,00 | 0,985               | 7,499               | 1.651.418.693,00   | 1.537.161.480,00 | 0,966               | 7,275               | 1.667.618.403,00   | 1.499.751.246,00 | 0,952               | 7,094               |
| Despesa Total                   | 1.681.400.000,00   | 1.620.782.726,00 | 1,009               | 7,684               | 1.698.800.000,00   | 1.581.264.602,00 | 0,994               | 7,483               | 1.717.000.000,00   | 1.544.161.952,00 | 0,980               | 7,304               |
| Despesas Primárias (II)         | 1.660.173.088,00   | 1.600.321.079,00 | 0,996               | 7,587               | 1.677.100.938,00   | 1.561.066.840,00 | 0,981               | 7,388               | 1.695.060.079,00   | 1.524.430.566,00 | 0,967               | 7,210               |
| Resultado Primário (III)=(I-II) | 1.640.891.206,00   | 1.581.734.342,00 | 0,985               | 7,499               | 1.651.418.693,00   | 1.537.161.480,00 | 0,966               | 7,275               | 1.667.618.403,00   | 1.499.751.246,00 | 0,952               | 7,094               |
| Resultado Nominal               | 1.418.237,10       | 1.367.107,29     | 0,001               | 0,007               | 1.488.489,41       | 1.385.504,84     | 0,001               | 0,007               | 1.560.656,10       | 1.403.556,07     | 0,001               | 0,007               |
| Dívida Pública Consolidada      | 107.999.433,90     | 104.105.874,20   | 0,065               | 0,494               | 109.155.027,93     | 101.602.885,40   | 0,064               | 0,481               | 110.366.648,70     | 99.256.831,58    | 0,063               | 0,470               |
| Dívida Consolidada Líquida      | -                  | -                | -0,084              | -0,636              | -                  | -                | -                   | -0,082              | -                  | -                | -0,081              | -0,605              |

|                                          |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Receitas Primárias advindas de PPP (IV)  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Primárias geradas por PPP (V)   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

| VARIÁVEIS                                                                     |  |  |  | 2021               | 2022               | 2023               |
|-------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--------------------|--------------------|--------------------|
| PIB real (crescimento % anual)                                                |  |  |  | 2,65               | 2,62               | 2,50               |
| Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual) |  |  |  | 11,80              | 11,80              | 11,80              |
| Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)                                              |  |  |  | 4,03               | 4,07               | 4,13               |
| Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação   |  |  |  | 3,74               | 3,56               | 3,50               |
| Projeção do PIB do Estado - R\$ bilhões                                       |  |  |  | 166.610.000.000,00 | 170.975.000.000,00 | 175.250.000.000,00 |
| Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ bilhões                                  |  |  |  | 21.882.000.000,00  | 22.701.000.000,00  | 23.509.000.000,00  |

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

| 2021                     | 2022                     | 2023                     |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Valor Corrente / 1,03740 | Valor Corrente / 1,07433 | Valor Corrente / 1,11193 |

Parauapebas-PA, 20 de Abril de 2020

DARCIO JOSÉ LERMEN  
Prefeito Municipal

KENISTON BRAGA  
Secretário de Fazenda

MARIA ONILCE R. PEREIRA  
Contadora





## Município de Parauapebas - Consolidado

ESTADO DO PARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior  
2021

(R\$)

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

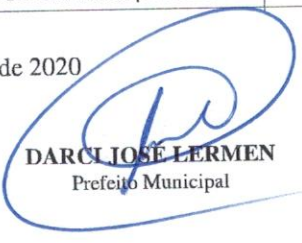
| ESPECIFICAÇÃO                         | I - Metas<br>Previstas<br>2019<br>(a) | % PIB | % RCL  | II - Metas<br>Realizadas<br>2019<br>(b) | % PIB | % RCL  | Variação (II - I)      |                  |
|---------------------------------------|---------------------------------------|-------|--------|-----------------------------------------|-------|--------|------------------------|------------------|
|                                       |                                       |       |        |                                         |       |        | Valor<br>(c) = (b - a) | %<br>(c/a) x 100 |
| Receita Total                         | 1.243.000.000,                        | 0,783 | 6,684  | 1.599.261.73                            | 1,008 | 7,898  | 356.261.731,52         | 28,66            |
| Receitas Primárias ( I )              | 1.225.563.000,                        | 0,772 | 6,590  | 1.594.597.96                            | 1,005 | 7,875  | 369.034.967,76         | 30,11            |
| Despesa Total                         | 1.243.000.000,                        | 0,783 | 6,684  | 1.544.757.95                            | 0,973 | 7,629  | 301.757.955,03         | 24,27            |
| Despesas Primárias ( II )             | 1.229.119.000,                        | 0,775 | 6,609  | 1.521.545.11                            | 0,959 | 7,514  | 292.426.114,41         | 23,79            |
| Resultado Primário ( III )=( I - II ) | -3.556.000,00                         | -     | -0,019 | 73.052.853,35                           | 0,046 | 0,361  | 76.608.853,35          | -2154,35         |
| Resultado Nominal                     | -25.772.096,26                        | -     | -0,019 | -                                       | -     | 0,361  | -92.424.451,11         | 358,62           |
| Dívida Pública Consolidada            | -                                     | -     | -0,670 | 127.499.380,                            | 0,080 | 0,630  | 252.020.868,06         | -202,39          |
| Dívida Consolidada Líquida            | -                                     | -     | -1,215 | -                                       | -     | -0,659 | 92.474.451,11          | -40,92           |

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2019

| ESPECIFICAÇÃO                                      | VALOR              |
|----------------------------------------------------|--------------------|
| Previsão do PIB Estadual para 2019                 | 158.691.000.000,00 |
| Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2019 | 158.691.000.000,00 |
| Previsão da RCL Estadual para 2019                 | 18.598.000.000,00  |
| Valor efetivo(realizado) da RCL Estadual para 2019 | 20.249.000.000,00  |

Parauapebas-PA, 20 de Abril de 2020

  
**DARCI JOSÉ LERMEN**  
Prefeito Municipal

  
**KENISTON BRAGA**  
Secretário de Fazenda

  
**MARIA ONILCE R. PEREIRA**  
Contadora



Município de Parauapebas - Consolidado

ESTADO DO PARA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores  
2021

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

| ESPECIFICAÇÃO                         | VALORES A PREÇOS CORRENTES |                  |       |                  |        |                  |       |                  |     |                  | (R\$) |
|---------------------------------------|----------------------------|------------------|-------|------------------|--------|------------------|-------|------------------|-----|------------------|-------|
|                                       | 2018                       | 2019             | %     | 2020             | %      | 2021             | %     | 2022             | %   | 2023             |       |
| Receita Total                         | 1.155.921.364,48           | 1.599.261.731,52 | 38,4  | 1.680.000.000,00 | 5,0    | 1.697.400.000,00 | 1,0   | 1.715.500.000,00 | 1,1 | 1.734.300.000,00 | 1,1   |
| Receitas Primárias ( I )              | 1.153.666.717,98           | 1.594.597.967,76 | 38,2  | 1.625.527.000,00 | 1,9    | 1.638.960.450,80 | 0,8   | 1.649.871.557,95 | 0,7 | 1.666.054.095,79 | 1,0   |
| Despesa Total                         | 1.134.639.644,56           | 1.544.757.955,03 | 36,1  | 1.673.797.700,00 | 8,3    | 1.681.400.000,00 | 0,5   | 1.698.800.000,00 | 1,0 | 1.717.000.000,00 | 1,1   |
| Despesas Primárias ( II )             | 1.126.632.593,36           | 1.521.545.114,41 | 35,0  | 1.651.046.700,00 | 8,5    | 1.660.173.088,00 | 0,6   | 1.677.100.938,91 | 1,0 | 1.695.060.079,64 | 1,1   |
| Resultado Primário ( III )=( I - II ) | 27.034.124,62              | 73.052.853,35    | 170,2 | -25.519.700,00   | -134,9 | -21.212.637,20   | -16,9 | -27.229.380,96   | 0,0 | -29.005.983,85   | 0,0   |
| Resultado Nominal                     | -36.300.883,93             | -118.196.547,37  | 225,6 | 4.209.819,49     | -103,6 | 1.418.237,10     | -66,3 | 1.488.489,41     | 5,0 | 1.560.656,10     | 4,8   |
| Dívida Pública Consolidada            | 145.235.739,53             | 127.499.380,67   | -12,2 | 106.898.380,67   | -16,2  | 107.999.433,99   | 1,0   | 109.155.027,93   | 1,1 | 110.366.648,74   | 1,1   |
| Dívida Consolidada Líquida            | -251.679.650,31            | -133.483.102,94  | -47,0 | -137.692.922,43  | 3,1    | -139.111.159,53  | 1,0   | -140.599.648,94  | 1,1 | -142.160.305,04  | 1,1   |

| ESPECIFICAÇÃO                         | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |                  |       |                  |        |                  |       |                  |      |                  | (R\$) |
|---------------------------------------|-----------------------------|------------------|-------|------------------|--------|------------------|-------|------------------|------|------------------|-------|
|                                       | 2018                        | 2019             | %     | 2020             | %      | 2021             | %     | 2022             | %    | 2023             |       |
| Receita Total                         | 1.249.146.422,53            | 1.656.835.153,85 | 32,6  | 1.680.000.000,00 | 1,4    | 1.636.205.899,36 | -2,6  | 1.596.809.174,09 | -2,4 | 1.559.720.486,00 | -2,3  |
| Receitas Primárias ( I )              | 1.246.709.938,79            | 1.652.003.494,60 | 32,5  | 1.625.527.000,00 | -1,6   | 1.579.873.193,37 | -2,8  | 1.535.721.387,24 | -2,8 | 1.498.344.406,38 | -2,4  |
| Despesa Total                         | 1.226.148.331,89            | 1.600.369.241,41 | 30,5  | 1.673.797.700,00 | 4,6    | 1.620.782.726,05 | -3,2  | 1.581.264.602,12 | -2,4 | 1.544.161.952,64 | -2,4  |
| Despesas Primárias ( II )             | 1.217.495.512,01            | 1.576.320.738,53 | 29,5  | 1.651.046.700,00 | 4,7    | 1.600.321.079,62 | -3,1  | 1.561.066.840,64 | -2,5 | 1.524.430.566,35 | -2,4  |
| Resultado Primário ( III )=( I - II ) | 29.214.426,77               | 75.682.756,07    | 159,1 | -25.519.700,00   | -133,7 | -20.447.886,25   | 0,0   | -25.345.453,41   | 0,0  | -26.086.159,97   | 0,0   |
| Resultado Nominal                     | -39.228.550,22              | -122.451.623,08  | 212,2 | 4.209.819,49     | -103,4 | 1.367.107,29     | -67,5 | 1.385.504,84     | 1,4  | 1.403.556,07     | 1,3   |
| Dívida Pública Consolidada            | 156.949.001,92              | 132.089.358,37   | -15,8 | 106.898.380,67   | -19,1  | 104.105.874,29   | -2,6  | 101.602.885,45   | -2,4 | 99.256.831,58    | -2,3  |
| Dívida Consolidada Líquida            | -271.977.614,11             | -138.288.494,65  | -49,1 | -137.692.922,43  | -0,4   | -134.095.970,24  | -2,6  | -130.871.937,80  | -2,4 | -127.850.049,05  | -2,3  |

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

| ÍNDICES DE INFLAÇÃO      |                          |                          |                          |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 2018                     | 2019                     | 2021*                    | 2023*                    |
| 3,75                     | 4,31                     | 3,74                     | 3,50                     |
| VALORES DE REFERÊNCIA    |                          |                          |                          |
| Valor Corrente x 1,08065 | Valor Corrente x 1,03600 | Valor Corrente / 1,03740 | Valor Corrente / 1,11193 |

\* Inflação Média ( % anual ) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Parauapebas-PA, 20 de Abril de 2020

  
DARCI JOSÉ LERMEN  
Prefeito Municipal

  
KENISTON BRAGA  
Secretário de Fazenda

  
MARIA ONILZE R. PEREIRA  
Contadora





Município de Parauapebas - Consolidado

ESTADO DO PARA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido  
2021

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) (R\$)

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | 2019             | %      | 2018             | %      | 2017             | %      |
|---------------------|------------------|--------|------------------|--------|------------------|--------|
| Patrimônio/Capital  | 0,00             | 0,00   | 0,00             | 0,00   | 0,00             | 0,00   |
| Reservas            | 0,00             | 0,00   | 0,00             | 0,00   | 0,00             | 0,00   |
| Resultado Acumulado | 1.758.852.083,22 | 100,00 | 1.938.179.092,42 | 100,00 | 1.947.811.761,12 | 100,00 |
| TOTAL               | 1.758.852.083,22 | 100,00 | 1.938.179.092,42 | 100,00 | 1.947.811.761,12 | 100,00 |

Parauapebas-PA, 20 de Abril de 2020

DARCI JOSÉ LERMEIN  
Prefeito Municipal

MARIA ONILCE R. PEREIRA  
Contadora

KENISTON BRAGA  
Secretário de Fazenda



Município de Parauapebas - Consolidado

ESTADO DO PARA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
2021

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

| RECEITAS<br>REALIZADAS         | 2019<br>(a) | 2018<br>(b) | 2017<br>(c) |
|--------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| RECEITA DE CAPITAL             |             |             |             |
| Receita de Alienação de Ativos |             |             |             |
| Alienação de Bens Móveis       | 0,00        | 8.593,95    | 146.775,83  |
| Alienação de Bens Imóveis      | 720.960,00  | 0,00        | 1.966,79    |
| TOTAL                          | 720.960,00  | 8.593,95    | 148.742,62  |

| DESPESAS<br>REALIZADAS                         | 2019<br>(d) | 2018<br>(e) | 2017<br>(f) |
|------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS  |             |             |             |
| DESPESAS DE CAPITAL                            |             |             |             |
| Investimentos                                  | 720.960,00  | 8.593,95    | 148.742,62  |
| Inversões Financeiras                          | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Amortização da Dívida                          | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS |             |             |             |
| Regime Geral de Previdência Social             | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Regimes Próprios dos Servidores Públicos       | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| TOTAL                                          | 720.960,00  | 8.593,95    | 148.742,62  |

| SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) = ( I - II ) | (g)=((Ia-IId)+IIIf) | (h)=((Ib-Ile)+IIIf) | (i)=(Ic - IIIf) |
|----------------------------------------------------|---------------------|---------------------|-----------------|
|                                                    | 0,00                | 0,00                | 0,00            |

Parauapebas-PA, 20 de Abril de 2020

DARCI JOSÉ LERME  
Prefeito Municipal

MARIA ONILCE R. PEREIRA  
Contadora

KENISTON BRAGA  
Secretário de Fazenda





MUNICÍPIO DE PARAUPABAS  
ESTADO DO PARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF- Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

| TRIBUTO                               | MODALIDADE                   | SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO                                                                            | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |              |              | COMPENSAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------|--------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                       |                              |                                                                                                        | 2021 (*)                     | 2022 (*)     | 2023 (*)     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| IPTU<br>ISS<br>ITBI<br>TAXAS<br>M J M | Anistia / Isenção / Remissão | Empresas/Imóveis / Serviços / Incentivo a arrecadação/Consentização a População/Contribuintes Diversos | 1.772.350,00                 | 1.791.320,00 | 1.811.200,00 | Expansão e atualização do cadastro imobiliário; programas de recuperação de créditos fiscais; Nota Fiscal-e; geoprocessamento; Intensificação da fiscalização tributária; equilíbrio fiscal na gestão dos recursos; cobrança da dívida ativa; instalação de novas empresas; substituição tributária. |
| TOTAL                                 |                              |                                                                                                        | 1.772.350,00                 | 1.791.320,00 | 1.811.200,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

FONTE: SEFAZ/Depto. de Arrecadação Municipal - DAM

NOTA: (\*) Valores estimados/aproximados

  
DIACI JOSE LERMEN  
Prefeito Municipal

  
KENISTON BRAGA  
Secretário de Fazenda

  
MARIA ONILCE ROSA PEREIRA  
Contadora



MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

| EVENTOS                                              | VALOR PREVISTO PARA 2021 (*) |
|------------------------------------------------------|------------------------------|
| 1 - Aumento Permanente da Receita                    | 17.400.000,00                |
| (-) Transferências ao FUNDEB                         | 3.480.000,00                 |
| 2 - Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 13.920.000,00                |
| 3 - Redução Permanente de Despesas (II)              | 4.500.000,00                 |
| Margem Bruta (III) = (I + II)                        | 18.420.000,00                |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)                 | 7.900.000,00                 |
| Novas DOCC                                           | -                            |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)  | 10.520.000,00                |

NOTA:

- (\*) Valores aproximados/média/estimativa da receita e fixação da despesa

  
DARCI JOSÉ LERMEN  
Prefeito Municipal

  
KENISTON BRAGA  
Sec. de Fazenda

  
MARIA ONILCE ROSA PEREIRA  
Contadora



# METAS FÍSICAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |                      |               |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|---------------|
| PROGRAMA: Atuação Legislativa da Câmara Municipal     |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |                      |               |
| Nº DA AÇÃO                                            | NOME DA AÇÃO                            | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TIPO      | PRODUTO ESPERADO     | METAS FÍSICAS |
| 001                                                   | Manutenção das Ações Legislativas       | 1.Garantir o funcionamento da Camara Municipal e Manter o Prédio Sede do Poder Legislativo; 2.Adquirir mobiliário,equipamentos e material permanente; 3.Aquisição do fardamento para os servidores; Desenvolver o exercício regular da proteção de seus bens,serviços e instalações,são indispensáveis à utilização de uniforme,que destaca, distingue e identifica o servidor público da Vigilância Patrimonial Municipal e da área adinistrativa,proporcionando ao usuário segurança subjetiva, garantia de disponibilidade e acesso aos serviços públicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Atividade | Manutenção Realizada | 25 %          |
| 002                                                   | Manutenção do projeto Câmara Itinerante | Garantir que o Programa ?Câmara Itinerante? atingirá diversos objetivos, sendo eles: a) Popularizar os trabalhos Legislativos,aproximar o contato direto do Vereador com a população de cada região urbana e rural; b)Promover a integração entre o Poder Legislativo e a comunidade,abrindo a perspectiva de trabalharem juntos em prol de uma cidade melhor,a partir da discussão com um dos problemas que envolvem o Município, com o intuito de encontrar uma solução homogênea; c)Propiciar ao Vereador,conhecer de perto o comportamento de cada comunidade,suas reações,opinões e anseios, propiciando uma intimidade que desemboque em realizações e conquistas mútuas; d) Antever as aspirações populares,visando intervir junto a cada comunidade,como interlocutor no estudo de seus problemas,encaminhando suas propostas aos setores competentes da Administração Municipal. | Atividade | Manutenção Realizada | 6 Unid        |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|     |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |                                               |      |
|-----|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------|------|
| 003 | Manutenção da Biblioteca Legislativa                 | Manter e adquirir equipamentos e acervos para Biblioteca Legislativa subsidiando as atividades legislativas dos Vereadores e as atividades administrativas dos servidores do Poder Legislativo, além de proporcionar o acesso à comunidade geral. O acervo da Biblioteca Legislativa será composto por publicações diversas e obras com ênfase em Direito, Contabilidade, Economia, Administração e Língua Portuguesa, pois além de serem matérias atinentes às atividades do Poder Legislativo, serão de grande valia para os estudantes do Município que cursam faculdades nas referidas áreas. | Atividade | Manutenção Realizada                          | 25 % |
| 004 | Manutenção do Portal da Transparência do Legislativo | O Portal da Transparência disponibiliza conteúdo de natureza informativa, com o objetivo de estimular a prática do controle social. Eventuais suspeitas ou identificação de qualquer irregularidade, será acompanhada pela população em geral com livre acesso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Atividade | Manutenção Realizada                          | 1 %  |
| 005 | Manutenção do Auxílio Alimentação e Vale Transporte  | É incentivar o investimento na qualidade de vida dos funcionários da câmara municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Atividade | Auxílio Alimentação e Vale Transporte Mantido | 25 % |
| 006 | Controladoria Interna do Legislativo                 | A fiscalização contábil diz respeito aos procedimentos necessários para a avaliação e certificação de que a contabilidade do órgão/entidade registra adequada e fidedignamente os atos e fatos que envolvem os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial, assim como a validação das transações registradas, os registros completos, autorizados por quem de direito e os valores exatos. Sendo a contabilidade a espinha dorsal do sistema de informações econômico-financeiras, constitui instrumento indispensável em todos os enfoques do controle.                                     | Atividade | Controladoria Mantida                         | 25 % |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

| 007 | Capacitação e Treinamento                                                | Capacitar e aperfeiçoar profissionalmente os Servidores e Vereadores, desenvolvendo suas competências para o crescimento pessoal e profissional, bem como contribuir para o alcançados objetivos institucionais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Atividade | Vereadores e servidores da câmara capacitados | 25 %    |
|-----|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------|---------|
| 008 | Otimização e organização da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) | 1.A incorporação crescente da tecnologia da informação e da comunicação em sistemas complexos e em processos sociais complexos pode alterá-los fundamentalmente em razão das possibilidades que apresentam em termos de prognoses sobre cenários úteis para as estratégias e ações em segurança, pois a abordagem dos Sistemas Adaptativos Complexos é uma forma inovadora de olhar para o mundo e significar suas relações e dinâmicas; 2. Manter e Expandir as Redes de Dados; Fornecer soluções customizáveis e abrangentes para aumentar a disponibilidade de sua infraestrutura de TI e obter resultados mensuráveis; 3. Manter e Expandir a Infraestrutura de TI: Fornecer soluções customizáveis e abrangentes para aumentar a disponibilidade de sua infraestrutura de TI e obter resultados mensuráveis. | Projeto / | TIC Otimizada                                 | 25 %    |
| 009 | Publicidade e Campanhas Educativas                                       | Procura induzir à realização de uma ação específica em determinado período de tempo. Objetiva o aprendizado e a ação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Atividade | Serviço Executado                             | 6 Unid  |
| 010 | Adequações no Prédio Sede do Legislativo                                 | Ampliar, revitalizar e promover adequações no prédio sede do legislativo e instalações de anexos investindo na qualidade de vida dos funcionários da câmara municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Projeto   | Prédio Adequado                               | 25 %    |
| 011 | Locação de Veículos                                                      | É subsidiar as atividades legislativas, Vereadores e as atividades administrativas dos servidores do Poder Legislativo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Atividade | Veículos Locados                              | 19 Unid |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

|     | Manutenção e Expansão das Redes de Dados e infraestrutura de TI | Fornecer soluções customizáveis e abrangentes para aumentar a disponibilidade de sua infraestrutura de TI e obter resultados mensuráveis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Atividade | Manutenção Realizada                     | 25 % |
|-----|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------|------|
| 012 |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |                                          |      |
| 013 | Manutenção e Desenvolvimento de Sistemas de Informação          | Garantir o adequado controle e a maior fidedignidade das informações relacionadas à administração,provendo agilidade e eficiência na execução das atividades gerenciais,além de proporcionar a implantação de melhores práticas. Estabelecem o processo de desenvolvimento de software,as técnicas,os métodos,a forma de gestão,de documentação, dentre outros.2.Desenvolvimento e Implantação de Novas Redes de Informação: Garantir o acesso rápido a conhecimento profundo para ajudar a otimizar o desempenho,resolver os problemas e usar a nova tecnologia mais efetivamente. | Atividade | Manutenção Realizada                     | 25 % |
| 014 | Implantação e Manutenção da TV e Rádio Câmara                   | Delinear os preceitos básicos para a modificação da tecnologia da geração e da transmissão das sessões da Câmara Municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Atividade | Tv e Rádio Câmara implantados e mantidos | 25 % |
| 015 | Programa Menor Aprendiz                                         | Implantar e Manter o Programa Menor Aprendiz garantindo que os jovens aprendizes se aprimorem e se desenvolvam dentro de alguma área de atuação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Atividade | Programa Implantado e mantido            | 25 % |
| 016 | Manutenção da Policia Legislativa                               | 1.Exercer as funções de Polícia Legislativa e a apuração das infrações penais ocorridas nos Edifícios e adjacências da Câmara;2.Desenvolver as atividades de polícia ostensiva e a preservação da ordem e do patrimônio,nos edifícios e dependências externas da Câmara dos Vereadores. É responsável pela segurança dos vereadores,servidores, visitantes e autoridades nas dependências da Câmara. 3.Aquisição de Equipamentos para a Polícia Legislativa;4.Aquisição de Fardamento da Polícia Legislativa                                                                        | Atividade | Manutenção Realizada                     | 25 % |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

| 017 | Concurso Público para Provimento de Cargos       | Realizar o concurso Público de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, para compor seu quadro de pessoal.                                                                                                                                                                                                                                                                        | Atividade | Concurso Público Realizado               | 1 Unid |
|-----|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------|--------|
| 018 | Manutenção da Procuradoria Geral                 | Promover discussão das questões jurídicas identificadas, buscando solucioná-las uniformizar entendimento ser seguido pelos Órgãos de Execução da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal. Submeter consideração da Mesa Diretora, Consultoria, conclusão dos trabalhos, para posterior aprovação pelos Vereadores.                                                                      | Atividade | Manutenção Realizada                     | 25 %   |
| 019 | Processo Eletrônico Legislativo e Administrativo | Implantar e Manter o Processo Eletrônico Legislativo e Administrativo garantindo a modernização do trâmite dos processos administrativos, dispensando a necessidade de impressão em papel, o novo sistema será instalado na infraestrutura interna da Câmara Municipal todos os processos administrativos novos criados a partir de uma data definida serão gerenciados neste sistema. | Atividade | Processo Eletrônico implantado e mantido | 25 %   |
| 020 | Assessoria de Comunicação Legislativa            | Manter e incentivar o investimento na qualidade da comunicação interna e externa da Câmara Municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Atividade | Manutenção Realizada                     | 25 %   |
| 021 | Manutenção do Instituto Legislativo              | Incentivar o investimento na qualidade de vida dos funcionários da câmara municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Atividade | Manutenção Realizada                     | 25 %   |
| 022 | Manutenção da Câmara Mirim                       | Proporcionar interação com os estudantes do ensino fundamental e a Câmara Municipal como bservância as atividades do parlamento municipal.                                                                                                                                                                                                                                             | Atividade | Manutenção Realizada                     | 25 %   |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO PREFEITO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO PREFEITO              |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                                              |               |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------|---------------|
| PROGRAMA: Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                                              |               |
| Nº DA AÇÃO                                              | NOME DA AÇÃO                                  | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                             | METAS FÍSICAS |
| 23                                                      | Manutenção de Pessoal do Gabinete do Prefeito | Despesas com pessoal, contribuições, contratação por tempo determinado, vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, obrigações patronais, estagiários, despesas variáveis pessoal civil, horas extras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Atividade | manutenção realizada                         | 25 %          |
| 24                                                      | Manutenção do Gabinete do Prefeito            | Despesas com viagens, diárias, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais, telefonia fixa e celular, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição/locação de imóveis, licenciamento e seguro de veículos, manutenção e conservação de máquinas, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, alugueis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, locação e aquisição de equipamentos e softwares de informática, consultorias, despesas com pessoas físicas e jurídicas, auxílio alimentação, auxílio transporte, obrigações tributárias e contributivas. | Atividade | Gabinete do Chefe do Poder Executivo Mantido | 25 %          |
| 25                                                      | Apoio às Ações Integradas                     | 1.Atividade alusiva ao Natal no município, com a participação da população em geral; 2. Realizar evento institucional alusiva ao aniversário da cidade, expondo a população políticas públicas desenvolvidas para o município. 3. Realização dos eventos de final de ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Atividade | Ações Integradas Apoiadas                    | 25 %          |
| 26                                                      | Relação Institucional                         | Relacionamento institucional com entidades de representação regional, estadual, federais e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Atividade | Parcerias institucionais efetivadas          | 25 %          |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPAR  
GABINETE DO PREFEITO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|                               |                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                        |           |                                          |               |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------|---------------|
| 27                            | Manutenção do Cerimonial                                             | Acompanhar, organizar e planejar as atividades de preparação de solenidades oficiais e também oferecer auxílio as demais secretarias deste governo                                                                                                     | Atividade | Manutenção Realizada                     | 25 %          |
| 28                            | Gestão do Departamento de Eletrificação Rural                        | Manter as atividades administrativas do departamento de eletrificação rural.                                                                                                                                                                           | Atividade | Atividades Realizadas e Mantidas         | 25 %          |
| 29                            | Gestão do Departamento de Turismo                                    | 1. Manter as atividades administrativas do Departamento Municipal de Turismo; 2. Realização de parcerias envolvendo poder público Municipal, Estadual, Federal e entidades, para o desenvolvimento de políticas públicas de desenvolvimento turístico. | Atividade | Ações e Atividades Realizadas e Mantidas | 25 %          |
| 29 A                          | Gestão da Coordenadoria de Terras (COOTER)                           | Manter as atividades administrativas da Coordenadoria de Terras.                                                                                                                                                                                       | Atividade | COOTER Mantida                           | 25 %          |
| 29 B                          | Manutenção do Conselho do Fundo Regularização Fundiária <sup>1</sup> | Manter as atividades administrativas do conselho                                                                                                                                                                                                       | Atividade | Atividades Realizadas e Mantidas         | 50 %          |
| PROGRAMA: Fala aí Comunidade! |                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                        |           |                                          |               |
| Nº DA AÇÃO                    | NOME DA AÇÃO                                                         | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                               | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                         | METAS FÍSICAS |

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO PREFEITO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|                                     |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |                                  |               |
|-------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------|---------------|
| 30                                  | Gestão da Ouvidoria                            | 1. Garantir a estrutura a funcional do setor; 2. Atendimento de manifestações dos munícipes, intitulado "Fala a Comunidade", dando suporte necessário ao cidadão na resolução de problemas e proposição de sugestão ao executivo; 3. Implantação e manutenção da Ouvidoria Itinerante: Implantar, manter e aproximar os cidadãos à Ouvidoria, levando-a aos mais diversos setores da sociedade. É uma ação de ouvidoria ativa, ou seja, é uma estratégia na qual a ouvidoria vai até os cidadãos o cidadão para saber o que os mesmos têm a dizer sobre os órgãos públicos do Município. | Atividade | Atividades Mantidas e Realizadas | 25 %          |
| PROGRAMA: Comunicação Institucional |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |                                  |               |
| Nº DA AÇÃO                          | NOME DA AÇÃO                                   | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                 | METAS FÍSICAS |
| 31                                  | Gestão do Veículo de Comunicação Institucional | 1. Equipamentos Áudio Visual e Comunicação: Adquirir, manter e Promover a comunicação pública adequada da administração municipal, a partir da criação programas e ações de utilidade pública; 2. Produção e Veiculação de Campanhas Educativas, Institucionais, Comunicação Interna e para Web; 3. Produção e Veiculação de Programação Local em TV e Rádio; 4. Pesquisa Qualitativa de Opinião Pública; 5. Manutenção do Portal PMP.                                                                                                                                                   | Atividade | Atividades Realizadas e Mantidas | 25 %          |
| PROGRAMA: Prefeitura e Comunidade   |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |                                  |               |
| Nº DA AÇÃO                          | NOME DA AÇÃO                                   | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                 | METAS FÍSICAS |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO PREFEITO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|                                                            |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |                                                                  |               |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------|---------------|
| 32                                                         | Gestão das Relações com a Comunidade         | 1. Manter as atividades administrativas do departamento de relações com a comunidade; 2. Levar ações e atividades da PMP à comunidade de forma itinerante, além de promover diálogo para consultas públicas para criação de novas políticas públicas que beneficie a sociedade; 3. Assessoramento e consultoria na formação das lideranças comunitárias.                                                                                                                                                         | Atividade | Atividades Realizadas e Mantidas                                 | 25 %          |
| PROGRAMA: Política de Promoção e Proteção para a Juventude |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |                                                                  |               |
| Nº DA AÇÃO                                                 | NOME DA AÇÃO                                 | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                                                 | METAS FÍSICAS |
| 33                                                         | Gestão da Coordenadoria da Juventude         | 1. Manter as atividades administrativas da Coordenadoria Municipal de Juventude; 2. Manter as ações e atividades da praça da juventude; 3. Realização de atividades e ações educativas, tais como: Semana da Juventude, Fanfarra Municipal Jovem, Arte Itinerante da Juventude, Juventude Ativa, campanhas educativas e outros; 4. Realização de parcerias envolvendo poder público Municipal, Estadual, Federal e entidades, para o desenvolvimento de políticas públicas de integração e protagonismo juvenil. | Atividade | Ações e Atividades Realizadas e Mantidas                         | 25 %          |
| 34                                                         | Apoio ao Conselho Municipal de Juventude     | Manter as atividades administrativas do Conselho Municipal da Juventude e respectivas ações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Atividade | Ações e Atividades Realizadas e Mantidas                         | 25 %          |
| PROGRAMA: Atendimento a Comunidade Indígena                |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |                                                                  |               |
| Nº DA AÇÃO                                                 | NOME DA AÇÃO                                 | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                                                 | METAS FÍSICAS |
| 35                                                         | Gestão do Departamento de Relações Indígenas | 1. Manter atividades administrativas do DRI; 2. Apoiar e acompanhar as atividades culturais indígenas; 3. Apoios às demais secretarias quanto demandas pelo povo Xikrin; 4. Adequação do espaço físico do DRI para atendimento ao povo Xikrin. Manutenção da Casa de Apoio Indígena (Chácara).                                                                                                                                                                                                                   | Atividade | Atividades Mantidas realizadas e Comunidades indígenas Apoiadas. | 25 %          |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO PREFEITO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

| PROGRAMA: Gestão Administrativa da Coordenadoria Municipal de Projetos Especiais, Captação de Recursos e Gestão de Convênios |                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                                          |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------|---------------|
| Nº DA AÇÃO                                                                                                                   | NOME DA AÇÃO                                                                                 | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                         | METAS FÍSICAS |
| 36                                                                                                                           | Manutenção de Pessoal da Coordenadoria Municipal de Projetos Especiais, Captação de Recursos | Despesas com pessoal, contribuições, contratação por tempo determinado, vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, obrigações patronais, estagiários, despesas variáveis pessoal civil, horas extras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Atividade | Manutenção Realizada                     | 25 %          |
| 37                                                                                                                           | Manutenção das ações da Coordenadoria Municipal de Projetos Especiais, Captação de Recursos  | Despesas com viagens, diárias, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais, telefonia fixa e celular, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição/locação de imóveis, licenciamento e seguro de veículos, manutenção e conservação de máquinas, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, alugueis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, locação e aquisição de equipamentos e softwares de informática, consultorias, despesas com pessoas físicas e jurídicas, auxílio alimentação, auxílio transporte, obrigações tributárias e contributivas. | Atividade | Ações e Atividades Realizadas e Mantidas | 25 %          |
| PROGRAMA: Gestão Administrativa do Fundo de Regularização Fundiária                                                          |                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                                          |               |
| Nº DA AÇÃO                                                                                                                   | NOME DA AÇÃO                                                                                 | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                         | METAS FÍSICAS |
| 38                                                                                                                           | Manutenção do Fundo de Regularização Fundiária <sup>2</sup>                                  | Manter as ações do fundo de regularização fundiária e o ordenamento territorial do Município de Parauapebas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Atividade | Fundo Mantido                            | 50 %          |
| PROGRAMA: Desenvolvimento do Turismo Sustentável                                                                             |                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                                          |               |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO PREFEITO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

| Nº DA AÇÃO                                                  | NOME DA AÇÃO                                                              | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                                | METAS FÍSICAS |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------|---------------|
| 39                                                          | Gestão do Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNTUR.                   | 1. Manter as despesas e ações do FUNTUR; 2. Realizar ações de Marketing e Promoção Turística; 3. Qualificação e Certificação; 4. Firmar Cooperação Técnica Federal, Estadual e Privada; 5. Aumentar Oferta Turística.                                                                                                                                                                                                | Atividade | Gestão Realizada                                | 25 %          |
| 40                                                          | Manutenção do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR                      | Manter o funcionamento do Conselho Municipal de Turismo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Atividade | Manutenção do Conselho custeada                 | 25 %          |
| PROGRAMA: Desenvolvimento do Emprego e Renda em Parauapebas |                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |                                                 |               |
| Nº DA AÇÃO                                                  | NOME DA AÇÃO                                                              | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                                | METAS FÍSICAS |
| 41                                                          | Manutenção da Coordenadoria Especial de Trabalho, Emprego e Renda - CETER | 1. Manter atividades de capacitação e qualificação de mão-de-obra local; 2. Manter programas e projetos relativos a intermedia                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Atividade | Ações e Atividades Realizadas e Mantidas        | 25 %          |
| 42                                                          | PEPP - Programa de Estágios em Políticas Públicas para Jovens e Adultos   | Disponibiliza vagas para estagiários nas áreas de intervenção das instituições municipais da administração direta, indireta, fundacionais e autarquias.                                                                                                                                                                                                                                                              | Projeto   | Contratação de estagiários                      | 25 %          |
| 43                                                          | PMFP - RURAL - Programa Municipal de Formação Profissional Rural          | Qualificar e capacitar trabalhadores rurais de Parauapebas, em parceria com a SEMPROR, desenvolvendo aspectos positivos nos negócios e produtos, renda aos trabalhadores rurais, inclusive, apresentando novas tecnologias produtivas que potencializem fixar o trabalhador no campo. Visa também, melhorar seu desempenho em sua área de atuação e comercializar os produtos resultantes das práticas educacionais. | Projeto   | Trabalhadores Rurais qualificados e capacitados | 25 %          |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO PREFEITO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |                                                  |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------------------------------|---------------|
| 44                                                                                                                                                                                        | PMFP - Programa Municipal de Formação Profissional Urbano                                                      | Financiar a qualificação e capacitação de profissionais da área urbana para obtenção de vaga para o mercado formal de emprego e/ou aprimorá-los em seus afazeres laborais atuais, visando a inclusão de novos atores em postos de trabalho e/ou manutenção de vagas obtidas no mercado, e, gerar melhoria nas variáveis de trabalho, emprego e renda, como também, combater a desocupação econômica através do aumento do quantitativo da população economicamente ativa (PEA) atingida. | Projeto | Trabalhadores Urbanos qualificados e capacitados | 25 %          |
| 45                                                                                                                                                                                        | Programa Municipal de Intermediação de Mão de Obra Popular Descentralizada Urbana e Rural - Balcão de Empregos | Desenvolver e executar programa municipal que viabilize estruturas físicas em áreas do meio urbano e rural no município de Parauapebas, para realização de ações de intermediação de mão de obra a população do seu entorno, utilizando plataformas web com vinculações ao sistema do SINE.                                                                                                                                                                                              | Projeto | Ações e Atividades Realizadas e Mantidas         | 25 %          |
| PROGRAMA: Gestão Administrativa e Operacional da Unidade Executora do Projeto de Saneamento Ambiental, macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas/Pará - PROSAP |                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |                                                  |               |
| Nº DA AÇÃO                                                                                                                                                                                | NOME DA AÇÃO                                                                                                   | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | TIPO    | PRODUTO ESPERADO                                 | METAS FÍSICAS |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO PREFEITO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|    |                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                                                                         |      |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------|------|
| 46 | Manutenção da Unidade<br>Executora do Projeto/UEP -<br>PROSAP                                                   | Despesas com pessoal, contribuições, contratação por tempo determinado, vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, obrigações patronais, estagiários, despesas variáveis pessoal civil, auxílio alimentação, auxílio transporte, horas extras, obrigações tributárias e contributivas, despesas com viagens, diárias, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais, telefonia fixa e celular, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição/locação de imóveis, licenciamento e seguro de veículos, manutenção e conservação de máquinas, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, alugueis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, locação e aquisição de equipamentos e softwares de informática, consultorias, despesas com pessoas físicas e jurídicas, auditoria e monitoramento, juros e comissão de crédito. | Atividade | Unidade Executora do<br>Projeto Mantida                                 | 35 % |
| 47 | Instalação de Infraestrutura<br>ambiental, habitacional e<br>macrodrenagem da Área de<br>Abrangência do Projeto | Execução de obras de melhoria ambiental de recuperação das áreas alagáveis, com a construção de parques urbanos e lineares, execução de obras de macrodrenagem com a construção de canais, e construção de unidades habitacionais para o reassentamento da população de baixa renda que se encontram nas áreas de riscos no entorno do projeto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Projeto   | Infraestrutura ambiental,<br>habitacional e<br>macrodrenagem realizadas | 30 % |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO PREFEITO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|    |                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |                                    |      |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------|------|
| 48 | Instalação de Infraestrutura Sanitária (água e esgoto) da Área de Abrangência do Projeto. | Execução de obras no sistema de abastecimento de água (distribuição e tratamento), e do sistema de esgotamento sanitário (coleta e tratamento) na área de interferência do Projeto, para garantir um melhor atendimento à população e aumentar os níveis de insalubridade ambiental do município e reduzir a incidência de doenças de veiculação hídrica. | Projeto | Infraestrutura sanitária realizada | 30 % |
| 49 | Instalação de Infraestrutura Viária da Área de Abrangência do Projeto                     | implantação de vias marginais aos canais, construção de obras de arte para interligar com as vias existentes contribuindo para a solução de mobilidade urbana da cidade.                                                                                                                                                                                  | Projeto | Infraestrutura viária realizada    | 17 % |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
FUNDO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E PROTAGONISMO JUVENIL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E PROTAGONISMO JUVENIL               |                                                                 |                                                                                                 |           |                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------|
| PROGRAMA: Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Integração e Protagonismo Juvenil. |                                                                 |                                                                                                 |           |                                                  |
| Nº DA AÇÃO                                                                               | NOME DA AÇÃO                                                    | OBJETIVO                                                                                        | TIPO      | METAS FÍSICAS                                    |
| 50                                                                                       | Gestão do Fundo Municipal de Integração e Protagonismo Juvenil. | Manter ações e atividades referentes à Política Municipal de Integração e Protagonismo Juvenil. | Atividade | Ações e Atividades Realizadas e Mantidas<br>25 % |

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
VICE GABINETE DO EXECUTIVO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: VICE GABINETE DO EXECUTIVO               |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |                                   |               |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------|---------------|
| PROGRAMA: Gestão Administrativa do Gabinete do Vice - Prefeito |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |                                   |               |
| Nº DA AÇÃO                                                     | NOME DA AÇÃO                            | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                  | METAS FÍSICAS |
| 51                                                             | Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito | Despesas com viagens, diárias, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais, telefonia fixa e celular, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição/locação de imóveis, licenciamento e seguro de veículos, manutenção e conservação de máquinas, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, alugueis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, locação e aquisição de equipamentos e softwares de informática, consultorias, despesas com pessoas físicas e jurídicas. | Atividade | Gabinete do Vice Prefeito Mantido | 25 %          |
| 51.1                                                           | Manutenção do Pessoal do Vice Prefeito  | Despesas com pessoal, contribuições, contratação por tempo determinado, vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, obrigações patronais, estagiários, despesas variáveis pessoal civil, auxílio alimentação, auxílio transporte, horas extras, obrigações tributárias e contributivas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Atividade | Manutenção Realizada              | 25 %          |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO     |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |                        |               |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------|---------------|
| PROGRAMA: Gestão Administrativa da SEPLAN                     |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |                        |               |
| Nº DA AÇÃO                                                    | NOME DA AÇÃO                    | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TIPO      | PRODUTO ESPERADO       | METAS FÍSICAS |
| 52                                                            | Manutenção de Pessoal da SEPLAN | Despesas com pessoal, contribuições, contratação por tempo determinado, vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, obrigações patronais, estagiários, despesas variáveis pessoal civil, auxílio alimentação, auxílio transporte, horas extras, obrigações tributárias e contributivas.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Atividade | Manutenção Realizada   | 25 %          |
| 53                                                            | Manutenção da SEPLAN            | Despesas com viagens, diárias, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais, telefonia fixa e celular, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição/locação de imóveis, licenciamento e seguro de veículos, manutenção e conservação de máquinas, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, alugueis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, locação e aquisição de equipamentos e softwares de informática, consultorias, despesas com pessoas físicas e jurídicas. | Atividade | Manutenção Realizada   | 25 %          |
| 55                                                            | Capacitação e Treinamento       | Promover aperfeiçoamento técnico profissional dos servidores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Atividade | Servidores Capacitados | 28 %          |
| PROGRAMA: Gestão de Políticas Públicas e Ações Governamentais |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |                        |               |
| Nº DA AÇÃO                                                    | NOME DA AÇÃO                    | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TIPO      | PRODUTO ESPERADO       | METAS FÍSICAS |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|    |                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |                                                             |         |
|----|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------|---------|
| 54 | Ciclo Orçamentário Participativo                                             | 1. Elaborar e implementar de forma participativa o Ciclo Orçamentário (PPA, LDO e LOA); 2. Avaliar a execução das metas das ações dos programas propostos; 3. Monitorar a Execução orçamentária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Atividade | Ciclo Orçamentário realizado.                               | 38 %    |
| 56 | Audiências públicas, conferências, Fóruns Temáticos, Seminários e Diálogos.  | Realizar audiências públicas (PPA, LDO, LOA e outras), conferências, fóruns temáticos, seminários e diálogos com a sociedade, fortalecendo a participação da sociedade civil nas decisões governamentais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Atividade | Interação com a sociedade civil                             | 18 Unid |
| 57 | Planejamento Urbanístico e Territorial                                       | 1. Implantar e manter o Sistema de Informações Integradas Urbanística e Territorial; 2. Gerenciar a atualização cadastral, cartográfica e georreferenciada da zona urbana e rural; 3. Avaliar e Atualizar a Legislação Urbanística, Territorial e Ambiental; 4. Implantar e Manter o Cadastro Técnico Multifinalitário                                                                                                                                                                                                                                                                       | Atividade | Ações e Atividades Realizadas e Mantidas                    | 10 %    |
| 59 | Gestão de planos, programas e projetos institucionais e legislação municipal | 1. Acompanhar a execução plena dos instrumentos legais de políticas públicas e ações governamentais articuladamente com as secretarias e órgãos afins e/ou adequar os instrumentos à realidade e contexto atual de Parauapebas; 2. Elaborar, formular e implementar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação; 3. Elaborar, formular e implementar a Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo e do Parcelamento, conforme disposto no Plano Diretor; 4. Acompanhar e monitorar a execução integrada dos programas e ações do Plano Diretor Municipal e planos complementares. | Atividade | Planos, Programas e Projetos realizados e Mantidos          | 25 %    |
| 61 | Sistema de Informações Governamentais                                        | 1. Implantar e manter o Sistema de Informações Governamentais; 2. Criação e manutenção de banco de dados da produção e aquisição de bens e serviços governamentais; 3. Firmar convênios e parcerias com instituições de estudos econômicos e sociais e de fomento ao ensino técnico e superior.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Atividade | Sistema de Informações Governamentais Implantado e Mantido. | 25 %    |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

| PROGRAMA: Tecnologia para o Desenvolvimento Social |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |                  |               |
|----------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------|---------------|
| Nº DA AÇÃO                                         | NOME DA AÇÃO         | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | TIPO      | PRODUTO ESPERADO | METAS FÍSICAS |
| 62                                                 | Parauapebas Digital² | 1. Garantir a disponibilidade de maneira contínua do acesso aos serviços que dependem exclusivamente de link de internet para serem executados, bem como garantir os insumos necessários a manutenção da infraestrutura tecnológica; 2. Ampliar e manter o parque tecnológico, garantindo a renovação e complementação da infraestrutura computacional da prefeitura de Parauapebas; 3. Implantar e programar o sistema de telefonia VOIP da prefeitura; 4. Implantar telefonia móvel via celular na área; 5. Implantar e manter internet na Zona Rural e Aldeias Indígenas; 6. Implantar e manter o diário oficial eletrônico. 8. Implantar e manter pontos públicos de acesso a internet na Zona Rural e Urbana; 9. Patentear os softwares desenvolvidos. | Atividade | CTIC mantida.    | 35 %          |
| 63                                                 | Rede Metro²          | 1. Ampliar e manter a rede de dados e videomonitoramento, por Cabeamento Estruturado e Fibra Óptica, tanto nos logradouros e órgãos públicos do município; 2 Implantação do Projeto Rede Metro PRODEPA / Parauapebas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Atividade | Rede ampliada    | 23 %          |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO              |                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                      |               |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|---------------|
| PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Administração |                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                      |               |
| Nº DA AÇÃO                                                               | NOME DA AÇÃO                                                   | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | TIPO      | PRODUTO ESPERADO     | METAS FÍSICAS |
| 65                                                                       | Manutenção de Pessoal e Encargos                               | Despesas com pessoal, contribuições, contratação por tempo determinado, vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, obrigações patronais, estagiários, despesas variáveis pessoal civil, horas extras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Atividade | Manutenção Realizada | 25 %          |
| 66                                                                       | Manutenção de Encargos com Aposentadorias e pensões            | Garantir a manutenção dos Encargos com beneficiários do IPMP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Atividade | Manutenção Realizada | 25 %          |
| 67                                                                       | Manutenção da Secretaria Municipal de Administração            | Despesas com viagens, diárias, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais, telefonia fixa e celular, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição/locação de imóveis, licenciamento e seguro de veículos, manutenção e conservação de máquinas, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, alugueis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, locação e aquisição de equipamentos e softwares de informática, consultorias, despesas com pessoas físicas e jurídicas, auxílio alimentação, auxílio transporte, obrigações tributárias e contributivas. | Atividade | Manutenção Realizada | 25 %          |
| 68                                                                       | Manutenção da Coordenadoria de Treinamentos e Recursos Humanos | Suprir a Coordenadoria de materiais e serviços necessários ao bom desempenho de suas atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Atividade | Manutenção Realizada | 25 %          |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|                                                                                         |                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |                                                                                                                |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 69                                                                                      | Manutenção dos canais e ferramentas de comunicação da SEMAD                   | Manter canais e ferramentas de comunicação com o público interno e externo da SEMAD                                                                                                                                                                                      | Atividade | Manutenção Realizada                                                                                           | 25 %          |
| <b>PROGRAMA: Reestruturação, Modernização e Manutenção Administrativa e Patrimonial</b> |                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |                                                                                                                |               |
| Nº DA AÇÃO                                                                              | NOME DA AÇÃO                                                                  | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                 | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                                                                                               | METAS FÍSICAS |
| 70                                                                                      | Implantação e Manutenção do Sistema de Informação Integrada                   | Implantar sistema que permita a gestão e integração com a Contabilidade e demais setores internos, controle, disponibilidade, acessibilidade, qualidade, armazenamento e segurança das informações                                                                       | Atividade | Informatização dos processos e eficiência na gestão                                                            | 10 %          |
| 71                                                                                      | Regularização do Patrimônio Municipal e Manutenção de Inventário <sup>2</sup> | Identificar e catalogar junto à Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis da PMP, os bens imóveis para incorporação ao patrimônio municipal, em cumprimento às normas vigentes; coordenar e manter a realização do inventário de bens móveis e imóveis. | Atividade | Identificação e catalogação dos bens imóveis da PMP, cumprimento às normas de contabilidade aplicadas ao setor | 25 %          |
| 72                                                                                      | Terceirização da Manutenção de Bens Patrimoniais <sup>2</sup>                 | Terceirizar os serviços de manutenção de bens patrimoniais.                                                                                                                                                                                                              | Atividade | Manutenção do contrato de manutenção de bens patrimoniais                                                      | 25 %          |
| 73                                                                                      | Terceirização dos serviços de Segurança e Serviços Gerais                     | Terceirizar a realização dos serviços de limpeza, manutenção e conservação predial, vigilância e condução de veículos de toda a PMP                                                                                                                                      | Atividade | Serviços Terceirizados.                                                                                        | 10 %          |
| 74                                                                                      | Padronização e aquisição de EPI'S <sup>2</sup>                                | Identificar e equipar o servidor público.                                                                                                                                                                                                                                | Atividade | Padronização de uniformes realizada e EPI's adquiridos.                                                        | 10 %          |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|                                                                    |                                                                                                                     |                                                                                                                                                               |           |                                                                                                     |               |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 75                                                                 | Realização de baixa de bens móveis e veículos                                                                       | Realizar anualmente a baixa de Bens inservíveis e antieconômicos.                                                                                             | Atividade | Baixa de Bens móveis Realizada                                                                      | 1 Unid        |
| 76                                                                 | Normalização, digitalização e manutenção do Arquivo Inativo da PMP                                                  | Normalizar, digitalizar e manter todo o acervo histórico de documentos da PMP.                                                                                | Atividade | Normalização do Arquivo Municipal, melhoria da infraestrutura do local, disponibilidade de acesso a | 30 %          |
| PROGRAMA: Inclusão, Capacitação, Saúde e Desempenho dos Servidores |                                                                                                                     |                                                                                                                                                               |           |                                                                                                     |               |
| Nº DA AÇÃO                                                         | NOME DA AÇÃO                                                                                                        | OBJETIVO                                                                                                                                                      | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                                                                                    | METAS FÍSICAS |
| 77                                                                 | Manutenção da Qualificação e Capacitação, Incentivo Financeiro à Formação Técnica e Acadêmica do Servidor Municipal | Dispor dos recursos necessários para a capacitação profissional, formação técnica e acadêmica dos servidores municipais.                                      | Atividade | Servidores treinados e capacitados                                                                  | 30 %          |
| 78                                                                 | Programa Bem Estar do Servidor                                                                                      | Implantar e manter o Programa Bem Estar do Servidor para a realização consultas médicas, exames e acompanhamento da saúde dos servidores públicos municipais. | Projeto   | Programa implantado e mantido                                                                       | 30 %          |
| 79                                                                 | Manutenção do Departamento Especializado em Segurança e Saúde Ocupacional                                           | Dispor dos recursos necessários para realização das ações destinadas a segurança do trabalho e saúde dos servidores.                                          | Atividade | Manutenção realizada                                                                                | 25 %          |
| 80                                                                 | Elaboração da Proposta da Reforma da Estrutura Administrativa Municipal <sup>2</sup>                                | Discutir e propor alterações para a nova Estrutura Administrativa da Prefeitura de Parauapebas                                                                | Atividade | Nova Proposta da Estrutura Administrativa                                                           | 15 %          |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|    |                                                                                  |                                                                                                                                                                                                 |           |                                 |        |
|----|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------|--------|
| 81 | Elaboração e Reformulação de Legislações que Contemplem os Servidores Municipais | Elaborar e reformular Leis e Decretos voltados para os servidores municipais (Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos, novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parauapebas, etc.) | Projeto   | Leis elaboradas e reformuladas. | 10 %   |
| 82 | Realização de Concursos Públicos                                                 | Planejar e Organizar Concursos Públicos e Realizar os Procedimentos de Convocação, Nomeação e Posse de Candidatos Classificados/Aprovados                                                       | Projeto   | Concurso realizado              | 1 Unid |
| 83 | PMPG - Programa Municipal de Pós Graduação                                       | Oferecer aos servidores municipais pós graduação em cursos stricto e lato sensu.                                                                                                                | Projeto   | Servidores pós graduados        | 40 %   |
| 84 | MASPP (Mostra de artes dos servidores públicos de Parauapebas)                   | Executar eventos artísticos, culturais e de formação profissional, voltados para difusão dos potenciais artísticos e profissionais dos servidores do município de Parauapebas.                  | Atividade | Eventos Realizados              | 20 %   |

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA            |                                                          |                                                                                                                                                                                                         |           |                                  |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------|
| PROGRAMA: Gestão Contábil, Orçamentária, Financeira e Tributária |                                                          |                                                                                                                                                                                                         |           |                                  |
| Nº DA AÇÃO                                                       | NOME DA AÇÃO                                             | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                | TIPO      | METAS FÍSICAS                    |
| 85                                                               | Manutenção de Pessoal da Secretaria Municipal de Fazenda | Despesas com pessoal, contribuições, contratação por tempo determinado, vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, obrigações patronais, estagiários, despesas variáveis pessoal civil, horas extras. | Atividade | Manutenção Realizada<br><br>25 % |

*[Handwritten signature]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

|    |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |                    |      |
|----|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|------|
| 86 | Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda | <p>1. Gestão e administração da Unidade; 2. Capacitar e treinar servidores para melhor desempenho de suas atividades e otimização do atendimento a sociedade; 3. Promover ações de integração com órgãos estaduais e federais; 4. Manter atualizado o cadastramento mobiliário e imobiliário do município; 5. Implementar e implantar ações que proporcionem maior eficácia na arrecadação de tributos e maior eficiência no gasto público; 6. Promover mecanismos de incentivo fiscal para reduzir a inadimplência por meio de fiscalização e aperfeiçoamento da cobrança da dívida ativa; 7. Expansão da Nota Fiscal Eletrônica-NFe; 8. Controlar e gerenciar todas as receitas e despesas do Município, a dívida pública, os repasses financeiros aos órgãos da Administração Direta e Indireta e a execução da Contabilidade Geral consolidada e entre os Poderes; 9. Elaborar e consolidar o Balanço Geral do Município; 10. Elaborar projetos de informatização do Sistema de Administração; 11. Apurar o Índice de Participação dos Municípios e acompanhar as conjunturas política e tributária nacionais; 12. Analisar e julgar em instância final recursos dos contribuintes e autuações fiscais; 13. Manter as atividades do Departamento de Arrecadação Municipal-DAM; 14. Administração de precatórios conforme estabelecido pela legislação; 15. Acompanhar a elaboração dos Projetos de Leis Orçamentárias e Financeiras; 16. Manter o controle das contas públicas por meio de sistema contábil e financeiro; 17. Acompanhar, fiscalizar e orientar os procedimentos da execução de toda matéria orçamentária e financeira; 18. Acompanhar e fiscalizar os procedimentos de prestação de contas de acordo com as normas estabelecidas nas Leis vigentes e seus respectivos prazos; 19. Disponibilizar 100% dos conteúdos de natureza informativa relativos à execução orçamentária e financeira da administração consolidada em obediência à Lei da Transparência.</p> | Atividade | Secretaria Mantida | 25 % |
|----|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|------|





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

| PROGRAMA: Operações Especiais |                                                     |                                                                                                                           |           |                                                               |               |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------|---------------|
| Nº DA AÇÃO                    | NOME DA AÇÃO                                        | OBJETIVO                                                                                                                  | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                                              | METAS FÍSICAS |
| 87                            | Amortização e serviço da dívida fundada com o INSS  | Manter de forma centralizada o controle das operações especiais de apropriação de encargos da dívida fundada com o INSS.  | Operações | Administração, Controle e Amortização da Dívida               | 12 Unid       |
| 88                            | Amortização e serviço da dívida fundada com o PASEP | Manter de forma centralizada o controle das operações especiais de apropriação de encargos da dívida fundada com o PASEP. | Operações | Administração, Controle e Amortização da Dívida               | 12 Unid       |
| 89                            | Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP  | Contribuir com o Programa de Formação do Servidor Público.                                                                | Operações | Controle, Administração e cumprimento de Obrigação Tributária | 12 Unid       |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO              |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |                                |               |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------|---------------|
| PROGRAMA: Gestão Administrativa da Controladoria Geral do Município |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |                                |               |
| Nº DA AÇÃO                                                          | NOME DA AÇÃO               | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TIPO      | PRODUTO ESPERADO               | METAS FÍSICAS |
| 90                                                                  | Manutenção de Pessoal      | Despesas com pessoal, contribuições, contratação por tempo determinado, vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, obrigações patronais, estagiários, despesas variáveis pessoal civil, auxílio alimentação, auxílio transporte, horas extras, obrigações tributárias e contributivas. Ampliar o quadro de servidores fortalecendo e garantindo da estrutura de trabalho indispensável para o desempenho satisfatório das atribuições que a CGM se propõe a desenvolver                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Atividade | Manutenção realizada           | 28 %          |
| 91                                                                  | Manutenção CGM             | Despesas com viagens, diárias, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais, telefonia fixa e celular, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição/locação de imóveis, licenciamento e seguro de veículos, manutenção e conservação de máquinas, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, alugueis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, locação e aquisição de equipamentos e softwares de informática, consultorias, despesas com pessoas físicas e jurídicas. | Atividade | Manutenção Realizada           | 21 %          |
| 92 A                                                                | Escolas de Contas Pública¹ | Capacitar Servidores na Gestão e Execução Orçamentária e Financeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Atividade | Servidores Públicos Municipais | 50 %          |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO |                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |                        |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------|
| PROGRAMA: Gestão Administrativa                       |                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |                        |
| Nº DA AÇÃO                                            | NOME DA AÇÃO                                                   | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | TIPO      | PRODUTO ESPERADO       |
| 93                                                    | Manutenção de Pessoal e Encargos Sociais da Procuradoria Geral | Despesas com pessoal, contribuições, contratação por tempo determinado, vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, obrigações patronais, despesas variáveis pessoal civil, auxílio alimentação, obrigações tributárias e contributivas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Atividade | Manutenção Realizada   |
| 94                                                    | Manutenção da Procuradoria Geral                               | Custear despesas com viagens, diárias, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais, telefonia fixa e celular, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição/locação de imóveis, licenciamento e seguro de veículos, manutenção e conservação de máquinas, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, aluguéis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, locação e aquisição de equipamentos e softwares de informática, consultorias, despesas com pessoas físicas e jurídicas. | Atividade | Procuradoria Mantida   |
| 95                                                    | Capacitação de servidores                                      | Oferecer oportunidades de treinamento em matérias específicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Atividade | Servidores capacitados |
| 96                                                    | Campanha Dia Mundial do Consumidor                             | Fazer levantamento do comportamento do mercado de Parauapebas, ouvindo a opinião dos consumidores, recebendo sugestões e orientando-os para os seus direitos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Atividade | Evento Realizado       |
|                                                       |                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           | 25 %                   |
|                                                       |                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           | 25 %                   |
|                                                       |                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           | 25 %                   |

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                |                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |                            |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------|---------------|
| PROGRAMA: Gestão Administrativa da SEMED e Apoio aos Conselhos Municipais da Educação |                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |                            |               |
| Nº DA AÇÃO                                                                            | NOME DA AÇÃO                                                      | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | TIPO      | PRODUTO ESPERADO           | METAS FÍSICAS |
| 97                                                                                    | Manutenção das Atividades Operacionais e Administrativas da SEMED | Custear as despesas relacionadas à parte administrativa da Secretaria Municipal de Educação, como: Remuneração de merendeiras (incluindo vale-transporte e vale-alimentação), aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços diversos, aquisição de novos equipamentos e materiais permanentes ou a manutenção dos existentes, como foco no bom funcionamento dos setores para atendimento das frequentes demandas recebidas da rede municipal de ensino. | Atividade | Atividades Mantidas        | 21 %          |
| 98                                                                                    | Apoio aos Conselhos Municipais de Educação                        | Apoiar as atividades dos Conselhos deliberativos da Educação: Conselho Municipal de Educação de Parauapebas-COMEPA, Conselho de Alimentação Escolar-CAE e Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb-CACS/FUNDEB, fornecendo instalações físicas, materiais e serviços diversos que possibilitem o pleno funcionamento dos mesmos.                                                                                                                      | Atividade | Atividades Mantidas        | 25 %          |
| PROGRAMA: Gestão da Alimentação Escolar                                               |                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |                            |               |
| Nº DA AÇÃO                                                                            | NOME DA AÇÃO                                                      | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | TIPO      | PRODUTO ESPERADO           | METAS FÍSICAS |
| 99                                                                                    | Manutenção e Adequação da Alimentação Escolar                     | Custear as despesas inerentes ao Programa de Alimentação Escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Atividade | Número de alunos atendidos | 47808 Unid    |
| PROGRAMA: Ensino Médio e Superior                                                     |                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |                            |               |
| Nº DA AÇÃO                                                                            | NOME DA AÇÃO                                                      | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | TIPO      | PRODUTO ESPERADO           | METAS FÍSICAS |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|     |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |                            |        |
|-----|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------|--------|
| 100 | Manutenção do Ensino Profissional/ Tecnológico/Médio                  | Custear as despesas inerentes ao funcionamento dos prédios do município cedidos para realização das atividades do ensino médio, como: aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços diversos, aquisição de novos equipamentos e materiais permanentes ou a manutenção dos existentes, com o foco na escola e no aluno do ensino médio.                                                     | Atividade | Número de alunos atendidos | 25 %   |
| 101 | Manutenção de Convênios com Instituições de Ensino Profissionalizante | Firmar convênios e parcerias com entidade pública e privada sem fins lucrativos, com vistas a descentralizar a execução de programas ou projetos, com duração definida, a fim de garantir a oferta educacional à alunos do ensino médio.                                                                                                                                                              | Atividade | Atividades Mantidas        | 25 %   |
| 102 | Manutenção das Atividades do Ensino Superior                          | Custear as despesas inerentes às atividades relacionadas ao ensino superior, como: Remuneração do pessoal de apoio e docentes do município cedidos (incluindo vale-transporte e vale-alimentação), aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços diversos, aquisição de novos equipamentos e materiais permanentes ou a manutenção dos existentes, no Centro Universitário de Parauapebas. | Atividade | Atividades Mantidas        | 25 %   |
| 103 | Manutenção de Convênios com Instituições de Ensino Superior           | Firmar convênios e parcerias com entidade pública e privada sem fins lucrativos, com vistas a descentralizar a execução de programas ou projetos, com duração definida, a fim de garantir a oferta educacional à alunos do ensino superior.                                                                                                                                                           | Atividade | Convênios firmados         | 1 Unid |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÚAPEBAS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAUAPEBAS |                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |                     |               |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------|---------------|
| PROGRAMA : Gestão Administrativa e Operacional do Ensino Básico  |                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |                     |               |
| Nº DA AÇÃO                                                       | NOME DA AÇÃO                                                              | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | TIPO      | PRODUTO ESPERADO    | METAS FÍSICAS |
| 104                                                              | Manutenção das Atividades Operacionais e Administrativas do Ensino Básico | Custear as despesas inerentes às atividades relacionadas aos setores administrativos do Fundo Municipal de Educação,entre as quais pode-se destacar: Remuneração do pessoal (incluindo vale-transporte e vale-alimentação), aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços diversos,aquisição de novos equipamentos e materiais permanentes ou a manutenção dos existentes,como foco no bom funcionamento dos setores para atendimento das demandas recebidas da rede escolar municipal. | Atividade | Atividades Mantidas | 25 %          |
| 105                                                              | Publicidades e Campanhas Educativas                                       | Promover as ações,projetos e eventos realizados pelo Fundo Municipal de Educação e escolas da rede municipal de ensino,priorizando o caráter educativo,informativo e de orientação social,valorizando a diversidade étnica e cultural e reforçando atitudes que promovam o desenvolvimento humano, o respeito ao cidadão e ao meio ambiente.                                                                                                                                                       | Atividade | Atividades Mantidas | 25 %          |
| 106                                                              | Manutenção de Convênios e Parcerias com Instituições Educacionais         | Firmar convênios e parcerias com entidade pública e privada sem fins lucrativos, com vistas a descentralizar a execução de programas ou projetos,com duração definida,a fim de garantir a oferta educacional à criança.                                                                                                                                                                                                                                                                            | Atividade | Atividades Mantidas | 11 %          |
| PROGRAMA : Gestão do Transporte Escolar                          |                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |                     |               |
| Nº DA AÇÃO                                                       | NOME DA AÇÃO                                                              | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | TIPO      | PRODUTO ESPERADO    | METAS FÍSICAS |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAUAPEBAS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|                                                                                       |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |                     |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------|---------------|
| 121                                                                                   | Manutenção do Transporte Escolar | Custear as despesas inerentes à manutenção do transporte escolar, entre as quais pode-se destacar: aquisição de peças, pneus, combustível, lubrificantes e ainda a prestação de serviços de mão de obra, locação de veículos com foco no transporte de alunos, incluindo a própria aquisição de novos ônibus escolares. | Atividade | Atividades Mantidas | 20 %          |
| PROGRAMA: Gestão de Programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |                     |               |
| Nº DA AÇÃO                                                                            | NOME DA AÇÃO                     | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | TIPO      | PRODUTO ESPERADO    | METAS FÍSICAS |
| 122                                                                                   | Manutenção de Programas do FNDE  | Custear despesas inerentes aos programas federais (PDDE, Mais Educação, Escola Acessível, Brasil Carinhoso, Brasil Alfabetizado) para auxiliar o funcionamento da educação básica, infantil/creches e portadores de necessidades especiais no município.                                                                | Atividade | Atividades Mantidas | 25 %          |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAÇÃO BÁSICA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAÇÃO BÁSICA |                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |                     |               |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------|---------------|
| PROGRAMA: Gestão do Ensino Básico <sup>2</sup>                                   |                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |                     |               |
| Nº DA AÇÃO                                                                       | NOME DA AÇÃO                                                                     | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | TIPO      | PRODUTO ESPERADO    | METAS FÍSICAS |
| 107                                                                              | Remuneração do Magistério<br>Ensino Fundamental - MAG                            | Remunerar aos profissionais do magistério da educação básica em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes, de responsabilidade do empregador.                                                                                                                                                                    | Atividade | Atividades Mantidas | 27 %          |
| 108                                                                              | Manutenção e Desenvolvimento<br>do Ensino Fundamental - ADM                      | Custear as despesas inerentes às atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação básica, entre as quais pode-se destacar: Remuneração do pessoal de apoio (incluindo vale-transporte e vale-alimentação destes e mais do pessoal do magistério), aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços diversos, aquisição de novos equipamentos e materiais permanentes ou a manutenção dos existentes, como foco da educação na escola e no aluno. | Atividade | Atividades Mantidas | 27 %          |
| 109                                                                              | Capacitação, Qualificação e<br>Habilitação de professores e<br>demais servidores | Capacitar os trabalhadores da educação básica, com ou sem cargo de direção e chefia, incluindo os profissionais do magistério e outros servidores que atuam na realização de serviços de apoio técnico-administrativo e operacional.                                                                                                                                                                                                                                  | Atividade | Atividades Mantidas | 25 %          |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPAR

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAÇÃO BÁSICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|     |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                                                 |        |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------|--------|
| 110 | Construção e/ou Ampliação e Equipamentos de Unidade de Ensino Básico <sup>2</sup> | Reformas totais ou parciais de instalações físicas (civis, hidráulicas e elétricas), ampliação, conclusão e construção de novos prédios nos bairros Tropical, Cidade Jardim, Nova Carajás e VS10, poços, muros, quadras de esportes e afins, assim como, aquisição de mobiliário e equipamentos voltados para o atendimento exclusivo das necessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental. Construção de escolas de ensino fundamental para atender a demanda educacional de crianças e adolescentes com devida qualidade, nos bairros Nova Carajás e Tropical II . Implantação do projeto Ensino Aprendizagem de tempo Integral, visando garantir atenção e desenvolvimento integral para crianças e adolescentes. | Projeto   | Escolas construídas, ampliadas e/ou recuperadas | 1 Unid |
| 111 | Manutenção das Atividades da Educação Especial                                    | Promover a Educação Especial visando a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais, cujas necessidades envolvam dificuldades ou dificuldades de aprendizagem, oferecendo assistência individual e coletiva aos educandos que apresentarem dificuldade de aprendizagem e garantindo um melhor rendimento escolar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Atividade | Atividades Mantidas                             | 26 %   |
| 112 | Manutenção das Atividades do Salário Educação                                     | Suplementação das despesas enquadradas como programas, projetos e ações voltados para o financiamento da educação básica pública e que também pode ser aplicada na educação especial, desde que vinculada à educação básica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Atividade | Atividades Mantidas                             | 24 %   |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

|                                                                          |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |                     |               |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------|---------------|
| 113                                                                      | Manutenção das Atividades de Educação Física            | Democratizar, humanizar e diversificar a prática pedagógica da área, buscando ampliar, de uma visão apenas biológica, para um trabalho que incorpore as dimensões afetivas, cognitivas e socioculturais dos alunos, favorecendo a educação do corpo, tendo como meta a constituição de um físico saudável e equilibrado organicamente. | Atividade | Atividades Mantidas | 25 %          |
| 114                                                                      | Apoio às Atividades Escolares Culturais e Cívicas       | Dar suporte para que as escolas preparem as atividades escolares culturais e cívicas específicas que atendam às necessidades dos alunos, buscando fomentar o respeito aos símbolos nacionais, desde a educação infantil até o ensino médio, estimulando reflexões sobre patriotismo, moral e ética.                                    | Atividade | Atividades Mantidas | 27 %          |
| <b>PROGRAMA: Gestão do Ensino Infantil/Pré-escola/Creche<sup>2</sup></b> |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |                     |               |
| Nº DA AÇÃO                                                               | NOME DA AÇÃO                                            | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | TIPO      | PRODUTO ESPERADO    | METAS FÍSICAS |
| 116                                                                      | Remuneração do Magistério Ensino Infantil/Creches - MAG | Remunerar aos profissionais do magistério da educação infantil em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes, de responsabilidade do empregador.                                   | Atividade | Atividades Mantidas | 23 %          |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAÇÃO BÁSICA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|     |                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |                                                 |        |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------|--------|
| 117 | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/Creches - ADM                                                        | Custear as despesas inerentes às atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação infantil, entre as quais pode-se destacar: Remuneração do pessoal de apoio (incluindo vale-transporte e vale-alimentação destes e mais do pessoal do magistério), aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços diversos, aquisição de novos equipamentos e materiais permanentes ou a manutenção dos existentes, com o foco da educação na escola infantil e no aluno                                                                                                                                 | Atividade | Atividades Mantidas                             | 23 %   |
| 118 | Construção Recuperação e/ou Ampliação e Equipamentos de Unidade do Ensino Infantil/ Pré - Escola/Creche <sup>2</sup> | Reformas totais ou parciais de instalações físicas (civis, hidráulicas e elétricas), ampliação, conclusão e construção de novos prédios nos bairros Da Paz, Tropical, Nova Carajás e VS 10, poços, muros, quadras de esportes e afins, assim como, aquisição de mobiliário e equipamentos voltados para o atendimento exclusivo das necessidades das Escolas Municipais de Ensino Infantil. Construção de escolas de ensino infantil para atender a demanda educacional das crianças com devida qualidade, nos bairros em constante crescimento Cidade Jardim, Casas Populares e Parque das Nações. <sup>1</sup> | Projeto   | Escolas construídas, ampliadas e/ou recuperadas | 1 Unid |

| PROGRAMA: Gestão da Educação de Jovens e Adultos |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |                     |               |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------|---------------|
| Nº DA AÇÃO                                       | NOME DA AÇÃO                                                    | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TIPO      | PRODUTO ESPERADO    | METAS FÍSICAS |
| 119                                              | Remuneração do Magistério da Educação de Jovens e Adultos - MAG | Remunerar aos profissionais do magistério da educação de jovens e adultos em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes, de responsabilidade do empregador | Atividade | Atividades Mantidas | 24 %          |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA EDUCAÇÃO BÁSICA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|     |                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |                     |      |
|-----|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------|------|
| 120 | Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - ADM | Custear as despesas inerentes às atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação de jovens e adultos, entre as quais pode-se destacar: Remuneração do pessoal de apoio (incluindo vale-transporte e vale-alimentação destes e mais do pessoal do magistério), aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços diversos, aquisição de novos equipamentos e materiais permanentes ou a manutenção dos existentes, como foco na educação de jovens e adultos. | Atividade | Atividades Mantidas | 24 % |
|-----|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------|------|





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE              |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |                     |
|------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------|
| PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |                     |
| Nº DA AÇÃO                                                       | NOME DA AÇÃO        | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TIPO      | PRODUTO ESPERADO    |
| 123                                                              | Manutenção da SEMSA | Despesas com viagens, diárias, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais, telefonia fixa e celular, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição/locação de imóveis, licenciamento e seguro de veículos, manutenção e conservação de máquinas, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, alugueis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, locação e aquisição de equipamentos e softwares de informática, consultorias, despesas com pessoas físicas e jurídicas. | Atividade | Atividades mantidas |
|                                                                  |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           | 13 %                |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE               |                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                        |           |                   |               |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|---------------|
| PROGRAMA: Saúde Mais Perto de Você (Atenção Básica de Saúde) |                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                        |           |                   |               |
| Nº DA AÇÃO                                                   | NOME DA AÇÃO                                                                   | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                               | TIPO      | PRODUTO ESPERADO  | METAS FÍSICAS |
| 124                                                          | Manutenção da Atenção Básica                                                   | Garantir a oferta de serviços de ações de promoção, prevenção e proteção da saúde.                                                                                                                                                     | Atividade | Atividade mantida | 17 %          |
| 124 - A                                                      | Intolerância a Lactose Alergia Alimentar - Fórmulas - Suplementos Nutricionais | Garantir a oferta de serviços de distribuição de leites(fórmulas-suplementos nutricionais)especialmente preparados para atender as crianças com intolerância a lactose e alergia alimentar,por meio do Fundo Municipal de Saúde. - FMS | Atividade | Atividade mantida | 38 %          |
| 124 - B                                                      | Oftalmologia Comunitária - saúde visual                                        | Garantir a oferta de serviços de saúde visual e distribuição de prótese ocular para atender as famílias de baixa renda                                                                                                                 | Atividade | Atividade mantida | 38 %          |
| 125                                                          | Manutenção das Equipes de Estratégia Saúde da Família                          | Garantir a oferta de serviços nas unidades de estratégia saúde da família,mediante a execução de ações de promoção, prevenção e proteção da saúde.                                                                                     | Atividade | Equipes mantidas  | 17 %          |
| 126                                                          | Manutenção das Equipes de Estratégia Agentes Comunitários de Saúde - EACS      | Promover o atendimento dos municípios dentro das Estratégias de Saúde da Família,em conformidade com as prioridades estabelecidas pelas equipes de saúde,nas suas respectivas áreas de abrangência.                                    | Atividade | Equipes mantidas  | 12 %          |
| 127                                                          | Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB                                  | Promover ações de promoção e prevenção em Saúde Bucal.                                                                                                                                                                                 | Atividade | Equipes mantidas  | 32 %          |
| 127 - A                                                      | Parauapebas Sorridente                                                         | Garantir a oferta de serviços de saúde bucal e distribuição de prótese dentária para atender as famílias de baixa renda                                                                                                                | Atividade | Atividade mantida | 38 %          |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|                                                 |                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |                                |               |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------|---------------|
| 128                                             | Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF                    | Ampliar o escopo de ações das estratégias de saúde da família e a resolutividade da atenção em saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Atividade | Equipes implantadas e mantidas | 38 %          |
| PROGRAMA: Sentinela Saúde (Vigilância em Saúde) |                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |                                |               |
| Nº DA AÇÃO                                      | NOME DA AÇÃO                                                 | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TIPO      | PRODUTO ESPERADO               | METAS FÍSICAS |
| 129                                             | Manutenção da Vigilância Sanitária                           | Garantir a promoção da saúde da população, através de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, com foco na educação sanitária da população, no aprimoramento das fiscalizações, monitoramento e controle de produtos e serviços de interesse da saúde pública, intervindo assim nos problemas sanitários que possam afetar a relação entre meio ambiente, produção e circulação de bens e prestação de serviços à sociedade, bem como assessorar a gestão da Secretaria Municipal de Saúde para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde no Município. <sup>2</sup> | Atividade | Atividades Mantidas            | 22 %          |
| 130                                             | Manutenção da Vigilância Epidemiologia e Controle de Doenças | Conhecer os riscos e agravos à saúde da população para estabelecer o planejamento, execução e avaliação das ações de prevenção e promoção da saúde, controle e tratamento das doenças e preservação do meio ambiente, estabelecendo prioridades e medidas de proteção à saúde visando melhorar cada vez mais o nível de saúde da população.                                                                                                                                                                                                                                                  | Atividade | Atividades Mantidas            | 11 %          |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|     |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |                     |      |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------|------|
| 131 | Manutenção da vigilância Ambiental, Combate às Endemias e Zoonoses                | Prevenir, controlar, e combater os fatores de risco de doenças endêmicas e de outros agravos a saúde decorrentes do ambiente. Identificar os riscos e divulgar as informações referentes aos fatores ambientais.                                                                                                           | Atividade | Atividades Mantidas | 30 % |
| 132 | Manutenção das atividades de Vigilância HIV/Aids, Hepatites Virais e outras IST'S | Garantir e Ampliar o acesso da população ao diagnóstico, tratamento e à assistência, melhorando sua qualidade, no que se refere ao aprimoramento do sistema de vigilância epidemiológica das HIV/Aids/Hepatites Virais e outras IST's, contribuindo assim para redução da morbimortalidade decorrente da causa específica. | Atividade | Atividades Mantidas | 35 % |
| 133 | Manutenção da Vigilância a Saúde do trabalhador                                   | Dimensionar os fatores que levam ao adoecimento da população, relacionados aos processos e ambientes de trabalho, com a finalidade de planejar ações de intervenções sobre esses aspectos de forma a eliminá-los ou controlá-los. <sup>2</sup>                                                                             | Atividade | Atividades Mantidas | 38 % |

PROGRAMA: Mais Resolutividade (Média e Alta Complexidade Hospitalar)

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                                      | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                 | TIPO      | PRODUTO ESPERADO        | METAS FÍSICAS |
|------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------|---------------|
| 134        | Manutenção e funcionamento do Hospital Geral de Parauapebas - HGP | Garantir a manutenção do atendimento de média e alta complexidade hospitalar. Transformar o Hospital Geral de Parauapebas em Hospital Universitário garantindo atendimento de qualidade a toda população usuária do SUS. | Atividade | Estabelecimento mantido | 18 %          |

PROGRAMA: Mais Especialidade (Média e Alta Complexidade Ambulatorial Especializada)

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO              | OBJETIVO                                                             | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                          | METAS FÍSICAS |
|------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------|---------------|
| 135        | Manutenção da Policlínica | Manter e qualificar o atendimento Ambulatorial de Média Complexidade | Atividade | Policlínica Mantida/<br>Pessoas Atendidas | 23 %          |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPAR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|                                                        |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |                                                           |               |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------|---------------|
| 136                                                    | Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial       | Manter e qualificar o atendimento Ambulatorial de Média Complexidade                                                                                                                                                                                                                                                    | Atividade | Centro de Atenção Psicossocial Mantido/ Pessoas Atendidas | 30 %          |
| PROGRAMA: Saúde Toda Hora (Urgência e Emergência)      |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |                                                           |               |
| Nº DA AÇÃO                                             | NOME DA AÇÃO                                       | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                                          | METAS FÍSICAS |
| 137                                                    | Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA  | Manter e qualificar o atendimento do componente pré-hospitalar fixo da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE)                                                                                                                                                                                                 | Atividade | UPA Mantida/Pessoa Atendida                               | 27 %          |
| 139                                                    | Serviço Móvel de Resgate Pré-Hospitalar SAMU - 192 | Manter o atendimento pré-hospitalar de urgência, tanto em casos de traumas como em situações clínicas, prestando os cuidados de urgência apropriados ao estado de saúde do cidadão e, quando se fizer necessário, transportá-lo com segurança e como acompanhamento de profissionais do sistema até a porta de entrada. | Atividade | Serviço Mantido                                           | 28 %          |
| 141                                                    | Serviço de Atenção Domiciliar                      | Reduzir a hospitalização e assegurar a continuidade do cuidado.                                                                                                                                                                                                                                                         | Atividade | Serviço Mantido e Ampliado                                | 37 %          |
| PROGRAMA: Farma-SUS (Farmácia SUS)                     |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |                                                           |               |
| Nº DA AÇÃO                                             | NOME DA AÇÃO                                       | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                                          | METAS FÍSICAS |
| 142                                                    | Componente Básico da Assistência Farmacêutica      | Garantir a dispensação regular de insumos e medicamentos do componente básico.                                                                                                                                                                                                                                          | Atividade | Atividade mantida                                         | 35 %          |
| 144                                                    | Medicamentos Judicializados                        | Garantir o cumprimento de ordem judicial referente aos medicamentos.<br>2                                                                                                                                                                                                                                               | Atividade | Demanda atendida                                          | 40 %          |
| PROGRAMA: Qualifica-SUS (Educação Permanente em Saúde) |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |                                                           |               |
| Nº DA AÇÃO                                             | NOME DA AÇÃO                                       | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                                          | METAS FÍSICAS |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|     |                                                     |                                                                      |           |                                                     |      |
|-----|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------|------|
| 145 | Capacitação e treinamento                           | Ofertar aos profissionais de saúde capacitações e desenvolvimentos.  | Atividade | Servidores capacitados                              | 32 % |
| 146 | Política de Saúde e Segurança do Trabalhador do SUS | Garantir a prevenção, promoção e reabilitação do trabalhador do SUS. | Atividade | Política de Saúde do Trabalhador do SUS implantada. | 38 % |

PROGRAMA: Participa SUS (Gestão Estratégica e Participativa)

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                      | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | TIPO      | PRODUTO ESPERADO  | METAS FÍSICAS |
|------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|---------------|
| 147        | Manutenção do Nível Central da Gestão Estratégica | Atuar em defesa da vida da população, coordenando e implementando políticas públicas de saúde, em observância aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde.                                                                                                                                                                                          | Atividade | Atividade mantida | 21 %          |
| 148        | Manutenção do Controle Social em Saúde            | Garantir a participação dos cidadãos no exercício do poder colocando a vontade social como fator de avaliação para a criação de metas a serem alcançadas no âmbito da política municipal de saúde, com a finalidade de colaborar no processo de aconselhamento do órgão gestor da saúde, apontando soluções que venham de encontro ao interesse da sociedade. | Atividade | Atividade mantida | 31 %          |

PROGRAMA: Investe-SUS (Investimento na Rede de Atenção)

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO          | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TIPO    | PRODUTO ESPERADO                   | METAS FÍSICAS |
|------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------|---------------|
| 150        | Investimento em Saúde | Ampliar o acesso da população as ações e serviços de Saúde ,, bem como o funcionamento das unidades básicas de saúde do Complexo VS 10 e Cidade Jardim. Construção das Unidades Básicas de Saúde do Cidade Nova, Rio Verde. Cidade Jardim, Tropical, Nova Carajás e das unidades especializadas CAPS Ad. e CER. <sup>2</sup> | Projeto | Rede de serviços em saúde ampliado | 2 Unid        |

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|     |                                   |                                                                                                                                                  |         |                            |        |
|-----|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------|--------|
| 151 | Implantação do Centro do Zoonoses | Construir e implantação do Centro de Zoonoses como espaço de controle, estudo e prática de profissionais diversos, em parceria com universidades | Projeto | Centro Zoonoses Implantado | 1 Unid |
|-----|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------|--------|

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                      |                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |                              |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------|---------------|
| PROGRAMA: Programa Municipal de Transparência Condicionada de Renda                   |                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |                              |               |
| Nº DA AÇÃO                                                                            | NOME DA AÇÃO                                                                         | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TIPO      | PRODUTO ESPERADO             | METAS FÍSICAS |
| 152 - A                                                                               | Gira Renda <sup>1</sup>                                                              | Garantir o acesso a renda de pessoas em situação de extrema pobreza combatendo a transmissão intergeracional da pobreza                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Atividade | Numero de famílias atendidas | 8000 Unid     |
| 152 - B                                                                               | Manutenção do Programa Municipal de Transparência Condicionada de renda <sup>1</sup> | Despesas com viagens, diárias, locomoção, hospedagem e alimentação ,serviços postais, telefonia fixa e celular, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição/locação de imóveis, licenciamento e seguro de veículos, manutenção e conservação de máquinas, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, alugueis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, locação e aquisição de equipamentos e softwares de informática, consultorias, despesas com pessoas físicas e jurídicas. | Atividade | Manutenção Realizada         | 40 %          |
| PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS |                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |                              |               |
| Nº DA AÇÃO                                                                            | NOME DA AÇÃO                                                                         | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TIPO      | PRODUTO ESPERADO             | METAS FÍSICAS |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|     |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |                      |      |
|-----|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|------|
| 152 | Manutenção da SEMAS | <p>Custear despesas com viagens, diárias, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais, telefonia fixa e celular, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição/locação de imóveis, licenciamento e seguro de veículos, manutenção e conservação de máquinas, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, alugueis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, locação e aquisição de equipamentos e softwares de informática, consultorias, despesas com pessoas físicas e jurídicas.</p> | Atividade | Manutenção Realizada | 25 % |
|-----|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|------|





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                     |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |                       |               |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------|---------------|
| PROGRAMA: Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |                       |               |
| Nº DA AÇÃO                                                                      | NOME DA AÇÃO                  | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | TIPO      | PRODUTO ESPERADO      | METAS FÍSICAS |
| 153                                                                             | Manutenção de Pessoal do FMAS | Custear despesas com pessoal, contribuições, contratação por tempo determinado, vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, obrigações patronais, estagiários, horas extras e despesas variáveis pessoal civil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Atividade | Manutenção Realizada  | 24 %          |
| 154                                                                             | Manutenção do FMAS            | Realizar a manutenção de todas as unidades sócio assistenciais existentes com: viagens, diárias, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais, telefonia fixa e celular, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição/locação de imóveis, licenciamento e seguro de veículos, manutenção e conservação de máquinas, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, alugueis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, locação e aquisição de equipamentos e softwares de informática, consultorias, despesas com pessoas físicas e jurídicas, auxílio alimentação, auxílio transporte e obrigações tributárias e contributivas. | Atividade | Manutenção Realizada  | 24 %          |
| 155                                                                             | Outros programas FNAS         | Garantir a Implantação de outros programas do Fundo Nacional de Assistência Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Atividade | Programas Implantados | 25 %          |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|                                              |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |                                                        |               |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------|---------------|
| 156                                          | Manutenção e ampliação dos Benefícios Eventuais | Prover gratuitamente em espécie ou em pecúnia as famílias com determinadas necessidades temporárias em razão de contingências relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, em geral relacionadas ao ciclo de vida, a situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos conforme resolução do Conselho Municipal e solicitação da Assistente Social.                                                                                             | Atividade | Manutenção e ampliação realizada e benefício concedido | 24 %          |
| PROGRAMA: Programa de Proteção Social Básica |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |                                                        |               |
| Nº DA AÇÃO                                   | NOME DA AÇÃO                                    | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                                       | METAS FÍSICAS |
| 157                                          | Manutenção do Centro de Convivência - PIPA      | 1. Manter e ampliar o Centro de Convivência PIPA; 2. Implantar uma segunda unidade do Centro nas mediações da VS10; 3. Complementar o serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, com intuito de garantir a articulação dos serviços socioassistenciais territorializados, criando mecanismos para a convivência familiar e comunitária a crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, a partir do processo educativo, no protagonismo infanto-juvenil e na matricialidade sociofamiliar. | Atividade | Manutenção e ampliação realizada                       | 22 %          |
| 158                                          | Manutenção e ampliação dos benefícios eventuais | Prover gratuitamente em espécie ou em pecúnia às famílias com necessidades temporárias em razão de contingências, relativas a situações de vulnerabilidades, em geral relacionadas ao ciclo de vida, situações de desvantagem pessoal ou a ocorrência de incertezas que representam perdas e danos.                                                                                                                                                                                                    | Atividade | Manutenção e ampliação realizada                       | 22 %          |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|     |                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                                  |      |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------|------|
| 159 | Manutenção e ampliação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (0 a 6 anos; 07 a 14 anos; 18 a 29 anos e pessoa idosa). | 1. Proporcionar um espaço sociocultural e de fortalecimento de vínculos sociais, a partir da oferta de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, a segurança da colhida, desenvolvimento da autonomia e a prevenção de situações de risco social, sendo um serviço articulado ao PAIF; 2. Garantir espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária, pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social; desenvolvendo ações complementares assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. | Atividade | Manutenção e ampliação realizada | 24 % |
| 160 | Manutenção dos Programas de Proteção Básica                                                                                              | 1. Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos; 2. Manter e ampliar o serviço de proteção e atendimento integral a família - PAIF; 3. Implantar novos Centros de Referência de Assistência Social-CRAS e realizar manutenção dos CRAS em funcionamento (conforme mapeamento e discussão com comunidade); 4. Implantar equipes volantes para as regiões rurais e manutenção das equipes existentes; 5. Implantar e Manter o Centro de Referência a Pessoa Idosa (CRAPI), utilizando o espaço do CRAS Rio Verde; 6. Contribuir com as ações referente as campanhas de prevenção e combate a violação de direitos; 7. Implantar e manter o programa Primeira infância do SUAS/Criança Feliz.                                                                                                                                                                                              | Atividade | Manutenção e ampliação realizada | 24 % |

PROGRAMA: Proteção Social Especial





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                                                 | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                    | METAS FÍSICAS |
|------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------|---------------|
| 161        | Programas de Proteção Social Especial - Média Complexidade                   | 1. Reimplantar e manter o CENTRO POP; 2. Implantar e manter o Programa Centro Dia; 3. Contribuir com as ações referentes as datas de combates a diversas violações de direitos e datas específicas de lutas (mulher, idosos e outros); 4. Manter e ampliar os serviços do CREAS; 5. Implantar e implementar novo CREAS.                                                                          | Atividade | Implantação e manutenção realizadas | 24 %          |
| 161 A      | AEPETI - Ações estratégicas do programa de erradicação do trabalho infantil¹ | 1. Efetivar e potencializar as ações de enfrentamento do trabalho infantil no município de Paraúapebas, por meio de articulações Intersetoriais, capacitações, seminários, conferências, entre outros. 2. Viabilizar e efetivar a utilização dos recursos federais. 3. potencializar o serviço socioassistenciais existente. 4. Ampliar agenda Intersetorial de erradicação do trabalho infantil | Atividade | Ações ampliadas e mantidas          | 50 %          |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|                          |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |                                 |               |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------|---------------|
| 162                      | Programas de Proteção Social Especial - Alta Complexidade | 1. Oferecer para crianças e adolescentes acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (implementar unidade já existente e implantar nova); 2. Implementar unidade de Acolhimento para Idosos em caráter provisório e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares; 3. Realizar Implantação e manutenção de um acolhimento provisório para pessoas adultas ou grupo familiar com ou sem crianças, que se encontram em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou ainda pessoas em trânsito e sem condições de auto sustento; 4. Implantar o programa Família Acolhedora. | Atividade | Acolhimentos ampliado e mantido | 24 %          |
| PROGRAMA: Gestão do SUAS |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |                                 |               |
| Nº DA AÇÃO               | NOME DA AÇÃO                                              | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                | METAS FÍSICAS |
| 163                      | Vigilância Socioassistencial                              | 1. Garantir informações estruturadas que contribuam para o aprimoramento e garantia dos serviços socioassistenciais; 2. Identificar e investigar as situações de risco e vulnerabilidade social presentes nos territórios,acompanhado da interpretação e análise da realidade socioterritorial e das demandas sociais que estão em constante mutação,estabelecendo relações e avaliações de resultados e de impacto das ações planejadas; 3. Contratar consultoria para implantação de um software específico pra setor e contratação temporária de Pessoas físicas ou jurídicas para desenvolvimento de estudos, diagnósticos, e pesquisas de interesse da Vigilância Socioassistenciais.                                                                                                                      | Atividade | Manutenção realizada            | 22 %          |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|     |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |                      |      |
|-----|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|------|
| 164 | Gestão do Trabalho e Educação Permanente | 1. Adequação da legislação Municipal à legislação do SUAS; 2. Implantação e implementação do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS; 3. Elaboração do projeto de lei de criação do Plano de Carreira, Cargos e Salários em parceria com a SEMAD; 3. Realização de seminários e fóruns dos trabalhadores do SUAS.                                                                                                                    | Atividade | Manutenção realizada | 24 % |
| 165 | Programa Cadastro Único e Bolsa Família  | 1. Realizar Atualizações cadastrais em tempo hábil (CADÚNICO/PBF, BPC e demais programas); 2. Atualizar os dados de saúde no programa bolsa família; 3. Realizar busca ativa de povos e comunidades tradicionais; 4. Realizar atualização cadastral nas aldeias indígenas; 5. Realizar acompanhamento intersetorial do programa bolsa família (assistência social, saúde e educação); 6. Fiscalizar o programa bolsa família; Implantar e manter o Comitê Municipal do CADÚNICO e PBF. | Atividade | Manutenção realizada | 24 % |

**PROGRAMA: Segurança Alimentar e Nutricional**

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                            | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | TIPO    | PRODUTO ESPERADO                        | METAS FÍSICAS |
|------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------------|---------------|
| 166        | Banco de Alimentos de Parauapebas       | Arrecadar, selecionar, processar, armazenar e distribuir gêneros alimentícios não-vendáveis, porém ainda aptos ao consumo, por meio de doações junto à rede varejista/atacadista, central de abastecimento, agricultores familiares e pessoas físicas a fim de minimizar os efeitos da fome através do combate ao desperdício de alimentos. | Projeto | Banco de Alimentos implantado e mantido | 19 %          |
| 167        | Programa de Aquisição de Alimentos- PAA | Implantar e Manter a Execução do PAA nas modalidades de Compra com Doação Simultânea e Compra Institucional.                                                                                                                                                                                                                                | Projeto | Programa implantado e mantido           | 24 %          |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|                                                     |                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |                                        |               |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------|---------------|
| 168                                                 | Programa de Segurança Alimentar e Nutricional - CGSAN | 1. Garantir a manutenção das ações do programa; 2. Realizar treinamentos e capacitações; ações educativas; 3. Conscientizar usuários e servidores da SEMAS no âmbito da SAN; 4. Combater o desperdício de alimentos; 5. Otimizar/gerar renda; 6. Implantar o Projeto Pão Fortificado no Município. | Atividade | Manutenção de custos fixos e variáveis | 23 %          |
| PROGRAMA: Inclusão Produtiva                        |                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |                                        |               |
| Nº DA AÇÃO                                          | NOME DA AÇÃO                                          | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                           | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                       | METAS FÍSICAS |
| 169                                                 | Programas de Inclusão Produtiva                       | 1. Implantar o centro de inclusão produtiva; 2. Implantar e manter os programas Inclusão Digital e ACESSUAS; 3. Firmar convênio para ampliar ações de empreendedorismo e economia solidária.                                                                                                       | Atividade | Programas implantados e mantidos       | 44 %          |
| PROGRAMA: Gestão Administrativa do Conselho Tutelar |                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |                                        |               |
| Nº DA AÇÃO                                          | NOME DA AÇÃO                                          | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                           | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                       | METAS FÍSICAS |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|                           |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |                    |               |
|---------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|---------------|
| 171                       | Manutenção dos Conselhos Tutelares | 1. Garantir um espaço adequado para atendimentos; 2. Capacitar continuamente os conselheiros e realizar ações educativas nas escolas; 3. Atender crianças adolescentes quando ameaçados e violados em seus direitos e aplicar, quando necessário, medidas de proteção; 4. Atender e aconselhar seus pais ou responsáveis,nos casos em que crianças e adolescentes são ameaçados ou violados em seus direitos; 5. Encaminhar à justiça os casos que a ela são pertinentes; 6. Tomar providências para que sejam cumpridas as medidas de proteção (Excluídas as socioeducativas) aplicadas pela justiça a adolescentes julgados segundo o devido processo legal; 7. Expedir notificações em caso de sua competência; 8. Assessorar o Poder Executivo local na elaboração de proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; 9. Entrar na justiça,em nome das pessoas e das famílias,para que estas se defendam de programas de rádio e televisão que contrariem princípios constitucionais, bem como de propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente; 10. Levar ao Ministério Público casos que demandam ações judiciais de perda ou suspensão do pátrio poder; 11. Nos casos que atendem, se necessário, a seu critério, fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais que executem programas de proteção e socioeducativo. | Atividade | Conselhos mantidos | 24 %          |
| PROGRAMA: Controle Social |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |                    |               |
| Nº DA AÇÃO                | NOME DA AÇÃO                       | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | TIPO      | PRODUTO ESPERADO   | METAS FÍSICAS |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

|     |                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |                      |      |
|-----|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|------|
| 172 | Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social     | 1. Realização de convênios com as OSC's e as unidades públicas de assistências sociais; 2.Capacitar os Conselheiros e servidores do Conselho; 3. Garantir a regulamentação dos instrumentos, conforme orientação do CNAS; 4. Realizar convênios com as OSC's e as unidades públicas de assistências sociais; 5. Realizar as Conferências Municipais de Assistência Social; 6. Apoiar a realização de ações comunitárias nos bairros; 7. Implantar a ouvidoria da Assistência Social, conforme deliberação na IX Conferência.                                                          | Atividade | Manutenção Realizada | 24 % |
| 173 | Manutenção do COMSEANS                                     | 1. Implantar o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SIMSAN; 2. Garantir uma estrutura física para funcionamento do Conselho; 3. Executar projetos e ações no âmbito da segurança alimentar e nutricional; 4. Participar de conferências estaduais e nacionais de SAN; 5. Organizar conferências municipais; 6. Participar de encontros e capacitações intermunicipais, estaduais e nacionais; 7. Realizar capacitação dos Conselheiros do COMSEANS; 8. Formular e implementar o Plano Municipal de SAN - PLAMSAN; 9. Criar a Câmara Intersectorial de SAN-CAISAN. | Atividade | Manutenção Realizada | 20 % |
| 174 | Manutenção do COMDCAP                                      | 1. Capacitar a rede de atendimento; 2. Financiar projetos através do Fundo Infância e do Adolescente - FIA; 3. Ampliar os convênios com entidades socioassistenciais; 4. Realizar Conferências, Fóruns, Seminários e Campanhas Municipais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Atividade | Manutenção Realizada | 22 % |
| 175 | Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência | 1. Implantar a Coordenadoria Municipal da Pessoa com Deficiência de Parauapebas; 2. Implementar a Política da Pessoa com Deficiência; 3. Realizar as Conferências Municipais em 2018 e 2021; 4. Ampliar os convênios com entidades socioassistenciais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Atividade | Manutenção Realizada | 22 % |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚPEBAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

|     |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                             |           |                      |      |
|-----|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|------|
| 176 | Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa Idosa | 1. Implementar o Fundo Municipal da Pessoa Idosa; 2. Implementar da Política da Pessoa Idosa; 3. Realizar das Conferências Municipais; 4. Ampliar os convênios com entidades socioassistenciais ligados ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. | Atividade | Manutenção Realizada | 20 % |
|-----|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|------|





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL                      |                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |                                     |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------|---------------|
| PROGRAMA: Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - FMSAN |                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |                                     |               |
| Nº DA AÇÃO                                                                                      | NOME DA AÇÃO                                                                             | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                    | METAS FÍSICAS |
| 177                                                                                             | Implantação e Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - FMSAN | 1. Adquirir materiais permanentes e de consumo, bem como outros insumos necessários ao funcionamento de programas sociais em segurança alimentar e nutricional; 2. Locar imóveis destinados à prestação de serviços ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Parauapebas (COMSEANS); 3. Desenvolver eventos, pesquisas e estudos sobre temas destinados a subsidiar a formulação de diretrizes vinculadas à Política de Segurança Alimentar e Nutricional; 4. Desenvolver programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos, que atuem nos planos, programas e projetos voltados à Segurança Alimentar e Nutricional. | Atividade | Implantação e manutenção realizadas | 20 %          |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
FUNDO DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE                             |                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |                      |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|---------------|
| PROGRAMA: Gestão Administrativa do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente |                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |                      |               |
| Nº DA AÇÃO                                                                                  | NOME DA AÇÃO                                                           | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | TIPO      | PRODUTO ESPERADO     | METAS FÍSICAS |
| 178                                                                                         | Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | 1. Financiar total ou parcialmente a execução de políticas públicas, programas de atendimento, estudos, pesquisas, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; 2. Adquirir material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas; 3. Construir, reformar, ampliar ou locar imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços de atendimento à criança e ao adolescente; 4. Desenvolver programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos ligados à política de atendimento à criança e ao adolescente; 5. Atender outras despesas em caráter de urgência e inadiável, necessárias para execução das ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente. | Atividade | Manutenção Realizada | 20 %          |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA                |                                                          |                                                                                                                                                                                                                         |           |                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|
| PROGRAMA: Gestão Administrativa do Fundo Municipal dos direitos da Pessoa com Deficiência |                                                          |                                                                                                                                                                                                                         |           |                      |
| Nº DA AÇÃO                                                                                | NOME DA AÇÃO                                             | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                | TIPO      | PRODUTO ESPERADO     |
| 179                                                                                       | Manutenção do Fundo do Direito da Pessoa com Deficiência | 1. Apoiar as instituições que trabalham com as Pessoas com Deficiência;<br>2. Financiar campanhas educativas em diversas áreas (saúde, educação, habitação e outras), que promovam o direito da pessoa com deficiência. | Atividade | Manutenção Realizada |
|                                                                                           |                                                          |                                                                                                                                                                                                                         |           | METAS FÍSICAS        |
|                                                                                           |                                                          |                                                                                                                                                                                                                         |           | 24 %                 |

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA              |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |                                     |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------|
| PROGRAMA: Gestão Administrativa do Fundo Municipal da Pessoa Idosa |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |                                     |
| Nº DA AÇÃO                                                         | NOME DA AÇÃO                                  | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                    |
| 180                                                                | Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa | 1. Propor, incentivar, apoiar e financiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltadas para a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa; 2. Incentivar a produção cultural, lazer e geração de renda para pessoas idosas; 3. Estimular atividades das universidades abertas da terceira idade. | Atividade | Implantação e Manutenção realizadas |
|                                                                    |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           | METAS FÍSICAS                       |
|                                                                    |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           | 20 %                                |

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO              |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |                    |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|
| PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Habitação |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |                    |
| Nº DA AÇÃO                                                           | NOME DA AÇÃO        | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TIPO      | PRODUTO ESPERADO   |
| 181                                                                  | Manutenção da SEHAB | Realizar despesas com viagens, diárias, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais, telefonia fixa e celular, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição/locação de imóveis, licenciamento e seguro de veículos, manutenção e conservação de máquinas, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, alugueis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, locação e aquisição de equipamentos e softwares de informática, consultorias, despesas com pessoas físicas e jurídicas e obrigações tributárias e contributivas. | Atividade | Secretaria Mantida |
|                                                                      |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           | 25 %               |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL              |                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |                      |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|---------------|
| PROGRAMA: Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social |                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |                      |               |
| Nº DA AÇÃO                                                                          | NOME DA AÇÃO                                                            | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | TIPO      | PRODUTO ESPERADO     | METAS FÍSICAS |
| 182                                                                                 | Manutenção de Pessoal do FMHIS                                          | Custear despesas com pessoal, contribuições, contratação por tempo determinado, vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, obrigações patronais, estagiários, horas extras e despesas variáveis pessoal civil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Atividade | Manutenção Realizada | 25 %          |
| 183                                                                                 | Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social          | Realizar despesas com viagens, diárias, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais, telefonia fixa e celular, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição/locação de imóveis, licenciamento e seguro de veículos, manutenção e conservação de máquinas, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, alugueis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, locação e aquisição de equipamentos e softwares de informática, consultorias, despesas com pessoas físicas e jurídicas, auxílio alimentação, auxílio transporte e obrigações tributárias e contributivas. | Atividade | Manutenção Realizada | 25 %          |
| 184                                                                                 | Manutenção do Conselho Gestor de Habitação de Interesse Social - CFGHIS | 1. Possibilitar a realização da V e VI Conferência Municipal de Habitação de Interesse Social; 2. Garantir a aquisição de materiais de limpeza, expediente, alimentação, manutenção de condicionador de ar, água, luz, telefone, aluguel, diárias, passagens, material permanente, serviços de consultoria e outros relativos às atividades dos conselheiros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Atividade | Manutenção Realizada | 21 %          |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

| PROGRAMA: Viver Melhor |                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |                                                         |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------|
| Nº DA AÇÃO             | NOME DA AÇÃO                                                         | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | TIPO    | PRODUTO ESPERADO                                        |
| 186-A                  | Melhoria Habitacional e Integração Urbana de Assentamentos Precários | 1. Ofertar assistência técnica e social gratuita a população de baixa renda dos programas e projetos habitacionais sempre que necessário em atendimento a lei federal nº 11.888/2008;<br>2. Realizar as ações de regularização fundiária e urbanística dos projetos habitacionais, tais como: pagamento de taxas e emolumentos, elaboração de projeto urbanístico, levantamento topográfico, laudos de alinhamento, cadastramento socioeconômicos e memoriais descritivos em atendimento a lei federal nº 13.465/17;<br>3. Ofertar em pecúnia e/ou material de construção, ampliação e reforma destinada a população de baixa renda. | Projeto | Unidade habitacionais e/ou Lotes Urbanizados adquiridos |
|                        |                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         | 50 %                                                    |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|       |                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |                                                                                                                  |      |
|-------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 186-B | Gestão de Programas e Projetos Habitacionais e Integração Urbana | <p>1. Realizar as ações constantes do Projeto Técnico Social - PTS, obrigatório nos programas habitacionais vinculados ao PCMCMV e próprios do Município;</p> <p>2. Conceder aluguel social às famílias que residem em áreas destinadas à reurbanização e de reassentamento ou que sejam afetadas por obras de infraestrutura, conforme lei municipal nº 4.532/2013;</p> <p>3. Produzir unidades habitacionais e/ou lotes urbanizados dotados de infraestrutura urbana e serviços essenciais, para atender as famílias que se enquadrem nos critérios de Habitação de Interesse Social, mediante alienação fiduciária (onerosa ou gratuita);</p> <p>4. Produzir Equipamentos Públicos, tais como: centro de desenvolvimento comunitário, escolas de Ensino Infantil e fundamental, unidade básica de saúde, centro de referência da assistência social, praças e playground integrantes dos projetos habitacionais, como recursos próprios ou do Governo Federal (PMCMV - FAR, FDS ou OGU), assim como obras de infraestrutura e urbanização nos programas habitacionais;</p> <p>5. Participar na cooperação técnica-financeira dos projetos financiados com recursos da União, do Estado, entre outros, disponibilizando aporte complementar;</p> <p>6. Elaborar projetos técnicos, pesquisa de campo socioeconômico, relatórios situacionais, produção e compilação de dados, como suporte técnico, operacional e avaliação na atualização do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS;</p> <p>7. Realizar desapropriação de áreas a fim de implantar programas e projetos habitacionais para a população de baixa renda;</p> <p>8. Fomentar a participação das organizações da sociedade civil no desenvolvimento de ações de interesse público e recíproco, mediante a</p> | Projeto | Equipamento público construído e/ou infraestrutura e urbanização realizada e contrapartida financeira realizada. | 50 % |
|-------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, em atendimento a Lei nº 13.019/2014.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER              |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |                                                |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------|
| PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria Municipal da Mulher |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |                                                |
| Nº DA AÇÃO                                                        | NOME DA AÇÃO                   | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                               |
| 195                                                               | Manutenção de pessoal da SEMMU | Despesas com pessoal, contribuições, contratação por tempo determinado, vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, obrigações patronais, despesas variáveis pessoal civil, horas extras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Atividade | Manutenção realizada                           |
| 196                                                               | Manutenção da SEMMU            | 1. Viagens, diárias, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais, telefonia fixa e celular, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição/locação de imóveis e veículos, licenciamento e seguro de veículos, manutenção, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, alugueis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, locação e aquisição de equipamentos e softwares de informática, consultorias, despesas com pessoas físicas e jurídicas, auxílio alimentação, obrigações tributárias e contributivas, auxílio transporte. | Atividade | Manutenção Realizada;<br>Convênios realizados. |
| 197                                                               | Casamento Comunitário          | Oficializar a união estável de casais munícipes sem condições financeiras de arcar com as custas cartorárias, garantindo às mulheres o direito à cidadania.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Atividade | Casamentos Realizados                          |
|                                                                   |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           | 25 %                                           |
|                                                                   |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           | 25 %                                           |
|                                                                   |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           | 200 Unid                                       |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER      |                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |                                               |               |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------|---------------|
| PROGRAMA: Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM |                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |                                               |               |
| Nº DA AÇÃO                                                        | NOME DA AÇÃO                                                | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                              | METAS FÍSICAS |
| 198                                                               | Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM | 1. Viagens, diárias, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais, telefonia fixa e celular, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição/locação de imóveis, licenciamento e seguro de veículos, manutenção, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, alugueis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, locação e aquisição de equipamentos e softwares de informática, consultorias, despesas com pessoas físicas e jurídicas.<br>2. Captação de Recursos via Convênios oriundo da União, Estado e entendidos municipais para subsidiar as ações do FMDM. | Atividade | Manutenção Realizada;<br>Convênios realizados | 25 %          |
| 199                                                               | Manutenção da Rede de Atendimento à Mulher SEMMU            | 1. Manter o Centro integrado de Atendimento à Mulher composto pelo Centro de Referência para Mulheres e Casa da Mulher, com objetivo de centralizar e otimizar os atendimentos das unidades da S e m u ;<br>2. Manter o Centro de Assessoria Jurídica à Mulher com objetivo de oferecer assistência jurídica gratuita à mulher em situação de violência;<br>3. Manter a Casa Abrigo para Mulheres, garantindo melhores condições de infraestrutura / aparelhamento e segurança, promovendo o acolhimento adequado e garantindo a funcionalidade dos                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Atividade | Manutenção Realizada                          | 25 %          |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|                                                        |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |                                                                                          |               |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 200                                                    | Apoio ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM             | Fortalecimento e manutenção do CMDM, garantindo sua estrutura física, capacitação continuada dos seus membros e a realização das Conferências Municipais de Políticas Públicas para Mulheres e demais ações propostas pelo CMDM. 2 - Custeio de participação do membros do conselho em eventos, estaduais e nacionais relacionadas às políticas publicas voltadas às mulheres.                                                     | Atividade | Ações e Atividades Realizadas e Mantidas                                                 | 25 %          |
| 201                                                    | Fortalecimento das Instituições e Movimentos Sociais de Mulheres      | Apoiar, fomentar e capacitar movimentos sociais e organizações da sociedade civil para o desenvolvimento de ações de promoção dos direitos das mulheres.                                                                                                                                                                                                                                                                           | Atividade | Movimentos Sociais e Instituições Fortalecidos                                           | 3 Unid        |
| 202                                                    | Divulgação dos direitos das mulheres e das campanhas e ações da SEMMU | Elaborar e produzir materiais gráficos informativos e didáticos padronizados, para serem utilizados em capacitação e campanhas informativas sobre os temas de violência contra a mulher, direitos da mulher, direitos humanos, cartilha da Lei Maria da Penha e serviços disponíveis na rede de atendimento SEMMU.                                                                                                                 | Atividade | Material confeccionado                                                                   | 20000 Unid    |
| PROGRAMA: Enfrentamento à Violência contra as Mulheres |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |                                                                                          |               |
| Nº DA AÇÃO                                             | NOME DA AÇÃO                                                          | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                                                                         | METAS FÍSICAS |
| 203                                                    | Ronda Maria da Penha e Responsabilização / Educação de Agressores     | 1. Promover a cooperação mútua entre os órgãos envolvidos para a implantação da Ronda Maria da Penha, visando coibir ocorrências de violência domésticas através da fiscalização de Medidas Protetivas de Urgência e atenção constante às mulheres em situação de vulnerabilidade; 2. Promover a responsabilização e educação de agressores através de ações conjuntas com o sistema judiciário e SEMMU (Projeto "E agora José?"). | Atividade | Ronda Maria da Penha e Projeto de responsabilização e educação de agressores implantados | 25 %          |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|                                           |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |                                           |               |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------|---------------|
| 204                                       | Propaz Integrado                                                      | Implantar e manter o programa através de cooperação mútua entres os órgãos envolvidos para garantir o atendimento multidisciplinar (médico, inquérito policial e psicossocial) ao público alvo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Atividade | Propaz Implantado                         | 25 %          |
| 205                                       | Otimização da Rede de Serviços para Mulheres em Situação de Violência | 1. Fortalecer e articular os serviços especializados e rede de atendimento à mulher em situação de violência, favorecendo a intersectorialidade; 2. Organizar os fluxos de atendimento; 3. Prover encontros da Rede de Enfrentamento à Violência; 4. Estabelecer pactos e protocolos entre as diversas áreas das políticas públicas; 5. Implantação e manutenção de uma Central Municipal Telecomunicação para o recebimento de denúncias de violências contra a mulher, com recebimento de ligações gratuitas, visando agilizar o atendimento das vítimas. | Atividade | Rede de Serviços para Mulheres Otimizados | 25 %          |
| 206                                       | Unidade Móvel de Atendimento às Mulheres                              | Aquisição e manutenção de unidade móvel (Ônibus adaptado) para o atendimento itinerante especializado de prevenção à violência e proteção aos direitos das mulheres do campo e bairros mais afastados da cidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Atividade | Aquisição e Manutenção Realizada.         | 2 %           |
| PROGRAMA: Promoção dos Direitos da Mulher |                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |                                           |               |
| Nº DA AÇÃO                                | NOME DA AÇÃO                                                          | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                          | METAS FÍSICAS |
| 207                                       | Encontro da Mulher                                                    | Realizar o Encontro da Mulher promovendo atividades de cultura, o lazer e esporte, proporcionando a mobilização, participação e empoderamento feminino.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Atividade | Encontro da Mulher Realizado              | 1 Unid        |
| 208                                       | Campanha de Aniversário da Lei Maria da Penha                         | Realizar a campanha através de ações de prevenção à violência e divulgação da Lei Maria da Penha, com palestras, produção de material gráfico informativo, Copa Maria da Penha e Blitz das Flores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Atividade | Campanha realizada                        | 1 Unid        |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

| 209 | Olimpiada da Mulher       | Incentivar a prática desportiva entre as mulheres proporcionando a integração, bem estar, lazer e saúde das mulheres do município.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Atividade | Olimpiada realizada         | 1 Unid  |
|-----|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------|---------|
| 210 | Apoio às Ações Educativas | 1. Desenvolver o Projeto "Ciranda Cidadã" levando as ações da SEMMU à comunidade, através de parcerias com órgãos municipais e organizações da sociedade civil; 2. Desenvolver o Projeto "Fazendo Gênero na Escola", contribuindo para redução da desigualdade de gênero e para o enfrentamento de todas as formas de preconceito, por meio da formação de gestoras (es), profissionais da educação e estudantes de todos os níveis e modalidades de ensino; 3. Apoiar e desenvolver ações voltadas para a Saúde da mulher, direitos sexuais e reprodutivos em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) como o Outubro Rosa, Março Lilás, Conferência de Saúde da Mulher dentre outras, garantindo a incorporação do enfoque de gênero nas políticas públicas de saúde para mulheres. | Atividade | Ações Educativas Apoiadas   | 16 Unid |
| 211 | 16 Dias de Ativismo       | Sensibilizar a população pelo fim da violência contra as mulheres, promovendo 5 ações específicas: 1 - Dia nacional da consciência negra, 2 - Dia internacional da não violência contra as mulheres, 3 - Dia mundial do combate a Aids, 4 - Dia internacional da mobilização dos homens pelo fim da violência contra às mulheres e 5 - Dia internacional dos direitos humanos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Atividade | Ações dos 16 Dias realizado | 5 Unid  |

PROGRAMA: Gestão das Políticas Públicas para Mulheres

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO | OBJETIVO | TIPO | PRODUTO ESPERADO | METAS FÍSICAS |
|------------|--------------|----------|------|------------------|---------------|
|------------|--------------|----------|------|------------------|---------------|





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|     |                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |                                                         |           |
|-----|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------|-----------|
| 212 | Consolidação das Políticas Públicas Municipais para Mulheres | <p>1. Criar instrumentos legais que visam garantir a efetivação das políticas públicas para mulheres: Alteração da Lei de Criação da SEMMU, garantindo a institucionalização da Rede de Atendimento à Mulher, regulamentação do Núcleo de Atendimento Jurídico à Mulher, Inclusão dos Principais Eventos da SEMMU no calendário oficial do município;</p> <p>2. Implementar e divulgar o Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, por meio de articulação dos diferente órgãos do governo.</p> <p>3. Implantar e manter o comitê gestor para a aprovação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Políticas Pública para Mulheres, com vistas a atualizá-lo e aperfeiçoá-lo.</p>          | Atividade | Políticas Públicas Municipais para Mulheres Consolidada | 1 Unid    |
| 213 | Cartão Mulher                                                | <p>1. Implantar e manter um sistema integrado dos dados referentes às informações das usuárias para evitar a revitimização de mulheres em situação de violência com a criação do Cartão Mulher.</p> <p>2. Implementar e monitorar a Notificação Compulsória (Lei 10.778 /03), em toda a rede de atendimento à mulher em situação de violência do município, incluindo os serviços de saúde, educação, assistência social, segurança pública municipal, delegacia de polícia civil, polícia militar, dentre outros, visando a criação de uma plataforma de referência municipal de dados, pesquisa, análise e intercambio entre as principais instituições atuantes na temática de violência contra a mulher.</p> | Projeto   | Cartão e Banco de Dados da SEMMU Implantados            | 2000 Unid |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|                                                               |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                                     |               |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------|---------------|
| 214                                                           | Capacitação e Treinamentos | 1. Realizar termo de adesão com instituições de ensino superior, institutos federais e escola de governo para capacitar os profissionais de nível fundamental, médio e superior da Secretaria Municipal da Mulher.<br>2. Desenvolver cursos de capacitação que contemplem as temáticas de relações de gênero, direitos humanos, raça/etnia, orientação sexual e questão geracional, junto a servidores (as) dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.                                           | Atividade | Formação de profissionais realizada | 3 Unid        |
| PROGRAMA: Equidade e Autonomia Econômica no Mundo do Trabalho |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                                     |               |
| Nº DA AÇÃO                                                    | NOME DA AÇÃO               | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                    | METAS FÍSICAS |
| 215                                                           | Florindo o Mundo           | Implantação e manutenção do Projeto Florindo o Mundo, em parceria com a SEMPROR, SEMMA e SEMOB, visando a inclusão produtiva sustentável e autonomia econômica das mulheres do campo e da cidade, do município de Parauapebas, desenvolvendo ações no ramo de Floricultura, Horticultura e Paisagismo, através de incentivos ao cooperativismo e associativismo, formação de mão de obra especializada, acesso à tecnologia de produção, fornecendo suporte técnico para produção e comercialização do produto final. Atendendo cerca de 200 mulheres ao ano. | Projeto   | Projeto Implantado                  | 50 Unid       |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|     |                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |                                                 |          |
|-----|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------|----------|
| 216 | Projeto Mulheres de Mel                                     | Implantação do Projeto de Apicultura e incentivo ao empreendedorismo das mulheres que vivem da renda desse segmento, em parceria com a SEMPROR, SEMMA e SEMOB, a inclusão produtiva sustentável e autonomia econômica das mulheres do campo, a implantação e manutenção do Projeto Mulheres de Mel, através de incentivos ao cooperativismo, associativismo e empreendedorismo, garantindo o aparelhamento, a formação de mão de obra especializada, o acesso à tecnologia de produção, e fornecendo suporte técnico para produção e comercialização do produto final. Atendo 60 mulheres ano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Atividade | Qualificações realizadas;<br>Cursos Implantados | 25 %     |
| 217 | Casa da Mulher - Incentivo à Qualificação Socioprofissional | 1. Assegurar a qualificação social e profissional das mulheres atendidas pela SEMMU, através de cursos básicos e específicos, orientações vocacionais e palestras de empoderamento e empreendedorismo, entre outros, favorecendo a integração das mesmas ao mercado de trabalho e o reconhecimento do trabalho como um direito da mulher; 2. Inclusão Tecnológica e Digital para mulheres, através de cursos de informática e ferramentas de acesso tecnológico em parceria com a associação das mulheres e afins; 3. Incentivo à Economia Popular e Solidária das Mulheres, através de ações em parceria com SEDEN e SEMPROR com vistas ao desenvolvimento do protagonismo, empreendedorismo, autogestão de negócios, geração de conhecimento, renda e consequentemente autonomia econômica para mulheres. 4. Desenvolver em parceria com a SEMURB e SEDEN, espaços públicos como feiras e eventos para exposição e comercialização da produção realizada por mulheres, valorizando e incentivando sua autonomia política e financeira. | Atividade | Qualificações realizadas;<br>Cursos Implantados | 500 Unid |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTIT. E DEFESA DO CIDADÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTIT. E DEFESA DO CIDADÃO |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                      |               |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|---------------|
| PROGRAMA: Gestão Administrativa                                           |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                      |               |
| Nº DA AÇÃO                                                                | NOME DA AÇÃO                   | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | TIPO      | PRODUTO ESPERADO     | METAS FÍSICAS |
| 218                                                                       | Manutenção de Pessoal da SEMSI | Despesas com pessoal, contribuições, contratação por tempo determinado, vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, obrigações patronais, estagiários, despesas variáveis pessoal civil, horas extras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Atividade | Manutenção Realizada | 25 %          |
| 219                                                                       | Manutenção da SEMSI            | Despesas com viagens, diárias, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais, telefonia fixa e celular, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição/locação de imóveis, licenciamento e seguro de veículos, manutenção e conservação de máquinas, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, alugueis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, locação e aquisição de equipamentos e softwares de informática, consultorias, despesas com pessoas físicas e jurídicas, auxílio alimentação, auxílio transporte, obrigações tributárias e contributivas. | Atividade | Manutenção Realizada | 25 %          |
| PROGRAMA: Gestão Administrativa do Centro De Controle Operacional         |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                      |               |
| Nº DA AÇÃO                                                                | NOME DA AÇÃO                   | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | TIPO      | PRODUTO ESPERADO     | METAS FÍSICAS |
| 220                                                                       | Manutenção de Pessoal do CCO   | Despesas com pessoal, contribuições, contratação por tempo determinado, vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, obrigações patronais, estagiários, despesas variáveis pessoal civil, horas extras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Atividade | Manutenção Realizada | 25 %          |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTIT. E DEFESA DO CIDADÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|     |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |                      |      |
|-----|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|------|
| 221 | Manutenção do CCO | Despesas com viagens, diárias, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais, telefonia fixa e celular, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição/locação de imóveis, licenciamento e seguro de veículos, manutenção e conservação de máquinas, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, alugueis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, locação e aquisição de equipamentos e softwares de informática, consultorias, despesas com pessoas físicas e jurídicas. | Atividade | Manutenção Realizada | 25 % |
|-----|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|------|

| PROGRAMA: Sinalização e Fiscalização do Trânsito e Transporte do Município de Parauapebas <sup>2</sup> |                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                         |           |                                                                                                                                   |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Nº DA AÇÃO                                                                                             | NOME DA AÇÃO                                                                           | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                                                                                                                  | METAS FÍSICAS |
| 222                                                                                                    | Sinalização semafórica, horizontal e vertical do Município de Parauapebas <sup>2</sup> | Ações de melhoria que contemplem a acessibilidade universal priorizando a melhoria na qualidade de vida, a inclusão social, bem como facilitar o acesso às oportunidades da cidade, abrangendo infraestrutura da circulação motorizada e não motorizada | Atividade | Garantir a Sinalização semafórica, horizontal e vertical <sup>2</sup> .                                                           | 23 %          |
| 222 - A                                                                                                | Fiscalização do Trânsito e Transporte do Município de Parauapebas <sup>1</sup>         | Garantir o cumprimento integral e eficácia das normas legais, também desempenha ação educadora, por meio da orientação e da conscientização de pedestres e condutores de veículos nas vias públicas.                                                    | Atividade | Realizar ações fiscalizatórias, promovendo a redução dos índices de acidentes de trânsito e de condutores e veículos irregulares. | 50 %          |

| PROGRAMA: Gestão do Sistema de Trânsito e Transporte <sup>2</sup> |              |          |      |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|----------|------|
| Nº DA AÇÃO                                                        | NOME DA AÇÃO | OBJETIVO | TIPO |
|                                                                   |              |          |      |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTIT. E DEFESA DO CIDADÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

| 223     | Manutenção de Pessoal Do DMTT                             | Despesas com pessoal, contribuições, contratação por tempo determinado, vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, obrigações patronais, estagiários, despesas variáveis pessoal civil, horas extras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Atividade | Manutenção Realizada                                                                                                                                                                                                 | 25 % |
|---------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 224     | Manutenção do DMTT                                        | Despesas com viagens, diárias, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais, telefonia fixa e celular, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição/locação de imóveis, licenciamento e seguro de veículos, manutenção e conservação de máquinas, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, alugueis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, locação e aquisição de equipamentos e softwares de informática, consultorias, despesas com pessoas físicas e jurídicas, auxílio alimentação, auxílio transporte, obrigações tributárias e contributivas. | Atividade | Manutenção Realizada                                                                                                                                                                                                 | 25 % |
| 224 - A | Controle do Sistema de Trânsito e Transporte <sup>1</sup> | Implementar todas as modalidades de Transporte regulamentadas pela Lei Municipal nº 4.551/2013, cadastrando, regularizando e fiscalizando todos os veículos que operam o serviço autorizado nas vias e logradouros públicos no município de Parauapebas, oferecendo prioritariamente a garantia de acessibilidade, conforto, segurança e higiene aos usuários, além de promover junto ao Executivo municipal a regulamentação de serviços de transporte que não estão contemplados na Legislação de Transporte Municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Atividade | Solicitar junto ao Executivo discussão e elaboração de leis, decretos ou regulamentos sobre o transporte de grandes cargas na zona urbana e passageiros na zona rural que estão alheias à Lei Municipal nº 4.551/13. | 50 % |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTIT. E DEFESA DO CIDADÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|                                                           |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                                                                 |               |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------|---------------|
| 224-B                                                     | Educação para o Trânsito e Transporte <sup>1</sup> | Promover, implementar e desenvolver ações de educação e conscientização no trânsito por meio blitz educativas, abordagens aos condutores em vias públicas, panfletagens, campanhas educativas e projetos/atividades lúdicas. Realizar ações educativas próximo às áreas escolares, além de desenvolver ações ligadas à prevenção de acidentes de trânsito junto à comunidade escolar e geral, proporcionando um ambiente de reflexão acerca do comportamento humano no trânsito e facilitar o processo de autoanálise dos participantes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Atividade | Realizar campanhas de conscientização do trânsito e transporte. | 50 %          |
| PROGRAMA: Proteção e Desenvolvimento Social. <sup>2</sup> |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                                                                 |               |
| Nº DA AÇÃO                                                | NOME DA AÇÃO                                       | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                                                | METAS FÍSICAS |
| 225                                                       | Manutenção de Pessoal da GUARDA MUNICIPAL          | Despesas com pessoal, contribuições, contratação por tempo determinado, vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, obrigações patronais, estagiários, despesas variáveis pessoal civil, horas extras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Atividade | Manutenção Realizada                                            | 25 %          |
| 226                                                       | Manutenção da GUARDA MUNICIPAL                     | Despesas com viagens, diárias, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais, telefonia fixa e celular, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição/locação de imóveis, licenciamento e seguro de veículos, manutenção e conservação de máquinas, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, alugueis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, locação e aquisição de equipamentos e softwares de informática, consultorias, despesas com pessoas físicas e jurídicas, auxílio alimentação, auxílio transporte, obrigações tributárias e contributivas. | Atividade | Manutenção Realizada                                            | 25 %          |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTIT. E DEFESA DO CIDADÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|                                                                            |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                                                                    |               |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------|---------------|
| 226-A                                                                      | Prevenção e Integração <sup>1</sup> | Garantir a manutenção dos programas e a expansão das ações de prevenção à violência e criminalidade nos bens, serviços e instalações públicas municipais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Atividade | edução das ocorrências de violência e danos ao patrimônio público. | 50 %          |
| PROGRAMA: Gestão Administrativa do Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                                                                    |               |
| Nº DA AÇÃO                                                                 | NOME DA AÇÃO                        | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                                                   | METAS FÍSICAS |
| 227                                                                        | Manutenção de Pessoal do SAC        | Despesas com pessoal, contribuições, contratação por tempo determinado, vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, obrigações patronais, estagiários, despesas variáveis pessoal civil, horas extras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Atividade | Manutenção Realizada                                               | 25 %          |
| 228                                                                        | Manutenção do SAC                   | Despesas com viagens, diárias, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais, telefonia fixa e celular, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição/locação de imóveis, licenciamento e seguro de veículos, manutenção e conservação de máquinas, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, alugueis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, locação e aquisição de equipamentos e softwares de informática, consultorias, despesas com pessoas físicas e jurídicas, auxílio alimentação, auxílio transporte, obrigações tributárias e contributivas. | Atividade | Manutenção Realizada                                               | 25 %          |
| PROGRAMA: Apoio de cooperação técnica e administrativa <sup>2</sup>        |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                                                                    |               |
| Nº DA AÇÃO                                                                 | NOME DA AÇÃO                        | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                                                   | METAS FÍSICAS |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTIT. E DEFESA DO CIDADÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|                                                                    |                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |                               |               |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------|---------------|
| 229                                                                | Manutenção de Pessoal Programa de Apoio de Cooperação Técnica e Administrativa <sup>2</sup> | Despesas com pessoal, contribuições, contratação por tempo determinado, vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, obrigações patronais, estagiários, despesas variáveis pessoal civil, horas extras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Atividade | Manutenção Realizada.         | 25 %          |
| 230                                                                | Manutenção Programa de Apoio de Cooperação Técnica e Administrativa <sup>2</sup>            | Manutenção da operacionalização administrativa, bem como demais despesas relacionadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Atividade | Manutenção Realizada          | 25 %          |
| PROGRAMA: Plano Municipal de Segurança Pública, integrada e cidadã |                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |                               |               |
| Nº DA AÇÃO                                                         | NOME DA AÇÃO                                                                                | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TIPO      | PRODUTO ESPERADO              | METAS FÍSICAS |
| 231                                                                | Elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública                                          | Elaboração do Plano Estratégico de Segurança Cidadã (PESC); 2 .Plano Diretor de Segurança Pública para Guarda Municipal (PDSPGM)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Projeto   | Plano de Segurança Elaborado  | 40 %          |
| PROGRAMA: Plano de Mobilidade Urbana                               |                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |                               |               |
| Nº DA AÇÃO                                                         | NOME DA AÇÃO                                                                                | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TIPO      | PRODUTO ESPERADO              | METAS FÍSICAS |
| 232                                                                | Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Parauapebas - PLAMOB <sup>2</sup>               | Desenvolver atividades no âmbito do Plano de Mobilidade Urbana que deverá conter produtos resultantes que apresentem os resultados do trabalho realizado. Desde a elaboração do Plano de Trabalho, Cronograma de Atividades, que compõem as etapas iniciais do trabalho, até a produção de materiais de apresentações para consultas e audiências públicas, e finalmente pela formação da base de dados e informações coletadas, que irão compor a documentação completa do Plano de Mobilidade Urbana. No Plano de Trabalho deverão constar todos os produtos de acordo com as especificações de atividades contidas no PPA, e em comum acordo com as definições a serem estabelecidas na etapa inicial junto com o órgão gestor de Parauapebas, responsável pelo Plano de Mobilidade Urbana. | Projeto   | Plano de Mobilidade Elaborado | 10 %          |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTIT. E DEFESA DO CIDADÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

| PROGRAMA: Implantação e Manutenção da Zona Azul Digital       |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |                                                                      |               |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------|---------------|
| Nº DA AÇÃO                                                    | NOME DA AÇÃO                    | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                                                     | METAS FÍSICAS |
| 233                                                           | Zona Azul Digital               | Implantar sistema de gestão de apoio ao monitoramento de mobilidade urbana e operação de estacionamento rotativo controlado de veículos em vias e logradouros públicos no município de Parauapebas; 1. Organizar a circulação de veículos nas áreas centrais da cidade; 2. Comodidade, fácil acesso e aumento da rotatividade e ofertas de vagas; 3. Controle total de vagas disponíveis e aumento das atividades comerciais nas áreas de comércio; 4. Aumento da arrecadação da prefeitura municipal. | Projeto   | Implantar e realizar a manutenção da Zona Azul Digital. <sup>2</sup> | 9 %           |
| PROGRAMA: Monitoramento e Prevenção de Desastres <sup>2</sup> |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |                                                                      |               |
| Nº DA AÇÃO                                                    | NOME DA AÇÃO                    | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                                                     | METAS FÍSICAS |
| 234                                                           | Manutenção de Pessoal da COMDEC | Despesas com pessoal, contribuições, contratação por tempo determinado, vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, obrigações patronais, estagiários, despesas variáveis pessoal civil, horas extras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Atividade | Manutenção Realizada                                                 | 25 %          |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTIT. E DEFESA DO CIDADÃO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|       |                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                                                                                                   |      |
|-------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 235   | Manutenção da COMDEC                                 | Despesas com viagens, diárias, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais, telefonia fixa e celular, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição/locação de imóveis, licenciamento e seguro de veículos, manutenção e conservação de máquinas, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, alugueis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, locação e aquisição de equipamentos e softwares de informática, consultorias, despesas com pessoas físicas e jurídicas, auxílio alimentação, auxílio transporte, obrigações tributárias e contributivas. | Atividade | Manutenção Realizada                                                                              | 25 % |
| 235-A | Gestão de Riscos e Resposta a Desastres <sup>1</sup> | Garantir a prevenção de desastres antrópicos e naturais através da análise e monitoramento de riscos, além da prestação de apoio social aos indivíduos envolvidos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Atividade | Redução dos danos causados por desastres ambientais e resposta eficaz em situações de emergência. | 50 % |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                         |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |                      |               |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|---------------|
| PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria de Municipal de Obras - SEMOB |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |                      |               |
| Nº DA AÇÃO                                                                  | NOME DA AÇÃO                      | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | TIPO      | PRODUTO ESPERADO     | METAS FÍSICAS |
| 236                                                                         | Manutenção de Pessoal da SEMOB    | Custear despesas com pessoal, contribuições, contratação por tempo determinado, vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, obrigações patronais, estagiários, horas extras e despesas variáveis pessoal civil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Atividade | Manutenção Realizada | 20 %          |
| 237                                                                         | Manutenção da Secretaria de Obras | Realizar despesas com viagens, diárias, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais, telefonia fixa e celular, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição/locação de imóveis, licenciamento e seguro de veículos, manutenção e conservação de máquinas, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, alugueis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, locação e aquisição de equipamentos e softwares de informática, consultorias, despesas com pessoas físicas e jurídicas, auxílio alimentação, auxílio transporte e obrigações tributárias e contributivas. | Atividade | Manutenção Realizada | 25 %          |
| PROGRAMA: Infraestrutura e Ordenamento Urbano                               |                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |                      |               |
| Nº DA AÇÃO                                                                  | NOME DA AÇÃO                      | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | TIPO      | PRODUTO ESPERADO     | METAS FÍSICAS |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

|     |                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |                                                  |      |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------------------------------------------|------|
| 239 | Construção de drenagem no Município (outras bacias)                                                                          | Reduzir a exposição da população e das propriedades ao risco de inundações; reduzir sistematicamente o nível de danos causados pelas inundações; preservar as várzeas não urbanizadas numa condição que minimize as interferências como escoamento das vazões de cheias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Projeto | Drenagem Realizada                               | 9 %  |
| 240 | Urbanização e conclusão das obras no entorno do canal do complexo Novo Horizonte/Altamira/Betânia/ Vila Rica/Casas Populares | Proteger a qualidade ambiental e o bem-estar social; minimizar os problemas de erosão e sedimentação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Projeto | Drenagem Realizada                               | 15 % |
| 241 | Construção, manutenção e revitalização de lagos e áreas de lazer                                                             | 1. Promover a utilização das várzeas para atividades de lazer e contemplação assegurando que as medidas corretivas sejam compatíveis com as metas e objetivos globais da região; 2. Construção e adequação de áreas para a prática de Esportes Radicais 3. Ampliar e descentralizar as áreas de lazer; 4. Criar espaços apropriados para o lazer, entretenimento, esporte e diversão; 5. Praças equipadas com academias ao ar livre, acessibilidade para a prática de atividade física a pessoas portadoras de necessidades especiais e ao público da Melhor Idade; 5. Construir Guaritas nas praças para Guarda Municipal para promover a segurança patrimonial; 6. Construção de bicicletários em pontos estratégicos da cidade, dotados de infraestrutura necessária ao bom atendimento dos ciclistas. | Projeto | Conclusão do lago e área de lazer do alto bonito | 21 % |
| 243 | Construção dos novos Terminais de Ônibus                                                                                     | Promover melhorias no atendimento aos usuários, contribuindo assim para o aprimoramento da nossa mobilidade urbana e tem como objetivo melhorar a qualidade do transporte coletivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Projeto | Terminais Construídos                            | 16 % |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|                                                                    |                                                                                                           |                                                                                                                                                                                          |         |                                                             |               |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------|---------------|
| 246                                                                | Abertura e manutenção de estradas na Zona Rural.                                                          | Construir, dar manutenção às estradas na zona rural (inclusive aldeias Xikrins), melhorando assim, o bem-estar geral da população (trafegabilidade, escoamento da produção e segurança). | Projeto | Estradas Rurais Construídas/Mantidas                        | 7 %           |
| 247                                                                | Construção de obras de artes especiais (viadutos)                                                         | Melhorias na mobilidade urbana, contribuindo assim para o bem-estar geral da população (trafegabilidade e segurança).                                                                    | Projeto | Obras de artes especiais (viadutos) Construídas             | 20 %          |
| 248                                                                | Pavimentação e recuperação asfáltica                                                                      | Pavimentação asfáltica e melhorias nas vias urbanas e rurais do Município, contribuindo assim para uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.                                    | Projeto | Pavimentação e recuperação asfáltica no Município Realizada | 25 %          |
| 249                                                                | Construção, reforma e manutenção de pontes na Zona Rural                                                  | Construir, reformar e dar manutenção nas pontes localizadas na Zona Rural (inclusive na aldeia Xikrins), melhorando assim o bem estar da população.                                      | Projeto | Pontes construídas, reformadas e mantidas                   | 25 %          |
| 250                                                                | Construção, reforma e manutenção de pontes na Zona Urbana                                                 | Construir, reformar e dar manutenção nas pontes localizadas na Zona Urbana, melhorando assim o bem estar da população do Município.                                                      | Projeto | Pontes construídas, reformadas e mantidas                   | 25 %          |
| 251                                                                | Construção, ampliação e padronização de calçadas sociais no Município                                     | Construir, ampliar e padronizar as calçadas sociais, a fim de melhorar as condições de acessibilidade.                                                                                   | Projeto | Calçadas construídas, ampliadas e padronizadas              | 25 %          |
| PROGRAMA: Construção, Ampliação e Recuperação de Próprios Públicos |                                                                                                           |                                                                                                                                                                                          |         |                                                             |               |
| Nº DA AÇÃO                                                         | NOME DA AÇÃO                                                                                              | OBJETIVO                                                                                                                                                                                 | TIPO    | PRODUTO ESPERADO                                            | METAS FÍSICAS |
| 252                                                                | Construção, recuperação e manutenção de Feiras Distritais, Mercados Municipais e Centros de Abastecimento | 1. Promover qualidade nas feiras de bairro para população em geral e fomentar o mercado local; 2. Reformar o Centro de abastecimento; 3. Reformar o Mercado Municipal                    | Projeto | Feiras Construídas                                          | 25 %          |

*[Handwritten signature]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPARÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

|     |                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |                                                 |      |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------|------|
| 253 | Construção de Pontos de Galerias de lojas populares                                                        | Promover oportunidades de geração de emprego e renda, bem como, fomentar o mercado local como uma alternativa para realocar e regularizar os ambulantes do Município.                                                                                                                                                   | Projeto   | Pontos de Galerias Construídas                  | 18 % |
| 257 | Construção do Centro de Referência da Pessoa Idosa.                                                        | Promover qualidade de vida a pessoa idosa; Prestar atendimento de atenção aos idosos nas áreas de assistência, saúde, fisioterapia, psicologia, atividades ocupacionais, lazer e apoio sócio-familiar de acordo com as necessidades dos usuários, visando a melhoria de sua qualidade de vida e integração comunitária. | Projeto   | Centro de Referência da Pessoa Idosa Construído | 25 % |
| 258 | Construção da Casa dos Conselhos (Saúde, Educação, Mulher, Juventude, Habitação, Meio Ambiente, e outros.) | Congregar todos os conselhos municipais no único sistema de fortalecimento, com a participação da população no processo de controle social interagindo com o município para a definição de prioridades e elaboração dos planos de ação do município.                                                                    | Projeto   | Casa dos Conselhos Construída                   | 25 % |
| 259 | Construção do Banco de Alimentos                                                                           | Arrecadar alimentos, desperdiçados ao longo da cadeia produtiva, mas ainda adequados ao consumo humano, provenientes de doações, por meio da articulação com o setor alimentício (indústrias, supermercados, varejões, feiras, centrais de abastecimento e outros)                                                      | Projeto   | Banco de Alimentos Construído                   | 50 % |
| 260 | Revitalização e Ampliação do Projeto PIPA                                                                  | Promover uma maior qualidade de atendimento a crianças e adolescentes, promovendo esportes, cultura, lazer (construir cozinha, refeitório, almoxarifado, sala de coordenação, campo, ginásio e piscina).                                                                                                                | Atividade | Reforma e Ampliação do Projeto PIPA             | 25 % |
| 264 | Construção do Centro de Referência da Mulher                                                               | Promover a valorização das mulheres da sociedade.                                                                                                                                                                                                                                                                       | Projeto   | Centro de Referência da Mulher Construído       | 25 % |
| 267 | Construção do "Abrigo Esperança"                                                                           | Amparar em regime especial e de urgência a criança e/ou adolescentes de ambos os sexos em situação de abandono e/ou vítima de maus tratos.                                                                                                                                                                              | Projeto   | Construção do Abrigo da Esperança               | 25 % |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|     |                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |                          |      |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|------|
| 269 | Construção do Centro de Referência Especializado em População em Situação de Rua - CENTRO POP.  | Criar um espaço de referência para o convívio grupal, social e o desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade e respeito. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, proporcionar vivências para o alcance da autonomia e estimular, a organização, a mobilização e a participação social. | Projeto   | Construção da Edificação | 25 % |
| 270 | Construção de Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.                | Abrigar crianças e adolescente em situação vulnerável.                                                                                                                                                                                                                                                              | Projeto   | Construção da Edificação | 25 % |
| 271 | Construção de Centro de Convivência para Crianças e Adolescentes na VS -10                      | Acolher crianças e adolescentes em situação vulnerável.                                                                                                                                                                                                                                                             | Projeto   | Construção da Edificação | 25 % |
| 273 | Construção de Unidade de Acolhimento Institucional para pessoas de Rua                          | Ofertar atendimento integral que garanta condições de esta dia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoa sem trânsito e sem condições de autos sustento.                                      | Projeto   | Construção da Edificação | 25 % |
| 274 | Reforma das instalações do Centro Administrativo da PMP e demais próprios públicos <sup>2</sup> | Melhorar a qualidade dos prédios municipais, para melhor atendimento da população e a qualidade do trabalho do servidor. <sup>2</sup>                                                                                                                                                                               | Atividade | Reforma de prédios       | 25 % |
| 275 | Construção de Centros de Excelência em Treinamento Esportivo                                    | Promover o esporte e lazer, gerando maior qualidade de vida da população, bem como, criar um caminho para o atleta desde a sua entrada na modalidade até chegar ao topo do alto desempenho.                                                                                                                         | Projeto   | Construção da Edificação | 25 % |
| 276 | Construção de Centro Esportivo no Complexo VS-10                                                | Promover o esporte e lazer, gerando maior qualidade de vida da população, bem como, criar um caminho para o atleta desde a sua entrada na modalidade até chegar ao topo do alto desempenho.                                                                                                                         | Projeto   | Construção da Edificação | 25 % |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021**

|     |                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |                                                                   |      |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------|------|
| 277 | Construção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer                       | Promover a qualidade de atendimento da população e a qualidade do trabalho do servidor.                                                                                                                                                                                | Projeto | Construção da Edificação                                          | 25 % |
| 278 | Construção e Revitalização de campos de futebol                             | Promover o esporte e lazer, gerando maior qualidade de vida aos moradores da zona urbana, rural e indígena a fim de fomentar a prática de esportes para crianças, adolescentes e jovens/adultos.                                                                       | Projeto | Campos Construídos                                                | 25 % |
| 279 | Construção e adequação de quadras poliesportivas                            | Promover o esporte e lazer, gerando maior qualidade de vida aos moradores da zona urbana e rural e indígena.                                                                                                                                                           | Projeto | Quadras construídas                                               | 25 % |
| 281 | Construção de um Centro de Treinamento Esportivo Olímpico e Paralímpico     | Interligar as instalações esportivas e oferecer espaço para detecção de talentos, formação de categorias de base e treinamento de atletas e equipes, com foco em modalidades olímpicas e paralímpicas.                                                                 | Projeto | Centro de Treinamento Esportivo Olímpico e Paralímpico Construído | 25 % |
| 283 | Construção do Museu de Parauapebas                                          | Proteger a memória histórica do município, salva guardar objetos, como livros, cartas, jornais, documentos e outros elementos que se refiram à história do povo.                                                                                                       | Projeto | Construção da Edificação                                          | 25 % |
| 284 | Construção de Cineteatro                                                    | Promover espaço de arte, cultura e lazer para os cidadãos e exploração do comércio cinematográfico e teatral.                                                                                                                                                          | Projeto | Construção da Edificação                                          | 25 % |
| 287 | Construção do Centro Administrativo da Secretaria de Cultura de Parauapebas | Abrigar a Secretaria Municipal de Cultura                                                                                                                                                                                                                              | Projeto | Construção da Edificação                                          | 25 % |
| 288 | Construção do Complexo Cultural do Município                                | Centralizar os grandes eventos culturais da Cidade. Será integrado por:<br>1) Casa do Artesão: que objetiva a valorização do trabalho dos artesãos do Município; e 2) Escola de Música, Arte e Cultura: um ambiente de ensino música, arte e cultura para a população. | Projeto | Construção da Edificação                                          | 25 % |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|     |                                                           |                                                                                                                                                                                                                  |         |                                                         |      |
|-----|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------|------|
| 290 | Construção de Prédio para os Conselhos Tutelares          | Promover a dignidade da Criança e Adolescente.                                                                                                                                                                   | Projeto | Construção da Edificação                                | 25 % |
| 291 | Construção do CEAP - Gestor de Educação Ambiental         | Estruturar o órgão como Gestor Educacional Ambiental.                                                                                                                                                            | Projeto | Construção da Edificação                                | 25 % |
| 293 | Construção do Quartel General da Guarda Municipal         | Promover a segurança patrimonial.                                                                                                                                                                                | Projeto | Construção da Edificação                                | 25 % |
| 294 | Construção de Inspetorias de Atendimento ao Cidadão       | Promover a segurança patrimonial.                                                                                                                                                                                | Projeto | Construção da Edificação                                | 25 % |
| 296 | Construção de Campus Universitário                        | Promover e fortalecer a educação do ensino superior no Município.                                                                                                                                                | Projeto | Construção da Edificação                                | 25 % |
| 297 | Construção do Novo Mercado Municipal - Feira do Rio Verde | Tornar o complexo do Rio Verde referência de feira livre e espaço gastronômico regional                                                                                                                          | Projeto | Mercado Construído                                      | 25 % |
| 298 | Construção do Polo Tecnológico de Gemas e Joias           | Verticalizar o setor industrial de gemas e joias, em todo seu processo produtivo.                                                                                                                                | Projeto | Construção da Edificação                                | 25 % |
| 300 | Construção do Centro de Referência para Juventude         | Construir e manter o Centro de Referência da Juventude para o desenvolvimento de ações e políticas públicas de integração e protagonismo juvenil.                                                                | Projeto | Prédio do Centro de Referência da Juventude Construído. | 25 % |
| 301 | Estruturação, reforma e manutenção do CETAF               | Construção, reforma e manutenção de guarita, dormitório, refeitório, sala de treinamentos, depósito de ferramentas, depósito para armazenamento de ração e grãos, casa do mel. Reformada casa central e cozinha. | Projeto | Construção da Edificação                                | 25 % |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|     |                                      |                                                                                                                                                                                                                  |         |                               |      |
|-----|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------|------|
| 302 | Construção de unidade demonstrativas | Desenvolver unidade demonstrativa de avicultura, ovinocultura, processamento apícola para fins de experimentação e treinamento                                                                                   | Projeto | Construção da Edificação      | 25 % |
| 306 | Construção do Centro de Zoonoses     | Prevenir, controlar, e combater os fatores de risco de doenças endêmicas e de outros agravos a saúde decorrentes do ambiente. Identificar os riscos e divulgar as informações referentes aos fatores ambientais. | Projeto | Centro de Zoonoses construído | 25 % |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS                    |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                       |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------|---------------|
| PROGRAMA: Gestão Administrativa Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                       |               |
| Nº DA AÇÃO                                                                        | NOME DA AÇÃO                    | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | TIPO      | PRODUTO ESPERADO      | METAS FÍSICAS |
| 307                                                                               | Manutenção de Pessoal da SEMURB | Despesas com pessoal, contribuições, contratação por tempo determinado, vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, obrigações patronais, estagiários, despesas variáveis pessoal civil, horas extras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Atividade | Manutenção realizada  | 25 %          |
| 308                                                                               | Manutenção SEMURB               | Despesas com viagens, diárias, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais, telefonia fixa e celular, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição/locação de imóveis, licenciamento e seguro de veículos, manutenção e conservação de máquinas, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, alugueis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, locação e aquisição de equipamentos e softwares de informática, consultorias, despesas com pessoas físicas e jurídicas, auxílio alimentação, auxílio transporte, obrigações tributárias e contributivas. | Atividade | Manutenção realizada. | 25 %          |
| PROGRAMA: Essa Praça é Nossa                                                      |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                       |               |
| Nº DA AÇÃO                                                                        | NOME DA AÇÃO                    | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | TIPO      | PRODUTO ESPERADO      | METAS FÍSICAS |

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|                            |                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |                                                |               |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------|---------------|
| 309                        | Construção, reforma e Manutenção de Praças<br>Manutenção de Praça         | 1. Construir novas Praças no município;<br>2. Reformar e Revitalizar as praças existentes;<br>3. Dotar as praças e logradouros de equipamentos urbanos (lixeira, academia ao ar livre, bancos, paradas de van, bicicletário) ;<br>4. Implantar paisagismo nas praças e logradouros públicos. | Atividade | Praças reformadas; Praças Construídas          | 25 %          |
| PROGRAMA: Feira do Povo    |                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |                                                |               |
| Nº DA AÇÃO                 | NOME DA AÇÃO                                                              | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                               | METAS FÍSICAS |
| 310                        | Reforma e Revitalização das Feiras, Mercados e CAP                        | Melhorar as condições de trabalho dos feirantes e dar mais conforto aos usuários; Estruturar as feiras itinerantes.                                                                                                                                                                          | Atividade | Mercados e feiras adequados para funcionamento | 25 %          |
| PROGRAMA: Cidade Iluminada |                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |                                                |               |
| Nº DA AÇÃO                 | NOME DA AÇÃO                                                              | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                               | METAS FÍSICAS |
| 311                        | Modernização, manutenção e ampliação do parque de iluminação pública      | Melhorar a iluminação das vias e logradouros públicos, através da substituição de lâmpadas queimadas por lâmpadas de baixo custo e eficiência; Ampliação do parque de iluminação pública em bairros mais periféricos.                                                                        | Atividade | Parque de iluminação pública funcionando       | 27 %          |
| 312                        | Implantação e manutenção de rede trifásica com postes iluminados no CETAF | Implantar e manter rede trifásica com postes iluminados no Centro de Tecnologia da Agricultura familiar.                                                                                                                                                                                     | Atividade | Rede trifásica implantada e mantida            | 25 %          |
| 313                        | Instalações de Iluminação Decorativa em Datas e Eventos Especiais         | Decorar com iluminação os locais destinados para os eventos                                                                                                                                                                                                                                  | Atividade | Iluminação decorativa instalada                | 25 %          |
| PROGRAMA: Cidade Limpa     |                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |                                                |               |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                                               | OBJETIVO                                                                                                                                                                | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                                           | METAS FÍSICAS |
|------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------|---------------|
| 314        | Ampliação e Manutenção do Sistema de Limpeza Pública - Zona Urbana e Rural | Manter o município limpo com coletas regulares e abrangendo a maioria dos bairros da cidade, vilas e aldeias (Xikrin), utilizando equipamentos suficientes e adequados. | Atividade | Cidade limpa                                               | 25 %          |
| 315        | Gestão dos Resíduos Sólidos                                                | Manutenção e descomissionamento do Aterro Municipal.                                                                                                                    | Projeto   | Manutenção do Aterro Municipal                             | 15 %          |
| 315-A      | Implantação da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos                   | Elaboração do Projeto e Licenciamento da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos; Implanta e implementar a Central de Tratamento de Resíduos no Município.            | Projeto / | Central de Tratamento de Resíduos Sólidos em funcionamento | 30 %          |

PROGRAMA: Cemitério da Paz

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO          | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                      | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                                                                                                   | METAS FÍSICAS |
|------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 316        | Gestão dos Cemitérios | Manter, reestruturar o cemitério em funcionamento e ampliar o número de jazigos; Licenciar os cemitérios existentes; Elaboração de plano para construção e regulamentação de um novo cemitério; Implantação e implementação de um novo cemitério no município | Projeto / | 1. Quadras e número de sepulturas ampliadas;<br>2. Cemitérios licenciados;<br>3. Novo cemitério em funcionamento . | 25 %          |

PROGRAMA: Mobilidade Urbana

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                           | OBJETIVO                                                                                                                                | TIPO    | PRODUTO ESPERADO                                                                                         | METAS FÍSICAS |
|------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 317        | Gestão do Sistema de Mobilidade Urbana | Desobstruir as calçadas da cidade; Criar ciclo faixas; Elaborar Guia de Acessibilidade; Identificação das vias e logradouros da cidade. | Projeto | 1. ciclo faixas implantadas;<br>2. Guia de acessibilidade elaborado; 3. Ruas e logradouros identificados | 25 %          |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO                             |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                       |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------|---------------|
| PROGRAMA: Gestão Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                       |               |
| Nº DA AÇÃO                                                                          | NOME DA AÇÃO                   | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | TIPO      | PRODUTO ESPERADO      | METAS FÍSICAS |
| 318                                                                                 | Manutenção de Pessoal do SAAEP | Despesas com pessoal, contribuições, contratação por tempo determinado, vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, obrigações patronais, estagiários, despesas variáveis pessoal civil, horas extras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Atividade | Manutenção Realizada  | 25 %          |
| 319                                                                                 | Manutenção do SAAEP            | 1. Despesas com viagens, diárias, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais, telefonia fixa e celular, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição/locação de imóveis, licenciamento e seguro de veículos, manutenção e conservação de máquinas, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, alugueis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, locação e aquisição de equipamentos e softwares de informática, consultorias, despesas com pessoas físicas e jurídicas; auxílio alimentação, auxílio transporte; obrigações tributárias e contributivas. 2. Normatizar os processos em procedimentos operacionais; 3. Manter cadastro de usuários; 4. Instalação e regularização de ligações de água. | Atividade | SAAEP Mantida         | 25 %          |
| 320                                                                                 | Certificação de Qualidade      | Implantar e manter o certificado de qualidade para ser referência na região Norte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Atividade | Certificado Adquirido | 30 %          |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|     |                                 |                                                                                                                                                                             |           |                        |      |
|-----|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------|------|
| 321 | Responsabilidade Socioambiental | Educação Ambiental sempre tem sido uma preocupação do SAAEP, estimulando os cidadãos paraauapebenses a adotarem práticas responsáveis em relação a água e ao meio ambiente. | Atividade | Cidadão Consciente     | 25 % |
| 322 | Treinamentos e Qualificações    | Capacitar o pessoal das diferentes áreas do Saaep.                                                                                                                          | Atividade | Servidores Capacitados | 25 % |

PROGRAMA: Cidade Saneada

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                                                    | OBJETIVO                                                                                                                                                                               | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                  | METAS FÍSICAS |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------|---------------|
| 325        | Manutenção e operação de água e esgoto da zona urbana <sup>2</sup>              | 1 - instituir programas e ações de controle de perdas e o aumento da eficiência energética dos sistemas; 2 - manutenção nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. | Atividade | Sistema de água e esgoto mantido. | 47 %          |
| 325-A      | Ampliação do sistema de abastecimento de água e esgoto zona urbana <sup>1</sup> | 1 - Ampliação de adutoras e redes de distribuição; 2 - Aumento da capacidade de produção de água.                                                                                      | Projeto   | Sistema ampliado.                 | 20 %          |

PROGRAMA: Água e Esgotamento Sanitário na Zona Rural

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                                                                  | OBJETIVO                                                                                   | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                 | METAS FÍSICAS |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------|---------------|
| 326        | Manutenção e Operação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto da Zona Rural <sup>2</sup> | Manter os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário da zona rural.         | Atividade | Sistema de água e esgoto mantido | 55 %          |
| 326-A      | Ampliação dos Sistemas de Água e Esgoto da Zona Rural <sup>1</sup>                            | Ampliação das redes de distribuição e das soluções de esgotamento sanitário na zona rural. | Projeto   | Sistema ampliado                 | 50 %          |

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL              |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                                                 |               |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------|---------------|
| PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Produção Rural |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                                                 |               |
| Nº DA AÇÃO                                                                | NOME DA AÇÃO                                       | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                                | METAS FÍSICAS |
| 327                                                                       | Manutenção de Pessoal da SEMPROR                   | Despesas com pessoal, contribuições, contratação por tempo determinado, vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, obrigações patronais, estagiários, despesas variáveis pessoal civil, horas extras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Atividade | Manutenção Realizada                            | 25 %          |
| 328                                                                       | Manutenção da SEMPROR                              | Despesas com viagens, diárias, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais, telefonia fixa e celular, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição/locação de imóveis, licenciamento e seguro de veículos, manutenção e conservação de máquinas, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, aluguéis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, locação e aquisição de equipamentos e softwares de informática, consultorias, despesas com pessoas físicas e jurídicas, Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, obrigações tributárias e contributivas. | Atividade | Manutenção Realizada                            | 25 %          |
| 329                                                                       | Manutenção do Conselho Municipal de Produção Rural | Aquisição de materiais de limpeza, expediente, alimentação, manutenção de condicionador de ar, água, luz, telefone, aluguel, diárias, passagens, material permanente, serviços de consultoria e outros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Atividade | Manutenção do CMPR Realizada                    | 25 %          |
| 330                                                                       | Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos  | Adquirir máquinas, equipamentos e implementos para a produção agropecuária para atender todos os setores da Sempor e apoiar às organizações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Projeto   | Máquinas, equipamentos e implementos adquiridos | 11 Unid       |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|                                                                                   |                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |           |                                                                                                   |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 331                                                                               | Capacitação e Treinamento                              | Capacitar os servidores para melhorar a qualidade do atendimento.                                                                                                                                                                                                                                     |  |  | Atividade | Treinamentos Realizados                                                                           | 25 %          |
| PROGRAMA: Fortalecimento do Centro de Tecnologia da Agricultura Familiar - CETAF. |                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |           |                                                                                                   |               |
| Nº DA AÇÃO                                                                        | NOME DA AÇÃO                                           | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                                                                                  | METAS FÍSICAS |
| 332                                                                               | Produção e Aquisição de Mudas                          | Produzir, adquirir e distribuir mudas de espécies frutíferas, essências florestais e ornamentais.                                                                                                                                                                                                     |  |  | Atividade | Mudas produzidas, adquiridas e distribuídas                                                       | 1000000 Unid  |
| 333                                                                               | Implantação e Manutenção de Unidade Demonstrativa      | Implantar e manter módulos demonstrativos de produção animal e vegetal: culturas anuais; fruticultura irrigada; Sistema agroflorestais; olericultura; aquicultura; ovinocultura; caprinocultura; bovinocultura avicultura; apicultura; suinocultura.                                                  |  |  | Atividade | Módulos Implantados                                                                               | 5 Unid        |
| 334                                                                               | Ensino e Pesquisa                                      | Realizar projetos de pesquisas no âmbito da agricultura familiar.                                                                                                                                                                                                                                     |  |  | Projeto   | Pesquisas Realizadas                                                                              | 1 Unid        |
| PROGRAMA: Desenvolvimento e Verticalização da produção agropecuária               |                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |           |                                                                                                   |               |
| Nº DA AÇÃO                                                                        | NOME DA AÇÃO                                           | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                                                                                  | METAS FÍSICAS |
| 335                                                                               | Apoio às Organizações Sociais de Produção Agropecuária | Assessorar e apoiar a criação e regularização de organizações sociais como cooperativas e associações; cessão de equipamentos e maquinários para fomentar a industrialização de produtos agropecuários; implantar os padrões de identidade e qualidade nos produtos oriundos da agricultura familiar. |  |  | Projeto   | ONGS estabelecidas; padrões de qualidade dos produtos definidos; máquinas e equipamentos cedidos. | 10 Unid       |
| 336                                                                               | Apoio e Realização de Eventos                          | 1. Participação em festas e feiras expositivas; 2. Realizar Festa da Agricultura Familiar; 3. Realizar dias de campo, capacitações e treinamento para produtores; 4. Trabalho de produção e verticalização voltados para mulheres e jovens camponeses.                                                |  |  | Projeto   | Eventos Realizados                                                                                | 5 Unid        |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|     |                                                               |                                                                                                      |           |                                            |          |
|-----|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------|----------|
| 337 | Georreferenciamento e/ou Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE | Georreferenciar unidades produtivas rurais e realizar o zoneamento ecológico econômico do município. | Projeto   | Unidades georreferenciadas e ZEE realizado | 25 %     |
| 338 | Assistência Técnica e Extensão Rural                          | Prestar assistência técnica aos produtores agropecuários e povos indígenas                           | Atividade | Produtores Assistidos                      | 700 Unid |
| 339 | Laboratório de Diagnóstico Animal/SIM                         | Implantar e manter o laboratório de diagnóstico                                                      | Atividade | Laboratório implantado e mantido           | 1 Unid   |

PROGRAMA: Qualidade Sanitária

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                                        | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                     | TIPO      | PRODUTO ESPERADO    | METAS FÍSICAS |
|------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------|---------------|
| 340        | Serviços de Inspeção Municipal - Produto de Origem Animal e Vegetal | 1. Manter e ampliar os serviços de Inspeção Municipal/Produto de Origem Animal; serviço de inspeção dos produtos artesanais. 2. Implantar e manter os Serviços de Inspeção Municipal/Produto de Origem Vegetal; serviço de inspeção dos produtos artesanais. | Atividade | Serviços executados | 25 %          |

PROGRAMA: Produção Animal Sustentável

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                          | OBJETIVO                                                                                                                                                                             | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                  | METAS FÍSICAS |
|------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------|---------------|
| 341        | Fomentar a Produção de Ruminantes     | Adquirir e distribuir insumos, implantar e assistir aos projetos de bovinocultura leiteira e de corte; projetos de caprinos e ovinos.                                                | Atividade | Projetos implantados e assistidos | 45 Unid       |
| 342        | Fomentar a Produção de Não Ruminantes | Adquirir e distribuir insumos, Implantar e assistir projetos de avicultura de corte e postura; suinocultura; aquícolas; apicultura e meliponicultura, inclusive nas aldeias Xikrins. | Atividade | Projetos implantados e mantidos   | 100 Unid      |

PROGRAMA: Produção Vegetal Sustentável





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                                      | OBJETIVO                                                                                                                                         | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                                       | METAS FÍSICAS |
|------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------|---------------|
| 343        | Realização do Plano Safra                         | Sistematizar Área, distribuir insumos, assistência técnica e extensão rural para culturas industriais de ciclo curto, incluindo aldeias Xikrins. | Atividade | Áreas Sistematizadas, plantadas com orientação técnica | 1700 ha       |
| 344        | Módulos Produtivos de Horticultura e Fruticultura | Sistematizar Área, distribuir insumos, assistência técnica e extensão rural para horticultura básica e em cultivo protegido; Fruticultura.       | Atividade | Módulos Implantados e assistidos                       | 70 ha         |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |                                      |               |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------|---------------|
| PROGRAMA: Gestão Administrativa                               |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |                                      |               |
| Nº DA AÇÃO                                                    | NOME DA AÇÃO                            | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                     | METAS FÍSICAS |
| 345                                                           | Manutenção da SEDEN                     | Realizar despesas com viagens, diárias, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais, telefonia fixa e celular, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição/locação de imóveis, licenciamento e seguro de veículos, manutenção e conservação de máquinas, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, alugueis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, locação e aquisição de equipamentos e softwares de informática, consultorias, despesas com pessoas físicas e jurídicas, auxílio alimentação, auxílio transporte e obrigações tributárias e contributivas. | Atividade | Manutenção Realizada                 | 25 %          |
| 346                                                           | Manutenção de Pessoal                   | Custear despesas com pessoal, contribuições, contratação por tempo determinado, vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, obrigações patronais, estagiários, horas extras e despesas variáveis pessoal civil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Atividade | Manutenção realizada                 | 25 %          |
| 347                                                           | Capacitação e treinamento de servidores | Investir na capacitação e qualificação dos servidores da Secretaria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Atividade | Capacitação e qualificação realizada | 25 %          |
| PROGRAMA: Desenvolvimento Econômico Sustentável               |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |                                      |               |
| Nº DA AÇÃO                                                    | NOME DA AÇÃO                            | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                     | METAS FÍSICAS |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|     |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |                               |      |
|-----|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------|------|
| 348 | Desenvolvimento do Empreendedorismo. | 1. Implementação e manutenção da Sala do Empreendedor; 2. Criação e manutenção da agência de desenvolvimento econômico e social de Parauapebas; 3. Educação e capacitação empreendedora; 4. Participação em feira, eventos de empreendedorismo local, fixa e itinerantes; 5. Redes Colaborativas de interação e apoio aos Empreendedores e economia criativa local; 6. Fomentar o processo de Incubação, assessoramento e mapeamento de Empreendimentos Populares e Solidários; Fomentar o cooperativismo no município através de políticas públicas. 7. Implantação do Projeto Cidade Empreendedora; 8. Realizar Censo empresarial; 9. Criar Políticas públicas para desenvolvimento de novos negócios/projetos para geração de emprego e renda. | Projeto   | Empreendedorismo desenvolvido | 15 % |
| 349 | Manutenção do banco do Povo          | 1. Oferecer financiamentos para empreendedores formais ou informais, associações e cooperativas produtivas ou de trabalho e produção agropecuária; 2. Promover plano de marketing com campanhas educativas; 3. Implantação do Cartão de Crédito através do Banco do Povo; 4. Adquirir software Gerenciamento Banco do Povo; 5. Garantir capacitação e treinamento dos servidores; 6. Atualização da Legislação do banco do povo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Atividade | Manutenção Realizada          | 25 % |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|     |                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |                           |      |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------|------|
| 350 | Desenvolvimento: Distrito Industrial; Polo Moveleiro e Gemas e Jóias <sup>2</sup> | <p>1. Atualizar o Estudo de diagnóstico e viabilidade do Polo Tecnológico de gemas e jóias; 2. Realizar Estruturação e Implantação do Polo Tecnológico de Gemas e Jóias; 3. Exposição e Comercialização de Gemas e Jóias; 4. Capacitação dos setores intermediários da cadeia produtiva (lapidários, designers, cravadores, ourives e outros); 5. Elaborar Plano de Marketing do setor de Gemas e Jóias; 6. Firmar parcerias e cooperações técnicas com Instituições locais e regionais; 7. Realizar cadastramento e Formalização dos moveleiros do Polo; 8. Ampliar a rede de energia elétrica no Polo Moveleiro; 9. Realizar cercamento e georreferenciamento de todo o Polo Moveleiro; 10. Regularização da drenagem e saneamento básico; 11. Criar o Conselho Consultivo e Fiscalizador do Projeto Madeira Legal; 12. Capacitar e qualificar os moveleiros em atividade; 13. Construção da Sede administrativa com centro de capacitação e exposição de móveis; 14. Contribuir na liberação de madeira de supressão para fomento da economia dos moveleiros do Polo; 15. Realizar o cercamento da área do Distrito Industrial e construir o pórtico de entrada; 16. Instalar rede de distribuição elétrica e iluminação pública; 17. Instalar rede de esgoto, e drenagem de águas pluviais; 18. Realizar sinalização indicativa externa, e sinalização de trânsito interno do DIP; 19. Construir a sede Administrativa do Distrito Industrial 20. Instalar a rede de distribuição de água; 21. Realizar a pavimentação asfáltica (cerca de 7 km) com terraplanagem, meio fio e sarjeta (10 Km); 22. Participar de eventos nacionais e internacionais para prospectar novas empresas a serem instaladas no Distrito Industrial; 23. Desenvolver em conjunto com a Vale o centro de recuperação de subconjunto da diretoria de ferrosos norte, com a instalação de novas empresas no Distrito Industrial; 24. Implantar Segurança e Monitoramento no DI. Participar e</p> | Projeto | Desenvolvimento realizado | 32 % |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------|------|





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|     |                                                  | acompanhar as obras de Construção do novo Mercado Municipal de Parauapebas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |                       |      |
|-----|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------|------|
| 351 | Estruturação e Manutenção do Polo Moveleiro      | Incorporada a ação 350 de acordo com a revisão do PPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Atividade | Manutenção realizada  | 20 % |
| 352 | Estruturação e Manutenção do Distrito Industrial | Incorporada a ação 350 de acordo com a revisão do PPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Atividade | Manutenção Realizada  | 18 % |
| 354 | Implantação do Polo Serralheiro                  | 1. Realizar a elaboração de projetos e estudo de viabilidade para implantação do Polo Metalmeccânico; 2. Implantar a Rede de Esgoto sanitário e saneamento básico; 3. Implantar a Rede de Distribuição de água e Drenagem pluviais; 4. Realizar Pavimentação asfáltica; 5. Implantar Rede de Distribuição elétrica; 6. Construir a sede Administrativa e o pórtico de entrada do polo; 7. Viabilizar parcerias/cooperações técnicas para qualificação dos profissionais do segmento metalmeccânico; 8. Fornecer apoio a feiras, palestras e eventos ligados ao seguimento metalmeccânico. | Projeto   | Implantação realizada | 45 % |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, ENERGIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE MINERAÇÃO, ENERGIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA                                  |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |                      |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|---------------|
| PROGRAMA: Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia - SEMMECT |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |                      |               |
| Nº DA AÇÃO                                                                                                    | NOME DA AÇÃO                             | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | TIPO      | PRODUTO ESPERADO     | METAS FÍSICAS |
| 355                                                                                                           | Manutenção de Pessoal da SEMMECT         | Custear despesas com pessoal, contribuições, contratação por tempo determinado, vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, obrigações patronais, estagiários, horas extras e despesas variáveis pessoal civil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Atividade | Manutenção Realizada | 25 %          |
| 356                                                                                                           | Manutenção da SEMMECT                    | Realizar despesas com viagens, diárias, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais, telefonia fixa e celular, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição/locação de imóveis, licenciamento e seguro de veículos, manutenção e conservação de máquinas, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, aluguéis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, locação e aquisição de equipamentos e softwares de informática, consultorias, despesas com pessoas físicas e jurídicas, auxílio alimentação, auxílio transporte e obrigações tributárias e contributivas. | Atividade | Manutenção Realizada | 25 %          |
| PROGRAMA: Desenvolvimento Energético, Científico e Tecnológico                                                |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |                      |               |
| Nº DA AÇÃO                                                                                                    | NOME DA AÇÃO                             | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | TIPO      | PRODUTO ESPERADO     | METAS FÍSICAS |
| 357                                                                                                           | Feira de Ciências, Tecnologia e Inovação | Realizar Feiras de Ciências e Tecnologia com toda a estrutura necessária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Projeto   | Feira realizada.     | 1 Unid        |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, ENERGIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|                                 |                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |                                                                      |               |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------|---------------|
| 358                             | Centro de Recondicionamento de Eletroeletrônicos (CRE) | implantar a infraestrutura do CRE incluindo aquisição de equipamentos e mobiliário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Projeto | CRE implantado pronto para funcionar.                                | 20 %          |
| 359                             | Estrutura de fiscalização e controle Mineral           | Criar departamento com mecanismos de fiscalização de exploração de recursos minerais e instalar estrutura operacional, adquirir equipamentos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Projeto | Mecanismo de fiscalização e controle criado com estrutura instalada. | 1 Unid        |
| PROGRAMA: Eficiência Energética |                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |                                                                      |               |
| Nº DA AÇÃO                      | NOME DA AÇÃO                                           | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | TIPO    | PRODUTO ESPERADO                                                     | METAS FÍSICAS |
| 360                             | Implantação de unidades geradoras de energia           | Implantar unidades geradoras de energia fotovoltaica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Projeto | Unidade geradora de energia implantada                               | 240 kWp       |
| 360 A                           | Gestão e aprimoramento do recurso energético municipal | 1. Identificar oportunidades de economia e geração de energia, tendo em vista a redução dos desperdícios em horizontes temporais de curto, médio e longo prazo. Além de dar subsídio técnico a outros membros do organograma municipal; 2. Realizar acordos de cooperação técnicas, a fim de realizar estudos técnicos; 3. Realizar campanhas de conscientização de uso racional de energia elétrica; 4. Elaborar e desenvolver Plano Municipal de Gestão Energética. | Projeto | Gestão e Aprimoramento Realizados                                    | 50 %          |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                      |               |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|---------------|
| PROGRAMA: Gestão Administrativa                             |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                      |               |
| Nº DA AÇÃO                                                  | NOME DA AÇÃO                                | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | TIPO      | PRODUTO ESPERADO     | METAS FÍSICAS |
| 361                                                         | Manutenção de Pessoal SEMMA.<br>COMAM e FMA | Despesas com pessoal, contribuições, contratação por tempo determinado, vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, obrigações patronais, estagiários, despesas variáveis pessoal civil, horas extras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Atividade | Manutenção Realizada | 25 %          |
| 362                                                         | Manutenção da SEMMA                         | Despesas com viagens, diárias, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais, telefonia fixa e celular, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição/locação de imóveis, licenciamento e seguro de veículos, manutenção e conservação de máquinas, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, alugueis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, locação e aquisição de equipamentos e softwares de informática, consultorias, despesas com pessoas físicas e jurídicas, auxílio alimentação, auxílio transporte, obrigações tributárias e contributivas. | Atividade | Manutenção Realizada | 25 %          |
| 363                                                         | Apoio ao COMAM e FMA                        | Garantir a compra de materiais de consumo, equipamentos e serviços de manutenção, água, luz, telefone e outros necessários aos desenvolvimentos de suas atividades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Atividade | Manutenção Realizada | 25 %          |
| PROGRAMA: Gestão Ambiental Plena                            |                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                      |               |
| Nº DA AÇÃO                                                  | NOME DA AÇÃO                                | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | TIPO      | PRODUTO ESPERADO     | METAS FÍSICAS |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|                                                                                                  |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 366                                                                                              | Execução da Gestão Ambiental Local <sup>2</sup> | Licenciar, Fiscalizar e Monitorar ambientalmente atividades que causem ou possam causar impactos ou poluição ambiental, visando a aplicação de medidas diretivas constituídas por normas estabelecidas no âmbito nacional e local, além de promover e executar programas e ações de Educação Ambiental, visando fortalecer a gestão ambiental local e o fortalecimento de ferramentas que promovam a qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável. | Projeto | Licenças ambientais emitidas, Pareceres, Relatórios e Laudos produzidos, denúncias solucionadas, advertências e autos de infração aplicados, licenças monitoradas, TAC's e TCA's gerados; Campanhas, eventos, projetos e ações de combate a poluição nos | 2531 Unid                                                                      |               |
| 366 - A                                                                                          | Gestão de Recursos Hídricos                     | Implementação de política sistemática de gestão de águas subterrânea sem dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade; implementação de medidas sustentáveis para renaturalização (plantio e re-plantio de matas ciliares), revitalização e recuperação de nascentes, córregos e rios.                                                                                                                                                            | Projeto | Garantir o uso racional e integrado dos recursos hídricos com vista ao desenvolvimento sustentável e água de qualidade.                                                                                                                                  | 25 %                                                                           |               |
| PROGRAMA: Programa Municipal Áreas Verdes, Arborização Urbana e Espaços Especialmente Protegidos |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                |               |
| Nº DA AÇÃO                                                                                       | NOME DA AÇÃO                                    | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         | TIPO                                                                                                                                                                                                                                                     | PRODUTO ESPERADO                                                               | METAS FÍSICAS |
| 367                                                                                              | Manutenção das Áreas Verdes e Viveiros          | 1. Manter as áreas verdes com ações que compreendem o roço, poda remoção de árvores, plantio, cercamento entre outros serviços de jardinagem realizados em áreas verdes; 2. Produzir mudas de plantas ornamentais, árvores nativas, arbóreas, para utilizar nas ações da SEMMA.                                                                                                                                                                         |         | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                | Áreas Verdes mantidas, Viveiro Sustentável mantido                             | 25 %          |
| 368                                                                                              | Criação de espaços especialmente protegidos     | Implantar e implementar o Jardim Botânico, o Bosque Urbano e Unidades de Conservação Municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         | Projeto                                                                                                                                                                                                                                                  | Jardim Botânico , Bosque Urbano e Unidade de conservação Municipal implantados | 25 %          |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE |                                                                               |                                                                                                                                                                                        |           |                                                                                                                           |               |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| PROGRAMA: Fomento à Gestão Ambiental Local             |                                                                               |                                                                                                                                                                                        |           |                                                                                                                           |               |
| Nº DA AÇÃO                                             | NOME DA AÇÃO                                                                  | OBJETIVO                                                                                                                                                                               | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                                                                                                          | METAS FÍSICAS |
| 369                                                    | Elaboração de Estudos e realização de capacitação e treinamentos <sup>2</sup> | Oferecer aos conselheiros e servidores SEMMA melhores condições de atuação quanto à gestão ambiental local e melhorar o planejamento das políticas públicas voltadas ao meio ambiente. | Atividade | Treinamentos Realizados                                                                                                   | 5 Unid        |
| 370                                                    | Fomento a planos, projetos e programas voltados ao meio ambiente              | Oferecer financiamento melhoria das condições relatórios e projetos: promover atividades temáticas relacionadas ao meio ambiente.                                                      | Atividade | Projetos financiados, estudos, relatórios e projetos produzidos e cursos, palestras, encontros e conferências realizados. | 3 Unid        |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |                         |               |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------|---------------|
| PROGRAMA: Gestão Administrativa                       |                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |                         |               |
| Nº DA AÇÃO                                            | NOME DA AÇÃO                    | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TIPO      | PRODUTO ESPERADO        | METAS FÍSICAS |
| 371                                                   | Manutenção de Pessoal da SECULT | Despesas com pessoal, contribuições, contratação por tempo determinado, vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, obrigações patronais, estagiários, despesas variáveis pessoal civil, auxílio alimentação, auxílio transporte, horas extras, obrigações tributárias e contributivas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Atividade | Manutenção realizada.   | 25 %          |
| 372                                                   | Manutenção da SECULT            | Despesas com viagens, diárias, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais, telefonia fixa e celular, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição/locação de imóveis, licenciamento e seguro de veículos, manutenção e conservação de máquinas, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, alugueis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura, água, luz, gás e outros serviços de utilidade pública, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, locação e aquisição de equipamentos e softwares de informática, consultorias, despesas com pessoas físicas e jurídicas. | Atividade | Manutenção realizada    | 25 %          |
| 373                                                   | Capacitação e Treinamentos      | Promover processo de aprendizagem para os servidores, baseado em ações de educação formal, com vista ao planejamento institucional e o desenvolvimento do servidor na carreira.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Atividade | Capacitações realizadas | 25 %          |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|                                                                                      |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |                         |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------|---------------|
| 374                                                                                  | Sistema Municipal de Cultura | <p>1. Promover processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal, com vista ao planejamento institucional e o desenvolvimento do servidor na carreira; 2. Implementação e manutenção do Plano Municipal de Cultura: Instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura;</p> <p>3. Implementação, regulamentação e manutenção do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC: Mecanismo de captação e financiamento público da política municipal de cultura. 4. Implementação, regulamentação e manutenção do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIC: Gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados;</p> <p>5. Implementação, regulamentação e manutenção dos Sistemas Setoriais: Sistema Municipal de Patrimônio Cultural e Museus - SMPCM; Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - SMBLL; Sistema Municipal de Formação e Desenvolvimento Artístico e Cultural - SMFDAC, Conferência Municipal de Cultura - CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, Plano Municipal de Cultura - PMC;</p> <p>6. Formalização de parcerias: Formalizar parcerias ou termos, visando o desenvolvimento das políticas culturais e a execução de iniciativas para cultura articuladas com órgãos governamentais e/ou não governamentais municipais, estaduais, federais ou internacionais.</p> | Atividade | Capacitações realizadas | 25 %          |
| PROGRAMA: Arte, Cultura e Identidade - Fomento e Difusão das Manifestações Culturais |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |                         |               |
| Nº DA AÇÃO                                                                           | NOME DA AÇÃO                 | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | TIPO      | PRODUTO ESPERADO        | METAS FÍSICAS |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

| 375 | Carnaval de Parauapebas (Zonas Rural e Urbana)          | Valorizar a manifestação popular carnavalesca nacionalmente reconhecida envolvendo os foliões e brincantes, promovendo e fomentando desfiles, shows locais e nacionais e a participação de blocos e escolas de samba de Parauapebas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Atividade | Carnaval realizado                 | 1 Unid  |
|-----|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------|---------|
| 376 | Apoio e fomento às manifestações e atividades culturais | 1. Promover e incentivar às diversas atividades tradicionais e expressões das manifestações culturais e religiosas existentes no município de Parauapebas, sem qualquer distinção de credo; 2. Festividades Tradicionais de Aniversários das Comunidades Rurais:(Vila Palmares Sul, Vila Palmares II, Vila Cedere I, Vila Onalicio Barros, Vila Sanção, Vila Paulo Fonteles e outras) com vista a valorizar a história local, com apoio na realização das apresentações culturais e ações festivas; 3. Parada LGBTQTT: Promover os direitos humanos e a diversidade cultural, valorizando as iniciativas e manifestações dos indivíduos respeitando sua orientação e condição sexual ;4. Festividades Alusivas ao Dia da Consciência Negra: Promover os direitos humanos e o combate à discriminação racial, valorizando as iniciativas e manifestações culturais de origem afro -brasileira; 5. Apoio e fomento às manifestações culturais indígenas: Promover e valorizar a cultura e tradições indígenas com especial atenção aos Jogos Tradicionais Indígenas Xikrin e a Festividade alusiva ao Dia do Índio; 6. Auto de Natal: Promover atividades artísticas em alusão ao natal valorizando as tradições e fortalecendo a dignidade e o espírito da paz. | Atividade | Manifestações culturais realizadas | 29 Unid |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|     |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                      |         |
|-----|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------|---------|
| 377 | Festivais Artísticos e Culturais | <p>1. Festival Junino Jeca Tatu: Promover e realizar o tradicional Festejo Junino Municipal, incluindo o Concurso Municipal e Intermunicipal de Quadrilhas Juninas, os shows de forró, apresentações culturais e folclóricas (bumba-meu-boi, grupos folclóricos), comidas típicas, casa do homem do campo e outras atividades correlatas ao nosso folclore junino, em parceria com a Liga das Agremiações Juninas de Parauapebas (LIAJUP); 2. Festejos Juninos Comunitários: Promover e valorizar os tradicionais festejos comunitários, realizados nas diversas comunidades (Vila Palmares Sul, Vila Palmares II, Vila Cedere I, Vila Onalicio Barros, Vila Paulo Fonteles, Vila Sanção, Valentin Serra, Vila Rio Branco e outras), garantindo fomento na realização das festividades, apresentações culturais e concursos entre os grupos de quadrilhas; 3. Festival de Música de Parauapebas; 4. Festival de Dança de Parauapebas; 5. Festival Literário de Parauapebas: Promover a produção literária local e a valorização dos escritores locais; 6. Festival de Cinema de Carajás: Promover a produção cinematográfica em curtas e longas metragens e a valorização dos produtores culturais por meio de exposições audiovisuais, fomento à produção autoral, concursos e outras atividades; 7. Festival Folclórico de Parauapebas, com especial atenção ao carimbó: Promover a valorização das diversas manifestações folclóricas.</p> | Atividade | Festivais realizados | 16 Unid |
| 378 | Mostras Culturais                | <p>1. Mostra de Teatro de Parauapebas: Promover e fortalecer o segmento teatral através de apresentações teatrais no município e fomento da produção teatral; 2. Mostra de Fotografia de Parauapebas: Promover atividades visuais através da fotografia valorizando os fotógrafos e coletivos locais; 3. Promover outras mostras culturais.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Atividade | Mostras realizadas   | 2 Unid  |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

| PROGRAMA: Planejamento e Gestão de Equipamentos Culturais |                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                       |           |                       |               |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------|---------------|
| Nº DA AÇÃO                                                | NOME DA AÇÃO                                             | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                              | TIPO      | PRODUTO ESPERADO      | METAS FÍSICAS |
| 379                                                       | Escola de Música "Maestro Waldemar Henrique"             | Garantir o regular funcionamento da Escola de Musica e a plena execução de suas competências e atividades institucionais com atendimento ao público.                                                                                                                  | Atividade | Manutenção realizada  | 25 %          |
| 380                                                       | Escola Municipal de Arte e Cultura "Francisco Ramires"   | Garantir a implantação e regular funcionamento da Escola de Arte e Cultura e a plena execução de suas competências e atividades institucionais com atendimento ao público.                                                                                            | Atividade | Manutenção realizada  | 25 %          |
| 381                                                       | Biblioteca Pública Municipal Hernanis Guimarães Teixeira | Garantir o regular funcionamento da Biblioteca Pública Municipal "Hernanis Guimarães Teixeira" e a plena execução de suas competências e atividades institucionais com atendimento ao público.                                                                        | Atividade | Manutenção realizada. | 25 %          |
| 382                                                       | Fundação Casa da Cultura de Parauapebas                  | Garantir a implantação e regular o funcionamento da Fundação Casa da Cultura promovendo a cultura local e o fortalecimento das diversas instituições e iniciativas, bem como articular parcerias e a captação de recursos visando ampliar os investimentos culturais. | Atividade | Manutenção realizada  | 25 %          |
| 383                                                       | Coral Municipal de Parauapebas<br>Maestro Wilson Fonseca | Garantir a implantação e o regular funcionamento do Coral Municipal promovendo a valorização e socialização dos munícipes através do canto de coral e a realização de apresentações em eventos oficiais e comemorativos do município.                                 | Projeto   | Manutenção realizada  | 25 %          |
| 384                                                       | Banda Municipal de Parauapebas                           | Garantir a implantação e o regular funcionamento da Banda Municipal promovendo a musicalidade e a realização de apresentações em eventos oficiais e comemorativos do município.                                                                                       | Atividade | Manutenção realizada. | 25 %          |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|     |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |                       |      |
|-----|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------|------|
| 385 | Fanfarra Municipal                       | Garantir o regular funcionamento da Fanfarra Municipal promovendo a cultura local, o desenvolvimento do sentimento cívico e o envolvimento dos jovens nas diversas atividades ofertadas.                                                                                                                                     | Atividade | Manutenção realizada. | 25 % |
| 386 | Centro de Desenvolvimento Cultural - CDC | Garantir o regular funcionamento do CDC enquanto equipamento cultural promovendo o desenvolvimento artístico-cultural.                                                                                                                                                                                                       | Atividade | Manutenção realizada  | 25 % |
| 387 | Complexo Cultural Municipal              | Garantir a manutenção do Complexo Cultural Municipal, contemplando estrutura de palco, arquibancada, sambódromo, centro administrativo e estacionamento. Sendo considerado espaço multiuso para eventos e ações artístico - cultural, bem como promover a difusão cultural com acolhimento das várias atividades existentes. | Atividade | Manutenção realizada  | 25 % |
| 388 | Casa do Artesão de Parauapebas           | Garantir a manutenção do Casa do Artesão de Parauapebas, enquanto espaço voltado para os artesãos locais.                                                                                                                                                                                                                    | Atividade | Manutenção realizada  | 25 % |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                    |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |                                      |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------|
| PROGRAMA: Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Cultura - FMC |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |                                      |
| Nº DA AÇÃO                                                          | NOME DA AÇÃO                                            | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | TIPO      | PRODUTO ESPERADO                     |
| 390                                                                 | Atividades institucionais do Fundo Municipal de Cultura | Festival Junino Jeca Tatu: promover e realizar o tradicional Festejo Junino Municipal, incluindo o Concurso Municipal e Intermunicipal de Quadrilhas Juninas, os shows de forró, apresentações culturais e folclóricas (bumba-meu-boi, grupos folclóricos), comidas típicas, casa do homem do campo e outras atividades correlatas ao nosso folclore junino, em parceria e com a Liga das Agremiações Juninas de Parauapebas (LIAJUP); 2. Festejos Juninos Comunitários: Promover e valorizar os tradicionais festejos comunitários, realizados nas diversas comunidades (Vila Palmares Sul, Vila Palmares II, Vila Cedere I, Vila Onalicio Barros, Vila Paulo Fonteles, Vila Sanção, Valentin Serra, Vila Rio Branco e outras), possibilitando a realização das festividades, apresentações culturais e concursos entre os grupos de quadrilhas; 3. Festival de Música de Parauapebas; 4. Festival de Dança de Parauapebas; 5. Festival Literário de Parauapebas: promover a produção literária local e a valorização dos escritores locais; 6. Festival de Cinema de Carajás: promover a produção cinematográfica em curtas e longas metragens e a valorização dos produtores culturais por meio de exposições áudio visuais, fomento à produção autoral, concursos e outras atividades; 7. Festival Folclórico de Parauapebas, com especial atenção ao carimbó: promover a valorização das diversas manifestações folclóricas. | Atividade | Atividade Institucionais realizadas. |
|                                                                     |                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           | 26 %                                 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|     |                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |                                                               |      |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------|------|
| 391 | Gestão administrativa do Conselho Municipal de Política Cultural                         | Garantir as atividades institucionais e o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural, podendo cobrir despesas com pessoal, aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos ou serviços necessários à manutenção e funcionamento do próprio Conselho. | Atividade | Conselho Municipal de Política Cultural funcionando e atuando | 25 % |
| 392 | Conferência, Fóruns, Seminários, Diálogos Municipais de Cultura e intercâmbios culturais | Promover a participação popular na construção das políticas culturais, o intercâmbio cultural e a troca de experiências e saberes.                                                                                                                                                         | Atividade | Participação popular na construção das políticas culturais.   | 25 % |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |                       |                                                                                                                                                                                                                                    |           |               |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
| PROGRAMA: Gestão Administrativa                               |                       |                                                                                                                                                                                                                                    |           |               |
| Nº DA AÇÃO                                                    | NOME DA AÇÃO          | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                           | TIPO      | METAS FÍSICAS |
| 393                                                           | Manutenção de Pessoal | Despesas com pessoal, contribuições, contratação por tempo determinado, vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, obrigações patronais, despesas variáveis pessoal civil, horas extras, obrigações tributárias e contributivas. | Atividade | 25 %          |
| PROGRAMA: Esporte Participativo                               |                       |                                                                                                                                                                                                                                    |           |               |
| Nº DA AÇÃO                                                    | NOME DA AÇÃO          | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                           | TIPO      | METAS FÍSICAS |

*[Handwritten signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|     |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |                                               |      |
|-----|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------|------|
| 397 | Esporte e Inclusão Social | 1. Desenvolver ações esportivas e culturais em parceria com a SEMSI, SEMAS, SECULT, SEMED, SEMSA e ONG'S, que atendam o público infanto-juvenil que vivem em situação de vulnerabilidade social em nossa cidade, contribuindo para a redução das ocorrências de violência infanto-juvenil registradas em nosso município; 2. Realizar os Jogos Estudantis de Parauapebas bem como outras ações esportivas e culturais voltados para as pessoas Portadoras de Necessidades Especiais; 3. Realizar Festivais Esportivos entre bairros. 4. Em parceria com a SEMED e SECULT, realizar ações esportivas e culturais nas Escolas da rede de ensino, como a Semana Esportiva/ Cultural, os Jogos Interescolares de Parauapebas - JIPS e a Iniciação Esportiva no contra turno escolar, promovendo práticas educativas de esporte inclusivo com atividades recreativas, formativas e sociais. 5. Apoiar as manifestações do esporte amador da cidade, principalmente aquelas em fase inicial de organização em nosso município; 6. Apoiar as entidades que administram o Esporte e as Associações Esportivas especializadas, aptas a firmar parceria junto aos Órgãos de Controle do Município, por meio de parcerias e disponibilização dos espaços públicos para o desenvolvimento de programas e eventos esportivos; 7. Em parceria com a SEMPROR, SEMSA, SEMAS, SEMED, SEMURB, GABINETE reestruturar e ampliar o Campeonato Rural de Futebol de Campo agregando ao evento ações de capacitação técnica, inclusão, cidadania, saúde da família ao homem do campo. | Atividade | Atividades esportivas e culturais realizadas. | 20 % |
|-----|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------|------|

| PROGRAMA: Esporte Cidadão |              |          |  |
|---------------------------|--------------|----------|--|
| Nº DA AÇÃO                | NOME DA AÇÃO | OBJETIVO |  |
|                           |              |          |  |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

|     |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |                                          |      |
|-----|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------|------|
| 401 | Esporte, Lazer, Saúde e Qualidade de Vida | <p>Em parceria com a SEMSA e SEMAS promover atividades físicas e de lazer para o público da Melhor Idade visando à melhoria da qualidade de vida deste público inserida nos programas</p> <p>Específicos da SEMSA e SEMAS; 2. Realizar ações de lazer integrando associações de bairros, escolas, clubes esportivos e sociais, igrejas e demais secretarias do governo nos bairros de Parauapebas, Zona Rural e Áreas Indígenas, propiciando à comunidade urbana, rural e indígena, acesso a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer esportivo, otimizando a utilização dos espaços físicos públicos (praças, campos, quadras poliesportivas, equipamentos das escolas); 3. Em parceria com a SEMSA, Promover Atividades Físicas e Esportivas Orientadas nos Espaços Públicos, conscientizando da importância da prática de atividades físicas para a melhoria da saúde, com diagnóstico das condições físicas, prescrição adequada acompanhamento dos resultados dos praticantes de atividades físicas e esportivas regulares;</p> <p>4. Em parceria com a SEMED e SEMAS, reestruturar e ampliar o Projeto Educando pelo Esporte - Preparando para Vida, por meio de escolinhas de futebol (como carro chefe), masculino e feminino, para diversas faixas etárias, e incluindo todas as modalidades ofertadas pela SEMEL (Escolinhas de Futebol Society, Futsal, Handebol, Voleibol, Judô, Karatê, Jiu-Jitsu, Bicicross, Capoeira, Ballet), Modalidade Aeróbica, Implantar as modalidades (Xadrez, Tênis de Mesa, Basquetebol), atendendo cerca de 5.000 (cinco mil) atletas/ano nas áreas urbanas e rural onde têm núcleos da SEMEL; 5. Locação de Imóveis que contemplem o desenvolvimento do Projeto.</p> | Atividade | Atividades de esporte e lazer realizadas | 17 % |
|-----|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------|------|

PROGRAMA: Rendimento Esportivo





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

| Nº DA AÇÃO | NOME DA AÇÃO                     | OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | TIPO      | PRODUTO ESPERADO             | METAS FÍSICAS |
|------------|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------|---------------|
| 405        | Talentos Esportivas <sup>2</sup> | 1. Apoiar e Promover a Iniciação ao Desporto de Base, e ao Amador, e à Formação de Atletas em nossa cidade, em todos os segmentos (feminino, masculino, diferentes faixas etárias) na área urbana de nosso município; 2. Implantar o Programa Bolsa Esporte Escolar ao aluno/atleta da rede pública de ensino dando condições de participar das atividades/eventos esportivos; 3. Implantar o Programa de Iniciação e Aperfeiçoamento do Futebol de Base, nos Campos de Grama Sintética da cidade, através de parcerias com a iniciativa privada, visando o rendimento esportivo; 4. Apoiar os Clubes e Ligas Esportivas, aptos a firmarem parcerias junto aos órgãos de Controle do Município, para melhor desenvolvimento do Desporto Amador e Profissional; 5. Propiciar condições favoráveis ao desenvolvimento do Esporte de Rendimento local nas mais diversas modalidades, bem como Captar Eventos Nacionais e/ou Internacionais, para que além do fomento ao esporte, nosso município seja inserido na rota dos grandes eventos, auxiliando no desenvolvimento do turismo em nossa cidade e na geração de emprego e renda; 6. Capaz de promover um salto de qualidade na preparação de profissionais e atletas nas diversas modalidades esportivas olímpicas e paralímpicas; 7. Qualificar Recursos Humanos para dar ao Município condições de preparar uma geração de atletas de alto nível. | Atividade | Ações implantadas e apoiadas | 25 %          |

  
**Rômulo Pina Barros**  
Secretário Municipal-Adjunto  
de Planejamento e Gestão  
Decreto 2042/2017